



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A diretoria da Associação Nossa Senhora das Graças do Município de Acorizal, localizada no Bairro Canta Galo, rua principal, 1, com CNPJ 01398587/0001-00, vem por meio deste convocar os membros da Associação Nossa Senhora das Graças para uma Assembléia para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Reativação da Associação Nossa Senhora das Graças e Eleição e posse da nova diretoria que realizar-se-á no dia 03 de maio de 2011 às 16:00hs, no endereço acima.

ROSELY MARIA DO ESPÍRITO SANTO
1ª Secretária

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:747488B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados através de pessoa física com formação superior em Fonoaudióloga, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de oito horas diárias, em dias úteis, a clientela que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, em tudo quanto diga respeito à área de Fonoaudióloga, cabendo-lhe ainda, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horários diferentes do atendimento aos pacientes, oferecer pareceres sobre o que lhe for submetida, firmar avaliações técnicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área de saúde.

Data Abertura das Propostas: 09/05/2011

Local: Sala de Licitações.

Horário: 10h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Fonte de Recurso: 3.3.90.34.00.00.00 (255)

A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 025/2011, cuja objeto acima citado.

Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 27 de Abril de 2011.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 17/2011

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:64848843

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 003/2011 ao Contrato 071/2010

Contratada: H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.

CNPJ: 10.535.515/0001-40

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato Original Nº 071/2011

valor: R\$ 47.355,38 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

vigência: 26/04/2011 a 26/05/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B58AC1A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Contrato 044/2011

Contratado: RUI RÖNER DE ASSIS ME.

CNPJ: 37.430.220/0001-65

Objeto: Aquisição de um microtrator a diesel de 14,5 cv, partida elétrica, com pneus, motor horizontal de 4 tempos, uma enchada rotativa para microtrator, largura de 90 cm e uma roçadeira aparadora de grama para microtrator, largura 90 cm

Valor: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 27/04/2011 a 29/07/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:77E334A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 705/2010**

Referente convenio nº: 701385/2008-MI (Drenagem de águas pluviais na Avenida Almirante Barros, em Alto Paraguai-MT)

Considerando que no dia 07 de julho de 2009 fora afastado do cargo de prefeito por decisão da justiça eleitoral;

Considerando que neste período chegou ao conhecimento deste gestor denúncia de supostas irregularidades na execução das obras de drenagem de águas pluviais na avenida Almirante Barroso, em Alto Paraguai, objeto do convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Integração Nacional de nº701385/2008-MI;

Considerando que este gestor requereu Auditoria Especial ao Tribunal de Contas do Estado-TCE (Processo TCE nº171238/2009) para apurar possíveis irregularidades não sendo apontadas tais irregularidades dando sequência a execução do contrato 143/2009;

Considerando que em inspeção realizada pela Controladoria Geral da União-CGU no mês de janeiro de 2010 foram apontadas irregularidades técnicas por parte do município e outras por parte das empresas;

Considerando que este gestor de imediato determinou suspensão de pagamentos a empresa São Jerônimo Construção e Projetos-LTDA contratada mediante a Tomada de Preços 001/2009;

Considerando que as irregularidades de responsabilidade do município foram sanadas e superadas, sendo liberada a segunda parcela do convenio para continuidade da obra;

Considerando que este gestor encaminhou todos os documentos e informação referentes aos contratos envolvendo as empresas participantes do certame licitatório tomada de preços 001/2009 para a Polícia Federal e Ministério Público Federal para providências pertinentes, sem que até o momento tenha recebido qualquer informação conclusiva sobre a investigação;

Considerando que este gestor determinou a abertura de investigação interna através do processo administrativo nº 705/2010, dando direito de resposta à empresa contratada São Jerônimo Construções e Projetos-LTDA;

Considerando que este gestor determinou retomada das obras visto que as valas estavam abertas em via principal da cidade ocasionando transtornos em demasia na população inclusive problemas de saúde por causa da poeira e lama;

Considerando que os indícios apontados pela CGU são relevantes de modo que se por ventura vierem a ser confirmados comprovariam a inidoneidade da empresa contratada em prejuízo da moral administrativa pública, mesmo não havendo prejuízo financeiro ao erário público;

Considerando que o trecho da obra mais crítico que perpassa o Centro da cidade e que causava transtornos maior à Comunidade já foi concluído;

Considerando que já fora executado duas parcelas deste convenio no valor de 1.000.000,00 de reais e ainda faltam o repasse pelo Ministério Concedente a 3ª Parcela no valor de R\$430.000,00

Considerando o preceito constitucional de que ao processo administrativo será resguardado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o princípio constitucional da presunção de inocência;

Considerando o imperativo da supremacia do interesse público, este gestor **RESOLVE:**

1. **Solicitar vistoria técnica do Ministério Concedente para aferição do serviço já executado pela empresa vencedora do Certame Licitatório Tomada de Preços 001/2009;**
2. **Interromper, por prazo indeterminado, o pagamento de medições referentes ao contrato 143/2009 ,referente à Tomada de Preços nº 001/2009, até a conclusão das investigações em curso pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.**

Fica a empresa São Jerônimo Construções e Projetos-LTDA, por meio deste Ato Administrativo, ciente de que se por ventura vierem a ser confirmados os indícios apontados pela CGU, este Ato Administrativo, se converterá automaticamente em processo administrativo de anulação do certame licitatório Tomada de Preços nº 001/2009 e por consequência do contrato administrativo nº 143/2009, sem prejuízo de outras ações próprias. Se por ventura não de confirmarem, será cientificado a empresa para retomar à execução do contrato até sua conclusão final.

Publique-se.

Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, em 25 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:296F5B33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 14/03/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP com o valor de R\$ 66.165,10 (sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos); VANIA MARIA CARRIJO – ME, com o valor de R\$ 62.182,97 (sessenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 26 de abril de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2F6CAD16

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 11/03/2011; sagrou-se vencedor a proponente: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA EPP com o valor de R\$ 265.931,61 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de março de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 26 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F3F0A5E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL 042/2011

A CPL comunica a ratificação do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011. Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº1201, pág.9; ONDE SE LÊ: Abertura às 09:00h do dia 06/05/2011; LEIA-SÊ: Abertura às 09:00h do dia 12/05/2011.

Alto Taquari – MT, 27 de abril de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D1F77FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

A CPL comunica a ratificação do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011. Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº1201, pág.9; ONDE SE LÊ: Abertura às 14:00h do dia 06/05/2011; LEIA-SÊ: Abertura às 14:00h do dia 12/05/2011.

Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de abril de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:50ABA6C8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos

Interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial

024/2011 no dia 09/05/2011 às 08:00 horas

(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo

Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação

subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados

na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC0268E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Equipamentos e Emulsão Asfáltica. Data da realização: 14/04/2011. Empresa Vencedora: Lotes 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 25, 31, 32, 36, 39, 46, 51, 63, 66 e 73 – V. LOPES BATISTA - EPP - Valor Total: R\$ – 595.865,40 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Empresa Vencedora: Lotes 02, 15, 21, 24, 26, 34, 35, 58, 60, 61 e 68 – SASSO PERES & CIA LTDA -Valor Total: R\$ – 97.654,40 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Empresa Vencedora: Lotes 03 e 06 – EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA -Valor Total: R\$ – 161.700,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais). Empresa Vencedora: Lotes 09 e 65 – MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP -Valor Total: R\$ – 15.048,15 (Quinze Mil, Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Empresa Vencedora: Lotes 18, 29, 50 e 56 – ONIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -Valor Total: R\$ – 67.338,99 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). Empresa Vencedora: Lotes 38, 40, 43, 45, 62 e 67 – PARANÁ COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA - Valor Total: R\$ – 27.195,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Cinco Reais). Empresa Vencedora: Lotes 19, 23, 27, 28, 30, 33, 37, 41, 42, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 64, 69, 70, 71, 72 e 74 – ULTRAWATS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME -Valor Total: R\$ – 201.492,09 (Duzentos e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos).

Araputanga MT, 27 de Abril de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:36878129

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADITIVO**

Contrato de Servidor Temporário, nº 155/2009, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Srª. ELCIANE LOPES PEREIRA, portadora da cédula de identidade Nº 1767563-4, SSP/MT e CPF Nº 025346861-27, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com o vencimento mensal base a quantia de R\$ 1.050,00 equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08(oito) horas diárias. Parágrafo Primeiro – Portanto onde se lê que o prazo é de 31/12/2010 À 16/04/2011, prorrogar se há de 16/04/2011 a 30/06/2011.

Cláusula Terceira – O fato que elevou as partes contratantes em concordarem em assinar o Termo Aditivo, ficando mantida todas as demais cláusulas de contrato original.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B184469C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CARTA CONVITE

Modalidade: Carta Convite nº. 009/2011 – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na **Modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2011**, cuja abertura ocorrerá às 13:00 horas do dia 04 de maio de 2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenópolis – MT. 1 – Objeto: **Aquisição de Pneus e Baterias para os Veículos, ônibus, caminhões e maquinários da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com ou pelo telefone 65 3343-1105.

Arenópolis – MT., 27 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9C551FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2011, dia 10 de maio de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E-mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 27 de abril de 2011

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7C0BD0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011, Para Registro de Preços, onde sagrou-se vencedora a empresa PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, toso os Lote do nº 01 ao Lote de nº 36, totalizando o valor global de R\$ 90.778,28 (Noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Barão de Melgaço – MT, 27 de Abril de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E8BB518D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2011

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 09.002.0.0.10.302.6030
Projeto: 2.050 – Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.01.01 – Diesel..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 09.002.0.0.10.302.6030
Projeto: 2.050 – Hospital Municipal
Elemento: 3.3..90.30.00.00– Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1A3A763B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº.015/2008

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT – CNPJ: 03.507522./0001-72 - Parte Contratada: White Martins Gases

Industriais do Nordeste S/A - CNPJ sob o nº:24.380.578/0020-41-
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho - Objeto:
Prorrogação de Prazo - Prazo: 29 /03/2011 à 29/03/2012 - Barra do
Bugres - MT, 25 de Março de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ABEA620C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2011**

Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município de Barra do Bugres, um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Programa: 10.001.0.0.08.244.6110
Projeto: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
..... R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa: 06.001.0.0.99.999.9999
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência
..... R\$ 65.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6C084379

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 007/2011, destinada **DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ONIBUS PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO**, teve como vencedora a empresa: AGROPASTORIL COM. REP. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Brasnorte-MT, 26 de abril de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C7E61241

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO:RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2011.

Processo n.º 055/2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Objeto Licitado: Locação de imóvel localizado na Rua Padre Casseiro, n.º 1245, nesta Cidade de Cáceres/MT., para que ali se instale e funcione o CENTRO DE REFERENCIA DE SAUDE, neste Município de Cáceres/MT., a partir de 11/04/2011, pelo período de 09 (nove) meses, pelo Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

A CPL torna público que, a locadora, Sr.ª MARIA ALVARES CAMPOS CARVALHO, tornou-se vencedora do certamente referente ao Objeto acima mencionado, conforme preceitos do Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Despesa do Evento: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DAS UNIDADES.

Data e Local: Cáceres/MT., 19 de abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:550B88A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre a instituição do Comitê REMAD – Recursos Municipais para Políticas sobre Drogas do COMAD.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 1.815 de 05 de Dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 2.248 de 16 de Julho de 2010, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Ordinária do dia 06 de Abril de 2011, com registro em Ata de Reuniões Ordinárias nº 10, e,

Considerando o art. 2º, Inciso II do Regimento Interno do COMAD, que propõe a instituição do Comitê REMAD, afim de assegurar, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos alocados no FUMAD – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, a devida aprovação e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após escolha e aprovação da Plenária e por unanimidade, a instituição do Comitê REMAD, que será composto pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas:

Sra. Patrícia Cristina dos Santos de Oliveira - representante do Poder Judiciário

Sra. Edite Mariano da Costa Melo - representante do CERDAQ

Sr. Paulo Pinto do Nascimento Jatobá – representante do Rotary Clube de Cáceres Pantanal

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres, 06 de Abril de 2011.

FRANCISCO MÁRCIO RAMOS VIGO
Presidente do COMAD

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FD9F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2011
Processo N.º 054/2011.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT., por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, na data de 12 de abril de 2011, Edição de n.º 1194, página n.º 11, deste Jornal Oficial dos Municípios, verificou-se que, por um lapso nosso, foi publicado o que segue abaixo:

Onde se lê: Valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), LEIA-SE: Valor de R\$ 785.540,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Data de publicação: Cáceres/MT., 12 de abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:03BBC7ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.

CONTRATADA: COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.571.257/0001-91.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias), corridos, compreendidos entre 28 de Março de 2011 a 25 de Julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Contratual.

ASSINAM: Pelo Município Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal; Pela Contratada: Mário Borges Junqueira – Sócio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MODELAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.788.243/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 04 de Maio de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Contratual.

ASSINAM: Pelo Município Altino Vieira de Rezende Filho - Prefeito Municipal; Pela Contratada: Marcos Teixeira de Queiroz – Sócio.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E1575AB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº 036/2008,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora KATIA DE SOUZA RIZZOTTO, portadora do RG nº 684 612 SSP/MS e CPF nº 953.966.591-49, para ocupar o cargo de Especialista da Saúde, Especialidade Psicóloga, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A4465463

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº 036/2008,

Considerando o Instrumento Público de Procuração do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres, MT, Livro nº. 158, 1º Traslado, Folha nº. 110, tendo como outorgante a Senhora Marcilei Juvenal da Conceição Horn,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN**, portadora do RG nº. 1633361-6 SSP/MT e CPF nº. 002.415.161-02, para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade **Enfermeira**, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de março de 2011.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:91A2635C**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2011**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL

Classificação Candidato

49 POLIYANA DE LEMOS

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B705C42A**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 125, DE 04 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº 036/2008,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ALDENORA EVANETE DE LIMA**, portadora do RG nº 1474247-0 SSP/MT e CPF nº 981.931.391-00, para ocupar o cargo de **Agente de Vigilância**, Especialidade **Vigia**, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A2FF8935**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATAS PUBL. DIA 27-04-11 DO CONT. 90 E 91-09**

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2009, CUJO OBJETO É A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: RÁDIO CIDADE BELA LTDA EPP**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA “H”, DESTE CONTRATO, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

H) OS PERÍODOS CONTRATADOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SEGUIRÃO RIGOROSAMENTE A SEGUINTE DURAÇÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SEGUE:

1.1- AS INSERÇÕES DE INFORME-SE PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO NOS DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTE HORÁRIOS:

1.2- 06 (SEIS) INSERÇÕES AO DIA GRAVADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DURANTE O DIA, DISTRIBUÍDAS ENTRE ÀS 07:00H ÀS 22:00H, TRANSMITIDO NA CIDADE DE CAMPO VERDE E REGIÃO;

1.3- 02 (DUAS) INSERÇÕES/SEMANAL DE 08 (OITO) MINUTOS CADA, ANTES DO JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL E REGIONAL, TOTALIZANDO 08 INSERÇÕES AO MÊS DE 64 MINUTOS;

1.4- VEICULAÇÃO DE NOTAS, NOTÍCIAS E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, ENVIADOS PELA ASSESSORIA DA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011**LEIA-SE:**

OBJETO: FICA ALTERADA A ALÍNEA “H”, DA CLÁUSULA SÉTIMA DESTE CONTRATO, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

H) OS PERÍODOS CONTRATADOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SEGUIRÃO RIGOROSAMENTE A SEGUINTE DURAÇÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SEGUE:

1.1- AS INSERÇÕES DE INFORME PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTE HORÁRIOS:

1.2- 06 (SEIS) INSERÇÕES AO DIA GRAVADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DURANTE O DIA, DISTRIBUÍDAS ENTRE ÀS 07:00H ÀS 22:00H, TRANSMITIDO NA CIDADE DE CAMPO VERDE E REGIÃO;

1.3- 02 (DUAS) INSERÇÕES/SEMANAL DE 08 (OITO) MINUTOS CADA, ANTES DO JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL E REGIONAL.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 091/2009,

CUJO OBJETO É A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CONTRATADO: TELEVISÃO REAL LTDA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA “H”, DESTE CONTRATO, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: H) OS PERÍODOS CONTRATADOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SEGUIRÃO RIGOROSAMENTE A SEGUINTE DURAÇÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SEQUE:

1.1- AS INSERÇÕES DE INFORME-SE PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO NOS DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTE HORÁRIOS:

1.2- 02 (DUAS) INSERÇÕES/DIA DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS EM JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL;

1.3- 03 (TRÊS) INSERÇÕES/DIA DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DURANTE O DIA, TRANSMITINDO NA CIDADE DE CAMPO VERDE;

1.4- DE 03 (TRÊS) INSERÇÕES/SEMANAL DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA, ANTES DO JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL, TOTALIZANDO 12 INSERÇÕES AO MÊS DE 120 MINUTOS.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2011

LEIA-SE:

FICA ALTERADA A ALÍNEA “H”, DA CLÁUSULA SÉTIMA DESTE CONTRATO, PASSANDO TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

H) OS PERÍODOS CONTRATADOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SEGUIRÃO RIGOROSAMENTE A SEGUINTE DURAÇÃO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO NORMAL DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME SEQUE:

1.1- AS INSERÇÕES DE INFORME-SE PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO NOS DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE OS SEGUINTE HORÁRIOS:

1.2- 02 (DUAS) INSERÇÕES/DIA DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS EM JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL;

1.3- 03 (TRÊS) INSERÇÕES/DIA DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DURANTE O DIA, TRANSMITINDO NA CIDADE DE CAMPO VERDE;

1.4- DE 02 (DUAS) INSERÇÕES/SEMANAL DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA, ATÉ AGOSTO DE 2011, NAS TERÇAS-FEIRAS E AS SEXTAS –FEIRAS, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2011 SERÁ DE 03 (TRÊS) INSERÇÕES/SEMANAL DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA, AS TERÇAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E AOS SÁBADOS, TODAS APÓS O JORNAL DE TRANSMISSÃO LOCAL DENOMINADO “NOTICIDADE”, CUJO MATERIAL SERÁ ELABORADO E ENCAMINHADO PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO, ATÉ AS 17:00H DIA ANTERIOR À VEICULAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8A6DA91A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.704/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR, TRANSFORMAR EM 20 (VINTE LOTES) URBANOS E ALIENAR AOS BENEFICIADOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.492/2009, ART. 2º, INCISO VI, BEM COMO PROCEDER A ABERTURA DA RUA “A”, CONFORME DESCRITO NO CROQUI ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Desafetar, transformar em 20 (vinte) lotes urbanos e alienar aos beneficiados pela Lei Municipal nº. 1.492/2009, art. 2º, inciso VI, bem como proceder a abertura da rua “A”, conforme descrito no croqui anexo, para construção de moradia própria, na forma de condomínio fechado.

§ 1º- Farão jus aos lotes os professores e servidores administrativos que trabalharão no Núcleo Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no Município de Campo Verde, os quais serão indicados pela IFMT – Campus São Vicente e aprovados pelo Município.

§ 2º. - As despesas para a implantação do condomínio serão por conta dos contemplados por essa Lei.

§ 3º. - Poderão ser destinados o limite de até 30% (trinta por cento) dos lotes aos servidores administrativos.

Art. 2º. - O valor de cada lote é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º. - O pagamento poderá ser feito em até 20 (vinte) parcelas iguais e consecutivas, mediante a assinatura do contrato entre o Município de Campo Verde e o contemplado.

§ 2º. - O prazo para o início das construções previstas no art. 1º., desta Lei será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato;

§ 3º. - A autorização da escritura pública definitiva dos imóveis ocorrerá após a quitação total, junto ao Município, bem como a comprovação de pelo menos o início das obras.

Art. 3º. - Caso houver desistência ou transferência do contemplado, no período de 20 (vinte) meses, o Município terá que anuir com o ingresso do novo contemplado, e desde que, faça parte da instituição, referidas no artigo 1º., desta Lei.

Parágrafo único- Ocorrendo a hipótese do caput deste artigo o Município irá restituir os valores pagos pelo beneficiado.

Art. 4º. - As demais obrigações serão definidas em contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.550/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:37D09616

**PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO TP 001**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços 001/2011. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de abril de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pres. da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56923FD9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1702/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – COSEMS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a contribuir mensalmente com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS-MT.

Art. 2º - A referida contribuição será paga mensalmente, no valor de R\$ 375,00, com recursos do Município, provenientes da saúde e depositado na conta do COSEMS-MT.
Parágrafo único – A cada ano será estabelecido o valor da referida contribuição.

Art. 3º - A referida contribuição será destinada a manutenção e funcionamento do COSEMS-MT, como; pagamento de pessoal e encargos sociais, prestação de serviços em geral, diárias, telefone/fax, material de consumo e material permanente indispensável ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2011.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.
LEI Nº. 1.702/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.
Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9E8CAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1701/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a LIGA ESPORTIVA DE CAMPO VERDE, localizada no Município de Campo Verde.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas relativas às atividades esportivas para pré- adolescentes, adolescentes e adultos de ambos os sexos.
Parágrafo único – O valor do repasse será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao ano, divididos em parcelas mensais, mediante prestação de contas ao Poder Executivo.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2012, sendo que a cada ano será firmado Termo de Convênio, com os respectivos valores, no interesse do Executivo, o valor dos repasses de cada ano.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2011.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

LEI Nº. 1.701/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A4B2A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1703/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PAGAR MULTA AMBIENTAL A SEMA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar multa ambiental a SEMA/MT, no valor de 202 (duzentos e duas UPF'S/MT).
Parágrafo único. A referida multa se deu em decorrência do auto de infração nº. 41.553/2005, Processo nº. 45204/2005, decorrente da implantação do residencial Jardim Cuiabá, em 2004, nas proximidades da BR 070.

Art. 2º - O referido valor será pago a vista, com a rubrica orçamentária nº. 07.001.20.122.0027.2335.3390.39.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

LEI Nº. 1.703/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.
Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F565D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.700/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA SEGUNDA FEIRA COMERCIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a realização da Décima Segunda Edição da Feira Comercial no Município, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emendas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8C7B906E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 007/2011,

sagrou-se vencedora a CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME. Em 04/04/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E31CB5E9

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos de transporte escolar da Prefeitura Municipal

FAVORECIDO: AUTO POSTO GARAPÚ LTDA ME
FAVORECIDO: AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA ME
FAVORECIDO: ROMEU WEIMER ME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2011
RECURSOS: Tesouro Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.66/93

ANDREIA TATIANA ALVONOS ANDOLHE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5DC2F9EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 010/2011, sagrou-se vencedoras as empresas CC PAVIMENTADORA LTDA, CINTIA CABRAL DA SILVA & CIA LTDA, e PRISCILA SPRICIGO ME. Em 06/04/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E025DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 006/2011, sagrou-se vencedora a PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME. Em 04/04/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:126F59A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 26 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº.008/2011, cujo Objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA E SERVIÇOS DE PEDREIRO”. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx

postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT,26 de Abril de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:12A18359

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 0222011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2011, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.

AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.

Carlinda/MT, em 19 de Abril de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:07D12943

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 26 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº.006/2011, cujo Objeto é: : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE”. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT,26 de Abril de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5A6C6FF9

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 001/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICANTE: EXMO. SR. PREFEITO ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA.

COMUNICADO: População de Carlinda/MT.

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

LOCAL: Câmara Municipal de Carlinda

DATA: 10/05/2011- Terça Feira

HORA: 19:00 hrs

Carlinda/MT, em 26 de abril de 2011.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3BB22B30

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 0222011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2011, sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.

AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.

Carlinda/MT, em 19 de Abril de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:264B7A86

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 26 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº.007/2011, cujo Objeto é: : “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT,26 de Abril de 2011.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:44CB0737

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2011

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 26 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos), a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº.05/2011, cujo Objeto é: : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (ALMOÇO E JANTAR), PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 08 MESES(OITO) MESES.” As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT,26 de Abril de 2011.

Publique-se

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9B91F772

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

1. Objeto do contrato:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado:

PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.298.918/0001-08, SITUADA A, RUA CEARA, Nº426 – CPA II NA CIDADE CUIABÁ-MT.

Data do contrato: 18 de abril de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 74.742,48 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Forma de pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 18 de abril de 2011.

ELIAS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5EE3C04C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor VALDIR FERNANDO DA SILVA, para Operador de Máquinas, nível 9, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2C04BAD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor ANILVO PEREIRA LANGARO, para Técnico Nível Médio, nível 8, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E7B408B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA NICÁCIO, para Técnico Nível superior, nível 10, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:62FE7263

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, a servidora CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, para Agente Administrativo, nível 8, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7EA13D93

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor VALDEMIR FERNANDO DA SILVA, para Operador de Máquinas, nível 9, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6A4D170A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, a servidora NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, para Telefonista, nível 9, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A17DAC87

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, para Vigia, nível 9, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FC246E07

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor LAERCIO DE SOUZA PINTO, para Motorista, nível 9, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B9337817

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor ZAQUEU DA SILVA MUNIZ, para Operador de Máquinas, nível 8, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:101B18C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2011**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR nos termos da Lei nº. 2377/2010, o servidor NELSON FERNANDO DA SILVA, para Operador de Motoniveladora, nível 8, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de janeiro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D455F742

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 119/GP/10 de 01/06/2010 torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preços 02/2011**,

realizada no dia 27/04/2011, às 7:30 horas no endereço, Av. tarumã nº.116, Colniza-MT, sagrou – se vencedora a Empresa **E. B. Dutra Construções - ME**, com valor de R\$ 244.096,94 (duzentos e quarenta e quatro mil noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Colniza-MT, 27 de abril de 2011.

ANTONIO APOLINARIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E3ABD35D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/05/2011 a 29/04/2012 a Servidora Publica Municipal a Sra. LUCIANA FERREIRA ACERBI – Matrícula 001044, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Abril de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EA0BF0A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TP Nº. 004/2011

Na Publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 004/2011, realizada no Diário Oficial dos Municípios – AMM do dia 19/04/2011, edição nº 1199, pag. 19, **ONDE SE LÊ:** “às 09h00m, do dia 06/05/2011”, **LEIA – SE:** “às 09h00m, do dia 10/05/2011”.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de abril de 2011

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5AAF0C2D

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TP Nº. 005/2011

Na Publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 005/2011, realizada no Diário Oficial dos Municípios – AMM do dia 19/04/2011, edição nº 1199, pag. 19, **ONDE SE LÊ:** “às 14h00m, do dia 06/05/2011”, **LEIA – SE:** “às 14h00m, do dia 10/05/2011”.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de abril de 2011

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D268A641

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e a (o)vencedora(o) do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 25/2011, tendo por OBJETO Contratação de pessoa física com veículo próprio e condutor, para realização de serviços de limpeza de fossa nos locais designado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(os) vencedora (es) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura do(a) Contratação de pessoa física com veículo próprio e condutor, para realização de serviços de limpeza de fossa nos locais designado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço do (a) vencedor(a) 01:
 Nome/razão Social: APARECIDO DE LIMA
 CPF/CNPJ: 508.066.889-04
 Endereço: Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho nº 591 Bairro Centro
 Cidade: Guarantã do Norte - MT CEP:78.520-000 Telefone: (66) 3552.1495
 Representante legal: APARECIDO DE LIMA
 R.G: 3.703.500-9 Órgão Exp.: SSP/PR
 CPF: 508.066.889-04
 Item(ns) : 01

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	103	Serviço	Limpeza de Fossa	83,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e o(a) proponente vencedor(a) que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR OS SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a licitante signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais classificadas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá REALIZAR OS SERVIÇOS imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará o licitante para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente no endereço da signatária, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente no endereço do licitante, o mesmo poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, o licitante terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante do(a) vencedor (a) acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este comunicará a ao Departamento de licitações para convocar o (a) classificado (a) com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CPF e o número de inscrição no CNPJ no caso de empresa, deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado do(o) vencedor, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa ou licitante em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará o(a) vencedor(a), à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº25/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com o(a) contratado(a) ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 27 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

APARECIDO DE LIMA

Aparecido de Lima

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:30F570DD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indíavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que **FICARAM CREDENCIADOS** para prestarem **SERVIÇOS** de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** a empresa **LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARAPUTANAGA** sob o CNPJ Nº. 00.951.293/0001-92 e a empresa **LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO VICENTE** sob o CNPJ Nº. 36.903.292/0001-10.

Indíavaí - MT, 18 de Abril de 2011.

CÉLIO FRANCO CARNEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:981C65F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 10 de maio de 2011 - 08:30 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923-

Jaciara-MT, 25 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1F7449D8

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e urbana do Município de Jaciara**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de maio de 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461-7923

Jaciara-MT, 25 de abril de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3A567496

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 548

LEI Nº548/2011 DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais) destinado a prover dotação orçamentária para cumprimento de obrigação proporcional constante de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre os Municípios de Acorizal, Jangada, Nobres e Rosário Oeste e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, consistente na reforma e ampliação do Centro de Ressocialização de Jovens, localizado no Município de Rosário Oeste.

Art. 2º. O Crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid. Orç. 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0040 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2075 Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 33.90.41.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, conforme a necessidade.

Art. 4º - Para cobertura do crédito previsto nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 03.001.04.122.0005.2004 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Os créditos de que trata esta lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Desde já fica o Poder Executivo autorizado a promover os repasses, nos termos desta lei e do Termo de Ajustamento de Conduta, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Cuiabá segundo o cronograma de desembolso a ser pactuado entre os Municípios obrigados pelo TAC.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 24 de março de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

OF/GAB/PM/JANGADA/Nº. 100/2011

Senhor Presidente, Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, estado de Mato Grosso vem através de o presente encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo por intermédio de Vossa Excelência a Lei nº 545/2011 de 01 de março de 2011, Lei nº546/2011 de 01 de março de 2011, Lei nº547/2011 de 24 de março de 2011 e Lei nº 548/2011 de 24 de março de 2011, sancionadas por mim. Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 18 de abril de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Ao Senhor

ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jangada - MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2F459D78

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGAO PRESENCIAL 015/2011 AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame a empresa **ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA** com valor de **R\$ 48.310,00 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais)** preço total.

Jangada/MT, 12 de Abril de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0DA4180A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 547

LEI Nº. 547/2011 de 24 de março de 2011.

“Cria incentivo para profissionais da saúde e dá outras providências.”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pagar incentivo à produtividade, calculado sobre o vencimento base, para os cargos previstos no Anexo I nos percentuais nele definidos.

Art. 2º. A concessão do incentivo de que trata esta lei será feito mediante portaria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 24 de março de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº010/2011

CARGO	PERCENTUAL
Médico	Até 50%
Enfermeiro padrão	Ate 40%
MOTORISTA	Ate 30%

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7E205249

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 113/2009

SÚMULA: Regulamenta o estágio obrigatório de estudantes, disciplinado pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo e das Autarquias e

Fundações Municipais, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com o art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º O estágio obrigatório de estudantes de estabelecimentos de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na Administração Pública do Poder Executivo e nas Autarquias e Fundações Municipais, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

§ 1.º Para efeitos do presente Decreto, estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2.º O Município poderá conceder vagas de estágio a estudantes matriculados em Instituições de Ensino, públicas e privadas, mediante a celebração de Termo de Convênio, observado o disposto neste Decreto e na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3.º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 2.º Os estagiários são classificados:

- I – na categoria A: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de ensino médio;
- II – na categoria B: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de nível superior;
- III – na categoria F: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso de ensino especial;
- IV – na categoria G: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos de educação profissional; e
- V – na categoria H: os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência, em cursos dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3.º O estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos atestados pela instituição de ensino;
- II – celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino; e,
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, previstas no Termo de Compromisso com o curso de formação do educando e de acordo com a programação curricular do curso.

Parágrafo Único. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo por professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios elaborados pelos educandos, das atividades realizadas em prazo superior a 6 (seis) meses, os quais deverão indicar a aprovação final.

Art. 4.º O estágio obrigatório não será remunerado pelo Município Concedente e será realizado pelo estudante que celebrar Termo de Compromisso com o Município e com a interveniência do respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 5.º O estágio obrigatório somente poderá ser realizado em órgãos do Município que mantenham áreas de atividades correlatas à formação profissional do estudante.

Art. 6.º O Supervisor da Divisão de Recursos Humanos ou os servidores equivalentes nas Autarquias e Fundação Municipais será o Coordenador da parte administrativa do estágio – Coordenador de Estágio – o qual, em conjunto com o Supervisor de estágio e um representante da Instituição de Ensino, se responsabilizarão pela verificação da atuação do estudante em área compatível com a sua formação, competindo-lhes, além da orientação dos estagiários, conhecer a legislação e a sistemática de estágios do Município.

Art. 7.º Compete ao Supervisor de estágio:

- I – acompanhar efetivamente o estagiário nas atividades desempenhadas, visando o desenvolvimento das competências da área de formação do estagiário;
- II – verificar, periodicamente, o desenvolvimento dos estágios e comunicar qualquer irregularidade ao Coordenador que, por sua vez, comunicará ao órgão responsável pelo gerenciamento dos estágios;
- III – controlar para que os estagiários desempenhem atividades vinculadas ao currículo de seu curso;
- IV – propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;
- V – orientar os estagiários, quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;
- VI – prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance;
- VII – observar o prazo de vigência do Termo de Compromisso dos estágios sob sua supervisão, não permitindo, inclusive, a permanência do estagiário no setor, após o seu término;
- VIII – realizar avaliação do estagiário a cada 6 (seis) meses, com vista ao estagiário e à instituição de ensino;
- IX – participar de atividades de capacitação que venham contribuir para a avaliação e desempenho do estágio; e,
- X – manter controle sobre o registro das horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo Único. Será admitido o limite máximo de 10 (dez) estagiários, simultaneamente, por supervisor, nos termos de Lei Federal.

Art. 8.º Compete ao Coordenador de Estágio:

- I – controlar as vagas de sua repartição, inclusive os percentuais de que trata o art. 18, do presente Decreto;
- II – controlar o limite máximo de 10 (dez) estagiários, simultaneamente, por Supervisor, conforme disposto art. 7.º, Parágrafo Único, do presente Decreto;
- III – encaminhar pedido de seleção de estagiário ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais, indicando o perfil do candidato;
- IV – propiciar o acompanhamento dos estágios pelas escolas sempre que houver interesse e possibilidade por parte das mesmas;
- V – orientar os estagiários, quanto ao fiel cumprimento das normas da repartição;
- VI – prestar os esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, resolvendo problemas que estiverem ao seu alcance;
- VII – avaliar conjuntamente com o responsável pela área, na qual se desenvolverá o estágio, e com o supervisor de estágio a adequação do perfil do candidato pré-selecionado, na forma do inciso II, deste artigo, propondo ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais, respectiva admissão ou pré-seleção de outro candidato;
- VIII – assegurar a efetiva supervisão do estágio, tanto por parte da instituição de ensino, quanto por parte do Município Concedente, através do encaminhamento periódico do relatório de atividades nos termos de Lei Federal, ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração, Autarquias e Fundação Municipais; e,
- IX – controlar os pedidos, gozo e registros do recesso de trata o art. 9.º, deste Decreto.

Art. 9.º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo ser fracionado em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, desde que em comum acordo.

Parágrafo Único. Os dias de recesso previstos no *caput* deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano e igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 10. Os estágios deverão ser cumpridos de forma a compatibilizar o horário do estudante no estabelecimento de ensino com o horário do órgão municipal, não podendo ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudante de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; e,

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudante de ensino superior, da educação profissional de nível médio e de ensino médio regular.

§ 1.º Os estágios relativos aos cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderão ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de Ensino.

§ 2.º Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, segundo estipulado no Termo de Compromisso.

§ 3.º O estagiário deverá comunicar seu Supervisor com antecedência mínima de 2 (dois) dias sobre a data de realização das referidas verificações, devendo apresentar comprovante de seu comparecimento, em até 10 (dez) dias após a sua realização.

§ 4.º O período do estágio não será superior a 2 (dois) anos ou 730 (setecentos e trinta) dias, e nem inferior a 30 (trinta) dias, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência, que não possuem período mínimo e máximo.

§ 5.º Os períodos de que tratam o § 4.º, deste artigo, são limitados pela data de conclusão do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula no estabelecimento de ensino.

§ 6.º O estagiário poderá cumprir novo período de estágio, no limite de 2 (dois) períodos, desde que em categorias diferentes, devendo ser observado o intervalo de 1 (um) ano.

§ 7.º É vedada a realização de 2 (dois) ou mais estágios, durante o mesmo período, pelo mesmo estudante.

Art. 11. A quantidade de vagas de estágios previstos por este Decreto será estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, baseada na proposição dos órgãos técnicos competentes, limitada a 20% (vinte pontos percentuais) do número do Quadro de Pessoal da Administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Será aceita inscrição de candidato que tiver completado 16 (dezesesseis) anos de idade até o dia da inscrição.

Art. 13. A inscrição terá validade de um ano a contar da data da sua efetivação ou a contar da data da última alteração cadastral efetuada pelo candidato.

Art. 14. As atualizações nas informações cadastrais efetuadas pelo candidato serão controladas pelo Coordenador de Estágio.

Art. 15. O estágio poderá ser cessado por qualquer uma das partes a qualquer momento.

§ 1.º Constituem motivos para a cessação automática do estágio:

I – o não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso firmado pelas partes;

II – a indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

III – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em curso de ensino médio, técnico ou em curso de nível superior, no período avaliativo de acordo com a Instituição de Ensino;

IV – a conclusão ou o abandono do curso;

V – o cancelamento ou o trancamento da matrícula;

VI – o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa; e,

VII – não atingir média final para aprovação no ano letivo ou no semestre, e para os cursos com regime de matrícula por disciplina deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de disciplinas cursadas no período letivo.

§ 2.º A cessação por parte do Concedente deverá ser acompanhada de avaliação do estágio.

Art. 16. O gerenciamento de estágios fica subordinado ao Coordenador de Estágio, cabendo-lhe:

I – constituir, para fins de seleção de candidatos a estágio, um cadastro geral, permanente e centralizado na Divisão de Recursos Humanos do Poder Executivo ou órgão equivalente das Autarquias e Fundação Municipais;

II – divulgar a abertura de inscrições para cadastro de candidatos a estágio nos termos do presente Decreto, no início de cada semestre letivo, através de divulgação na imprensa, nos meios eletrônicos e nas Instituições de Ensino;

III – celebrar convênios entre Instituições de Ensino e o Município;

IV – firmar Termo de Compromisso de estágio pelo Município;

V – exigir a cobertura de seguro contra acidentes pessoais aos Estagiários das Instituições de Ensino;

VI – indicar funcionário do Quadro de Pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VII – encaminhar os estagiários ao local de estágio;

IX – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

X – orientar as repartições municipais, fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios, e, se verificadas irregularidades, dar o encaminhamento adequado;

XI – exercer o controle na utilização do número de vagas;

XII – emitir certificados de estágio;

XIII – propor aperfeiçoamentos na sistemática de estágios;

XIV – normatizar a política de acompanhamento e supervisão de estágios; e,

XV – enviar à Instituição de Ensino com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 17. O Termo de Compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou pelo seu representante ou assistente legal, pelo Prefeito Municipal e pela Instituição de Ensino.

Art. 18. O número máximo de estagiários em relação aos quadros de pessoal do Município, Autarquias e Fundações deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários; e,

IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1.º Para efeito deste Decreto, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores, por órgão do Município.

§ 2.º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV, deste artigo, resultar em fração, este poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3.º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 4.º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez pontos percentuais) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 5.º Caberá ao órgão competente, a avaliação dos candidatos inscritos para as vagas referidas no § 4.º, a qual será realizada a cada 60 (sessenta) dias.

§ 6.º O encaminhamento de candidato inscrito para a vaga referida no § 4.º, para entrevista junto ao órgão solicitante, dar-se-á somente após a avaliação referida no § 5.º, deste artigo.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 05 de dezembro de 2009.
REGISTRADO e PUBLICADO em local costume nesta data.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B0386DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 292 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;

- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4.º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 292/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – COZINHEIRO

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	2191	ADONIAS RODRIGUES FERREIRA

II – ENFERMEIRO – DISTRITO TERRA ROXA

Classificação	Inscrição	Candidato
3º	2211	JOSE RENATO ALMICI

DECRETO N.º 293 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- v) Cédula de Identidade;
- w) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- x) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- y) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- z) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- aa) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- bb) Cartão do PIS/PASEP;
- cc) Carteira Nacional de Habilitação;
- dd) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- ee) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- ff) Título de Eleitor;
- gg) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- hh) Declaração de Bens e Valores;
- ii) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- jj) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- kk) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- ll) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- mm) Comprovante Residência;
- nn) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- oo) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- pp) Tipagem Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de Abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 293/2011

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – VIGIA

Classificação	Inscrição	Candidato
5º	1177	JOSSIMAR SHERAIBER PATRICIO

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F819C253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-PR

(Processo Administrativo nº 025/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-PR.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
001	VEICULO 4X2 DIESEL 120 CV COM CARROCERIA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO DO PRIMEIRO ANO PAGO	UND	1,00
002	MASCARA DE PROTEÇÃO – CX, COM 50 UNIDADES	CX	5,00
003	LUVAS P/ PROCEDIMENTO – CX, COM 50 PARES	CX	10,00
004	PROTETORES P/ OUVIDO	UND	20,00
005	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S – SPLIT – CALASSE “A”	UND	1,00
006	EXAUSTOR INDUSTRIAL – COM 90 CENTIMETROS DE DIAMENTO	UND	2,00
007	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR COM CAPACIDADE PARA 100 KG/VAPOR/HORA, EM CHAPA 3/8, TIPO VERTICAL, MONTADA SOBRE FORNALHA COM CINZEIRO E CHAMINÉ, CHAPEU E PORTA DE VISITA PARA LIMPEZA DOS TUBOS COM INSTRUMENTOS COMO VISOR D'ÁGUA, MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO DE SAÍDA DE VAPOR, REGISTRO DE ENTRADA D'ÁGUA, REGISTRO DE ESCAPE DE VAPOR, 01 BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA, 01 BOMBA D'ÁGUA MANUAL, 01 (UM) QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA DA CALDEIRA E ALARME SONORO DE SEGURANÇA, INCLUSO TABULAÇÃO DE VAPOR E LAUDO DO ENGENHEIRO REGISTRADO NO CREA.	UND	1,00
008	AUTOCLAVE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA 150 KG DE CASTANHA “IN NATURA”, CONFECCIONADO EM CHAPA 3/16, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, REVESTIDO EM CHAPA PRETA 20, COM DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR EM SUA PARTE INTERNA, COM TAMPA DE ABASTECIMENTO, FECHO RÁPIDO SUPERIOR E INFERIOR, TAMPA DE DESCARGA VEDADA COM BORRACHA QUADRADA DE ½ EM SILICONE E ESCOAMENTO ATRAVÉZ DE VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	1,00

TIPO DE PREGÃO: PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 12 DE MAIO DE 2011

HORÁRIO: 10h00m HORAS

PREGOEIRO OFICIAL: LAERTE BAMBIL FLORES

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES

TELEFONES: (66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440

E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br

ATENDIMENTO: 07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS

Prefeitura Municipal de Juruena, 26 de Abril de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3199B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 013/2011-CV.

Objeto: Contratação de empresa visando execução de obra de ampliação do prédio da unidade de processamento de Castanha do Brasil, localizada no P. A. Vale do Amanhecer, no município de Juarena – MT

Abertura: Dia 12 de maio de 2011, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juarena/MT.

Valor: R\$ 31.912,00 (trinta e um mil novecentos e doze reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juarena/MT CEP: 78340-000.

Juarena - MT, em 26 de abril de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:95C709A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 012/2011-CV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT – CLASSE “A”, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Juarena – MT, conforme descrição na tabela abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição / Produto	Especificações
15	Unidades	Ar Condicionado tipo split classe “A”	24000 BTUs;
05	Unidades	Ar Condicionado tipo split classe “A”	12000 BTUs;

Preço Máximo: R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte cinco centavos).

Abertura: Dia 04 de Maio de 2011, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juarena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juarena/MT CEP: 78340-000.

Juarena - MT, em 26 de Abril de 2011

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:114BCAFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 013/2011-CV.

Objeto: Contratação de empresa visando execução de obra de ampliação do prédio da unidade de processamento de Castanha do Brasil, localizada no P. A. Vale do Amanhecer, no município de Juarena – MT

Abertura: Dia 12 de maio de 2011, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juarena/MT.

Valor: R\$ 31.912,00 (trinta e um mil novecentos e doze reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juarena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juarena/MT CEP: 78340-000.

Juarena - MT, em 26 de abril de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:37D441BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LANCES

Considerando o grande número de empresas participantes deste Pregão, considerando que o julgamento deste Pregão é menor preço por item, considerando que estão sendo feitas adequações no programa compras/licitações para o sistema de Registro de Preços, a Pregoeira TORNA PÚBLICO às empresas participantes que a sessão para realização dos lances verbais será às **08:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2011** no mesmo local. Fica retificado o horário e data anteriormente marcada na ata de credenciamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 27 de Abril de 2011.

FÁTIMA LOPES DOS SANTOS

pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7CF26004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2011

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste Município.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011, cujo certame se deu às 09 hs do dia 27/04/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA ME, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 Totalizando um valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 27 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8BF1A1AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2011/ REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2011

Objeto: Registro de Preços para seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a prestação de serviços de sonorização para eventos desta municipalidade pelo período de 12(doze) meses, destinadas as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Turismo e Gestão Pública.

Dia: 11/05/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 11 /05/2011.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos envelopes: Às 13:30 horas, do dia 11 de Maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de abril de 2011.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:740AC59B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011

Objeto da Licitação: Execução (mão de obra) na Construção do Posto de Saúde da Família I e II no Bairro Rio Verde no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data de Abertura: 26/04/2011

Empresa Vencedora: Exclusiva Const.e Empreendimentos Ltda ME

Valor: R\$ 148.593,57 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e tres reais e cinquenta e sete centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E694092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 001/2011

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, através das Escolas Municipais e de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 001/2011, cujo objeto trata-se da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda das Escolas Municipais, no período de 10 (dez) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 26 de Abril de 2011, às 08h00min, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: S. T. Machado & Machado Ltda nos itens 001 à 037 com valor total de R\$ 135.302,73 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Marcelândia MT, 26 de Abril de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6BEFB1B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 045/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 08/04/2011 a Sr. **MARCOS SERGIO DE SOUZA**, do cargo de **SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO**, lotado na Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FCC8CF72

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 311/2011

Contratado: **IBRAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de assessoria técnica e jurídica na área tributária com a finalidade de recuperar valores previdenciários retidos indevidamente pela Receita Federal, implantação do ISSQN Eletrônico e o incremento da receita do ITR- Imposto Territorial Rural.

Valor Global: R\$ 2.470.000,00

Vigência: 08/04/2011 á 31/12/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:79AFC64B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 332/2.011

Designa Servidor responsável pela Secretaria de Saúde.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado o servidor Sr. Edevan Oliveira Marcolino, respondendo por todos os atos relativos a Secretaria Municipal de Saúde, ate a data de 30/04/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 25 De Abril De 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

prefeito nova bandeirantes

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:63792279

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE ABRIL DE 2011**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 161/2011Contratado: **Suelen Moura Rampazzo**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2011Contratado: **Solange Miguel Dos Santos**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2011Contratado: **Taiza Iane Anuto**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 171/2011Contratado: **Silvia Jose Da Cruz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2011Contratado: **Antonia Rejane Gonçalves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2011Contratado: **Marilucia Teixeira Ferraz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2011Contratado: **Ducilei Candido Alves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2011Contratado: **Janete Machado Mecabo**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2011Contratado: **Marcia Moreira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 182/2011Contratado: **Ivania Maria Tomazelli**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2011Contratado: **Nilceia Francioli**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2011Contratado: **Flaviane Naiara De Assis**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2011Contratado: **Edilaine Coelho Mecabo**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2011Contratado: **Dirson Filho Nogueira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 373,50 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 187/2011Contratado: **Adriana Rodrigues Ferreira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 188/2011Contratado: **Elizangela Pereira Gonçalves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2011Contratado: **Manoel Mendonça De Souza**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 190/2011Contratado: **Sirlei Souza Barleta**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2011Contratado: **Maria Jose Gonçalves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2011Contratado: **Elcio Amancio Da Silva**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2011Contratado: **Fatima Amancio Da Silva**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 198/2011

Contratado: **Claudete Cardoso Moreira**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 199/2011

Contratado: **JOSEANE PEREIRA GONÇALVES**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 200/2011

Contratado: **Degmar Moura Dos Santos**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 547,80 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 201/2011

Contratado: **Liliane Lucia Da Cruz**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 697,20 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 202/2011

Contratado: **Andreia Medeiros Ribeiros**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.195,20 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 203/2011

Contratado: **Aparecida Alves da S. Rodrigues**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 896,40 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 204/2011

Contratado: **Beatriz Correa Habowski**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 205/2011

Contratado: **Elenir Carmem Ransan Brasil**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 206/2011

Contratado: **Eliete Gomes Lopes**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 38 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.419,30 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 207/2011

Contratado: **Isaque Kuss Teixeira**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.120,50 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2011

Contratado: **Leila Pereira Dos Santos**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2011

Contratado: **Lucineia Rosa Rodrigues Ribeiro**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 210/2011

Contratado: **Magda Rosa Ribeiro**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 211/2011

Contratado: **Malvidia Aparecida Ribeiro**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2011

Contratado: **Maria Aparecida Silva Assis**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 213/2011

Contratado: **Nilceia Deoliviera Bizio**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.120,50 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 214/2011

Contratado: **Patricia Ransan Brasil**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 215/2011

Contratado: **Sandra Barbosa Da Silva**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2011

Contratado: **Sueli Correa De Souza**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.195,20 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 217/2011

Contratado: **Valdirene Maria Carvalho**
Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2011Contratado: **Leidamar Vieira De Freitas**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 30 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 1.120,50 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2011Contratado: **Simone Silva Pinto**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 220/2011Contratado: **Paula Adriana Moraes**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 221/2011Contratado: **Mari Neuza Guedes Dos Santos**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2011Contratado: **Juliana Garcia Alves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 223/2011Contratado: **Marinalva Almeida Gomes**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2011Contratado: **Cristiano Alves Rocha**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 225/2011Contratado: **Maria Bezerra Paes**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2011Contratado: **Joseane Machado**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2011Contratado: **Nelma Pereira De Lima**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 228/2011Contratado: **Silvani Ferraz De Souza Pio**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 229/2011Contratado: **Luciene Ferreira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 230/2011Contratado: **Gislene Ferreira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 231/2011Contratado: **Neila Simone Pereira Gomes**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 232/2011Contratado: **Weidi Teobaldo Leite**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.344,60 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 233/2011Contratado: **Marcio Franco**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 24 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 896,40 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 234/2011Contratado: **Elaine Jose Da Cruz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 597,60 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2011Contratado: **Marli Dos Santos Nora**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 16 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 597,60 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 236/2011Contratado: **Matilde Fernandes Guilherme**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 237/2011Contratado: **Geraldo Ceregado Gonçalves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 784,35 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 238/2011Contratado: **Lucimar Ranzula M. Pereira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 373,50 mensal

Data: 01.04.2011

Contrato n.º 239/2011

Contratado: **Tatiana Claudia Baungartner**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 240/2011

Contratado: **Jeferson Jose Da Cruz**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 16 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 597,60 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 241/2011

Contratado: **Antonio Ismair R. Schmidt Martins**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 242/2011

Contratado: **Antonio Carlos Cardoso**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 243/2011

Contratado: **Vanda Campos Brito**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 244/2011

Contratado: **Patricia Vieira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Contrato n.º 245/2011

Contratado: **Elizete De Oliveira**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 246/2011

Contratado: **Lilian Maria Nunes De Souza**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 247/2011

Contratado: **Joaquim Jose Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2011

Contratado: **Edirene Aparecida Marcolino Menin**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 249/2011

Contratado: **Wernher Szubris**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 250/2011

Contratado: **Abhner Cuba Ribiero Soares**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2011

Contratado: **Leandro Da Silva Tomaz**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.120,50 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 252/2011

Contratado: **Luana Dos Santos Taborda**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2011

Contratado: **Fabiana Conceição Bandiera**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 254/2011

Contratado: **Elizeu Da Silva Baioco**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 255/2011

Contratado: **Joao Soares Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 256/2011

Contratado: **Franciele Cristina Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 257/2011

Contratado: **Emerson De Fucio Amancio**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 258/2011

Contratado: **Andrio Roberto Dos Santos**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2011Contratado: **Sirlei Tibes Carlim**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 260/2011Contratado: **Marlene Nogueira Cintra**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 261/2011Contratado: **Magali Mara Klaesner**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.120,30 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 262/2011Contratado: **Cleudineia De Oliveira Sella**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 263/2011Contratado: **Wagno Rosa Ribeiro**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 265/2011Contratado: **Raniel Barbosa De Souza**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2011Contratado: **Alexandre Da Silva Flores**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 279/2011Contratado: **Elaine Marcelino Ramalho**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 280/2011Contratado: **Aparecida Rodrigues De Lima**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração: valor: R\$ 1.494,00 mensal e Clausula quinta da vigência_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 281/2011Contratado: **Edicleia De Fatima Dos Santos**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 285/2011Contratado: **Angelita Pereira De Farias**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 286/2011Contratado: **Jamiro Do Nascimento Gonçalves**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 287/2011Contratado: **Isabel Simões Colle**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2011Contratado: **Patricia Pereira De Oliveira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2011Contratado: **Manoel Alexandrino Da Cruz Filho**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2011Contratado: **Gislaine Cordeiro Coletti**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2011Contratado: **Therles Vandressa Largo**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2011Contratado: **Roseli Deise L C Queiroz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2011Contratado: **Nair Goncalves De Souza Barranco**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2011Contratado: **Sonia Marques Da Silva**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 121/2011Contratado: **Adelair Dos Santos Amaral**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2011Contratado: **Márcia Aparecida Dos Santos**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2011Contratado: **Claudinei Cordeiro**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2011Contratado: **Marli Maria de Jesus Aguiar**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2011Contratado: **Maria Aparecida Marques Odisio**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 140/2011Contratado: **Jose Alexandre de Almeida**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2011Contratado: **Joselma Araujo Santana**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 142/2011Contratado: **Lenilce De Nóbrega De Oliveira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2011Contratado: **Rosenilda De França Moreira**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2011Contratado: **Lucimara Kunz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 146/2011Contratado: **Hozinete Santos Silva**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2011Contratado: **Erci Fernanda Santana**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 148/2011Contratado: **Nercina Maria Da Silva**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2011Contratado: **Celestina Lucia Pastro E.**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 20 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 747,00 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2011Contratado: **Renata Valeria Cordeiro Costa**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 151/2011Contratado: **Lara de Cássia Amaral Cruz**Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 152/2011

Contratado: **Terezinha Maria Rossi Domingues**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 06 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 224,10 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:82A9AD3F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE ABRIL DE 2011**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 161/2011

Contratado: Suelen Moura Rampazzo

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2011

Contratado: Solange Miguel Dos Santos

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2011

Contratado: Taiza Iane Anuto

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 171/2011

Contratado: Silvia Jose Da Cruz

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2011

Contratado: Antonia Rejane Gonçalves

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2011

Contratado: Marilucia Teixeira Ferraz

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2011

Contratado: Ducilei Candido Alves

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 180/2011

Contratado: Janete Machado Mecabo

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 181/2011

Contratado: Marcia Moreira

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 182/2011

Contratado: Ivania Maria Tomazelli

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2011

Contratado: Nilceia Francioli

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2011

Contratado: Flaviane Naiara De Assis

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 996,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 185/2011

Contratado: Edilaine Coelho Mecabo

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2011

Contratado: Dirson Filho Nogueira

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 373,50 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 187/2011

Contratado: Adriana Rodrigues Ferreira

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 188/2011

Contratado: Elizangela Pereira Gonçalves

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2011

Contratado: Manoel Mendonça De Souza

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 190/2011

Contratado: Sirlei Souza Barleta

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.

Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011
 Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 195/2011
 Contratado: Maria Jose Gonçalves
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2011
 Contratado: Elcio Amancio Da Silva
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2011
 Contratado: Fatima Amancio Da Silva
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 198/2011
 Contratado: Claudete Cardoso Moreira
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 199/2011
 Contratado: JOSEANE PEREIRA GONÇALVES
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 200/2011
 Contratado: Degmar Moura Dos Santos
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 547,80 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 201/2011
 Contratado: Liliane Lucia Da Cruz
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 697,20 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 202/2011
 Contratado: Andreia Medeiros Ribeiros
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.195,20 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 203/2011
 Contratado: Aparecida Alves da S. Rodrigues
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 896,40 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 204/2011
 Contratado: Beatriz Correa Habowski
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 205/2011
 Contratado: Elenir Carmem Ransan Brasil

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 206/2011
 Contratado: Eliete Gomes Lopes
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 38 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 1.419,30 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 207/2011
 Contratado: Isaque Kuss Teixeira
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.120,50 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2011
 Contratado: Leila Pereira Dos Santos
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 996,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2011
 Contratado: Lucineia Rosa Rodrigues Ribeiro
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.494,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 210/2011
 Contratado: Magda Rosa Ribeiro
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 211/2011
 Contratado: Malvidia Aparecida Ribeiro
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2011
 Contratado: Maria Aparecida Silva Assis
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 498,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 213/2011
 Contratado: Nilceia Deoliviera Bizio
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 1.120,50 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 214/2011
 Contratado: Patricia Ransan Brasil
 Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
 Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
 Valor: R\$ 747,00 mensal
 Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 215/2011
 Contratado: Sandra Barbosa Da Silva

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2011
Contratado: Sueli Correa De Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.195,20 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 217/2011
Contratado: Valdirene Maria Carvalho
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2011
Contratado: Leidamar Vieira De Freitas
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 30 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.120,50 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2011
Contratado: Simone Silva Pinto
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 220/2011
Contratado: Paula Adriana Moraes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 221/2011
Contratado: Mari Neuza Guedes Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2011
Contratado: Juliana Garcia Alves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 223/2011
Contratado: Marinalva Almeida Gomes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 224/2011
Contratado: Cristiano Alves Rocha
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 225/2011
Contratado: Maria Bezerra Paes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2011
Contratado: Joseane Machado
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2011
Contratado: Nelma Pereira De Lima
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 228/2011
Contratado: Silvani Ferraz De Souza Pio
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 229/2011
Contratado: Luciene Ferreira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 230/2011
Contratado: Gislene Ferreira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 231/2011
Contratado: Neila Simone Pereira Gomes
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 232/2011
Contratado: Weidi Teobaldo Leite
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.344,60 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 233/2011
Contratado: Marcio Franco
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 24 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 896,40 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 234/2011
Contratado: Elaine Jose Da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 597,60 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 235/2011
Contratado: Marli Dos Santos Nora
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 16 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 597,60 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 236/2011
Contratado: Matilde Fernandes Guilherme
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 237/2011
Contratado: Geraldo Ceregado Gonçalves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 784,35 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 238/2011
Contratado: Lucimar Ranzula M. Pereira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 373,50 mensal
Data: 01.04.2011

Contrato n.º 239/2011
Contratado: Tatiana Claudia Baungartner
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 240/2011
Contratado: Jeferson Jose Da Cruz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 16 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 597,60 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 241/2011
Contratado: Antonio Ismair R. Schmidt Martins
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 242/2011
Contratado: Antonio Carlos Cardoso
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 243/2011
Contratado: Vanda Campos Brito
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 244/2011
Contratado: Patricia Vieira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Contrato n.º 245/2011
Contratado: Elizete De Oliveira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 246/2011
Contratado: Lilian Maria Nunes De Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 247/2011
Contratado: Joaquim Jose Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 248/2011
Contratado: Edirene Aparecida Marcolino Menin
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 249/2011
Contratado: Wernher Szubris
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 250/2011
Contratado: Abhner Cuba Ribiero Soares
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2011
Contratado: Leandro Da Silva Tomaz
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.120,50 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 252/2011
Contratado: Luana Dos Santos Taborda
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 253/2011
Contratado: Fabiana Conceição Bandiera
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 254/2011
Contratado: Elizeu Da Silva Baioco
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 255/2011
Contratado: Joao Soares Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 256/2011
Contratado: Franciele Cristina Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 257/2011
Contratado: Emerson De Fucio Amancio
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 258/2011
Contratado: Andrio Roberto Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 259/2011
Contratado: Sirlei Tibes Carlim
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 260/2011
Contratado: Marlene Nogueira Cintra
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 261/2011
Contratado: Magali Mara Klaesner
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.120,30 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 262/2011
Contratado: Cleudineia De Oliveira Sella
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 263/2011
Contratado: Wagno Rosa Ribeiro
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 40 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 265/2011
Contratado: Raniel Barbosa De Souza
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 274/2011
Contratado: Alexandre Da Silva Flores
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 996,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 279/2011
Contratado: Elaine Marcelino Ramalho
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 747,00 mensal

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 280/2011
Contratado: Aparecida Rodrigues De Lima
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração: valor: R\$ 1.494,00 mensal e Clausula quinta da vigência_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 281/2011
Contratado: Edicleia De Fatima Dos Santos
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 285/2011
Contratado: Angelita Pereira De Farias
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 286/2011
Contratado: Jamiro Do Nascimento Gonçalves
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ prestação de serviços como professora B1 20 horas e Segunda da remuneração
Valor: R\$ 747,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 287/2011
Contratado: Isabel Simões Colle
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 498,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 288/2011
Contratado: Patricia Pereira De Oliveira
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Alterar a Cláusula Segunda da remuneração.
Valor: R\$ 1.494,00 mensal
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2011
Contratado: Manoel Alexandrino Da Cruz Filho
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2011
Contratado: Gislaine Cordeiro Coletti
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.
Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2011
Contratado: Therles Vandressa Largo
Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.
Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.
Data: 01.04.2011

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e

Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º

Contratado:

Contratante: Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.

Objeto: Cláusula Primeira do objeto_ Professor B1 10 Horas Excedente e Cláusula Segunda da remuneração_ Valor 373,50 e Cláusula Quinta do prazo_ data de encerramento que poderá ser até 16/12/2011.

Data: 01.04.2011

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D8E19175

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO N.º 312/2011

Contratado: **J.C. MOTORS -LTDA**

Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhonete 0 km, modelo 4x4, em atendimento a secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 86.400,00

Vigência: 08/04/2011 á 30/06/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D3FA6E36

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE ABRIL DE 2011

Contrato n.º 308/2011

Contratado: SILMARA PARREIRA CASSEMIRO

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSORA B1 40 HORAS, Lotado no Fundeb 60% Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 1.494,00 mensal

Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011.

Contrato n.º 310/2011

Contratado: WALDER DE OLIVEIRA ROCHA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de BIOQUIMICO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.250,00 mensal

Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011.

Contrato n.º 313/2011

Contratado: LEILA ALI DARWICHE

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de PROFESSORA A1 20 HORAS, Lotado no Fundeb 40% Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 498,00 mensal

Vigência: 01/04/2011 A 16/12/2011.

Contrato n.º 314/2011

Contratado: RODNEY GARCIA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 650,00 MENSAL

Vigência: 01/04/2011 A 31/12/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7F15C9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 047/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 25/04/2011 a Sr. JORGE MARCELO FAVINE, do cargo de SECRETARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 25 de abril 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BC990F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 046/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado, o Sr. MARCOS SERGIO DE SOUZA, para o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, a partir do dia 08/04/2011.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F0F49B47

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2011 ABRIL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 307/2011

Contratado: D.B. MANAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para a construção de 02(duas) salas de aulas na Escola Paraíso do Norte em atendimento a Secretaria de Educação.

Valor Global: R\$ 18.595,00

Vigência: 01/04/2011 á 31/12/2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2E9035CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

PROCESSO 048/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data de abertura das Propostas: 11/05/2011 Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1CCC5538

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 024/2011

Na edição do Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 15/04/2011, página 30, onde se lê: BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER leia-se: BIBLIOTECA MUNICIPAL PORTAL DO SABER.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EC0111DD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2011

Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso

Fornecedor: Dymak Maquinas Rodoviárias LTDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Automotivas para Atender a Administração Pública Municipal,

considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 006/2011, Para Registro De Preços, no Valor Total de R\$ 42.768,63 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Data Da Assinatura: 01 de Abril de 2011
Vigência: 01/04/2011 até o dia 01/04/2012.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 002/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Canaã Norte Comércio De Peças LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Automotivas para Atender a Administração Pública Municipal, Considerando o Resultado do Pregão Presencial Nº 007/2011, Para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 135.066,92 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data Da Assinatura: 01 de Abril de 2011.
Vigência: 01/04/2011 até o dia 01/04/2012.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 003/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Auto Posto Coronel LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol para o Abastecimento da Frota deste Município de Nova Canaã do Norte - MT, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 008/2011 para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 1.011.447,80 (Um Milhão, Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Data Da Assinatura: 01 de Abril de 2011
Vigência: 01/04/2011 até o dia 01/04/2012

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 004/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Dimaq – Campotrat Cuiabá Comercial LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para Atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 014/2011 para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

Data Da Assinatura: 14 de Abril de 2011
Vigência: 14/04/2011 até o dia 14/04/2012.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 005/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Imporcate Comercio De Peças Para Tratores LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para Atender a Administração Pública Municipal, Considerando o Resultado do Pregão Presencial Nº 014/2011, para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

Data Da Assinatura: 14 de Abril de 2011
Vigência: 14/04/2011 até 14/04/2012

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 006/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Paulo Ziober – Equipamentos Metalurgicos LTDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Academias ao Ar Livre para a Terceira Idade e Parquinhos Infantis Para Atender A Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 024/2011, para Registro De Preços, no Valor Total de R\$ 160.680,00 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Data Da Assinatura: 15 de Abril de 2011.
Vigência: 15/04/2011 até o dia 15/04/2012.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Tricate Comercio De Pecas Para Tratores LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para Atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 014/2011, para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)

Data Da Assinatura: 15 de Abril de 2011.
Vigência: 15/04/2011 até o dia 15/04/2012.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 008/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Nascimento Comércio De Peças Para Tratores LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para Atender a Administração Pública Municipal, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 014/2011, para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 29.450,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Data Da Assinatura: 15 de Abril de 2011
Vigência: 15/04/2011 até o dia 15/04/2012

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 009/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Sulmedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Resultado do Pregão Presencial Nº 023/2011, para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 50.023,90 (Cinquenta Mil e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2011
Vigência: 25/04/2011 até 25/04/2012

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Da Ata de Registro de Preços Nº. 010/2011
Município: Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso
Fornecedor: Marcio De A. Oliveira & Cia Ltda - ME
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o Resultado do Pregão Presencial Nº 023/2011, para Registro de Preços, no Valor Total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos Reais).

Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2011
Vigência: 25/04/2011 até 25/04/2012

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 038/2011

Contratada: C. R. Da Silva - Me

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médica para Atender a Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2011, no Valor Total de R\$ 679.500,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 31 De Dezembro De 2011

Data Da Assinatura: 01 De Abril De 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 039/2011

Contratada: Vanderley Gomes De Azevedo - Me

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Pacientes para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º. 016/2011, no Valor Total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Vigência: 31 De Dezembro De 2011

Data Da Assinatura: 01 De Abril De 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 040/2011

Contratada: Fabio da Silva Viana

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Prestação de Serviço de LSE – Levantamento de Situação Escolar, nas Escolas Municipais Edson Ferreira de Carvalho, São Manoel, Santa Izabel, São Jorge, Novo Paraíso, União Flor da Serra, Ouro Branco e no Centro Educacional Infantil Alegria do Saber, no Valor Total de R\$ 1.500.00 (Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 30 de Junho de 2011

Data Da Assinatura: 04 de abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 041/2011

Contratada: Loide Lopes Da Silva

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da UDR (Unidade Descentralizada Do Centro De Reabilitação De Nova Canaã Do Norte – MT, conforme licitação na modalidade de Licitação Dispensa n.º 005/2011 no valor total de R\$ 9.180,00 (Nove Mil Cento e Oitenta Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 042/2011

Contratada: Caiado Pneus LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Pneus para atender a Administração Pública Municipal”, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011 no valor total de R\$ 61.997,50 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 043/2011

Contratada: Aguilera Auto Peças LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Pneus para atender a Administração Pública Municipal”, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2011 no valor total de R\$ 77.756,80 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 044/2011

Contratada: Carlos Alberto Bender Junior – ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o n.º. 010/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo n.º. 025/EPP/2011 no valor total de R\$ 94.244,00 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Quatro reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 045/2011

Contratada: Antonio Parizzi – ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos através de Veículo tipo Ônibus Rodoviário, para atender os Alunos da Comunidade Triângulo no Ano Letivo de 2011, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o n.º. 015/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo n.º. 032/EPP/2011, no valor total de R\$ 45.410,40 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 046/2011

Contratada: Nascimento Comércio De Peças Para Tratores LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes para Atender a Administração Publica Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º. 011/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo n.º. 026/EPP/2011, no valor total de R\$ 23.025,00 (Vinte Três Mil e Vinte e Cinco Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 047/2011

Contratada: Canaã Norte Comercio De Peças para Veículos LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Filtros e Lubrificantes para Atender a Administração Publica Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 011/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo n.º. 026/EPP/2011, no valor total de R\$ 84.204,23 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 048/2011

Contratada: Dolores Aparecida Molina-ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Administração Pública Municipal – para o ano de 2011. licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 012/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 027/EPP/2011, no valor total de R\$ 67.993,15 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 18 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 049/2011

Contratada: Suprema Comercio e Representações LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a Administração Pública Municipal – para o ano de 2011. licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 012/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 027/EPP/2011, no valor total de R\$ 90.942,08 (Noventa mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 18 de abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 050/2011

Contratada: SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Promover o Desenvolvimento da Atividade Leiteira através da Implantação do Projeto Balde Cheio no Município de Nova Canaã do Norte, onde serão capacitados Técnicos Definidos pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte de acordo com a Metodologia Desenvolvida pela Embrapa Pecuária Sudeste, no valor total de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 051/2011

Contratada: Indústria Química CMT LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para Atender a Administração Pública Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 018/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 035/EPP/2011, no valor total de R\$ 39.918,42 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 052/2011

Contratada: Cargnin & Cargnin LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Atender a Administração Pública Municipal para o Ano de 2011”. Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 013/2011, devidamente

homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 028/EPP/2011, no valor total de R\$ 124.414,25 (Cento e Vinte Quatro Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 053/2011

Contratada: Centroeste Construções Eletricas LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Iluminação Publica de Nova Canaã Do Norte, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 020/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 037/EPP/2011, no valor total de R\$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte Cinco e Reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 054/2011

Contratada: Coxipo Materiais Eletricos LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Iluminação Publica de Nova Canaã Do Norte, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 020/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 037/EPP/2011, no valor total de R\$ 8.875,00 (Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 055/2011

Contratada: Ultrawatts Materiais Eletricos LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Iluminação Publica de Nova Canaã Do Norte, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 020/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 037/EPP/2011, no valor total de R\$ 17.886,54 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Quadro Centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 056/2011

Contratada: Cuiabá Comercio E Assistência Técnica Em Telefonia LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Objeto: Aquisição de Roupas e Materiais Esportivos para Atender a Administração Pública Municipal. Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o Nº. 022/2011, devidamente homologada nos termos de despacho exarado no Processo nº. 039/EPP/2011, no valor total de R\$ 124.604,00 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e quatro reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011

Data Da Assinatura: 19 de Abril de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 057/2011
 Contratada: Gasparini Consultoria Ambiental LTDA ME
 Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
 Objeto: Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos Executivos para Sistemas de Abastecimentos de Água, Licenças Ambientais e Renovação de Licenças Ambientais para atender a Administração Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite n.º 010/2011, no valor total de R\$ 59.584,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
 Data Da Assinatura: 25 de Abril de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:89EA8081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 004 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	NOME
12º	TATIANA MARMOL DE MELO
13º	VIVIANE CRISTINA AYRES DO NASCIMENTO

Cargo: 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
11º	ELAINE APARECIDA DA COSTA

Nova Maringá - MT, 26 de abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:00A564B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 66/2011

“EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Sr.º. ANDERSON ANTUNES PAZ SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 001145469 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 716.669.901.91, do cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHAO, lotado na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 26 de abril de 2011.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6DE19614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2011

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Lei Municipal Nº 123/97 de 19 de setembro de 1997:

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Educação, os membros abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neide Dias de Melo

II – Representante do poder Executivo Municipal:

Titular: Miriam Barbosa Camargo
 Suplente: Anderson Rodrigues

III– Representante dos Vereadores Pertencente a Comissão de Educação:

Titular: Otoniel dos Santos
 Suplente: Itelvino Campos

VI– Representante da Assessoria Pedagógica do Município:

Titular: Ademar Boing

V – Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Municipal:

Titular: Silvana Gonçalves Arantes
 Suplente: Eliane dos Santos Pontes de Oliveira

V – Representante dos Estudantes do Ensino Médio:

Titular: Sônia Odilho Corrêa Rodrigues
 Suplente: Bruna Patrícia Dias Sutil

VII – Representante das Associações Comunitárias:

Titular: Juvenal da Silva
 Suplente: Antônio Alves dos Reis

VIII – Representante das Igrejas ecumenicamente organizadas:

Titular: Joel dos Passos e Oliveira
 Suplente: Lilian Vieira Loback
 IV – Representante dos pais de alunos:
 Titular: Margarete Pilon
 Suplente: Maria Aparecida Cristianini

ARTIGO 2º. O Prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser renovado.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Nova Monte Verde-MT., em 25 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:94858EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 17/2011** no dia **10/05/2011 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A USF II – DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.** Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2011.** Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597-2821.

Nova Monte Verde-MT, 27 de abril de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DB3F48D8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 916 DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

PROMOVE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 667/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 667/05, na tabela dos cargos comissionados.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 16 de março de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO VI
CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS**

CARGO	VALOR
DAS-1	4.314,73
DAS-2	2.523,08
DAS-3	1.892,31
DAS-4	1.261,54
DAS-5	946,15

ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS

CARGO	VALOR
DAS-1	R\$ 4.314,73
DAS-2	R\$ 3.700,00
DAS-3	R\$ 1.892,31
DAS-4	R\$ 1.261,54
DAS-5	R\$ 946,15

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:08695DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 253/97, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE
LEI Nº 007/97,**

**DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL AOS 03 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 1997.**

LEI MUNICIPAL Nº 253/97, “QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidade nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Segundo – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pelo (a) (Órgão da Administração Pública Municipal) sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro – A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo Segundo – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento do (Órgão da Administração Pública Municipal).

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários não desenvolvimento

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidades com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1997.

JOSÉ ELPIDIO DE MAORAIS CAVALCANTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:003E2784

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA “SECITEC”, O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO – “IMA/MT, E A ASSOCIAÇÃO PRO-TRABALHO E RENDA – “APTR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.921.881/0001-34, com o Instituto Mato-Grossense do Algodão, CNPJ 08.706.600/0001-38, e com a Associação Pro -Trabalho e Renda, CNPJ nº 08.846.466/0001-14, de conformidade com minuta de Termo de Cooperação Técnica considerado como Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóvel urbano para a implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de mão de obra e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de costura industrial, previsto no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento da Secretaria de Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de abril de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 917/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/11

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO – IMA/MT, A ASSOCIAÇÃO PRÓ-TRABALHO E RENDA - APTR, E A PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA/MT.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.921.881/0001-34, com endereço na Rua 03, s/nº, 3º andar, Centro Político-Administrativo. CEP. 78.050-970, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Estado Senhor **ELIENE JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.859.706-30 e portador do RG nº. 157.568-90 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida da Antártica n.º 1000, Bairro Santo Rosa, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.000-000, neste ato denominado simplesmente **SECITEC/MT, O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.706.600/0001-38 com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, N.º 157, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo **Sr. ALVARO LORENÇO ORTOLAN SALLES**, brasileiro, divorciado, portador da CPF 358 389 149 04 e portador do RG nº. 2066 664-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Oliveira nr. 982, Rondonópolis-MT, neste ato, denominado simplesmente **IMA-MT, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-TRABALHO E RENDA-APTR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.466/0001-14, com endereço na Avenida Marechal Dutra, nº. 1074, Sala 08, 3º andar, Centro, Rondonópolis-MT, neste ato representado por sua presidente, Sr.ª **CLEIDES ANJOS DAS NEVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº.53189302120, portadora do RG nº 810768 SSP/MT, residente na Rua Joaquim de Oliveira nº.982, Rondonópolis-MT neste ato denominado simplesmente de **APTR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA /MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.920/0001-30 situada na Av. Mato Grosso n. 175, centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 999.086 SSP/PE e CPF n. 085.309.474-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº. 804 Bairro: Centro em Nova Olímpia/MT, doravante denominado **PREFEITURA**, RESOLVE celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROCESSO Nº. ____/2011**, em conformidade às exigências

da Lei Federal 8.666/93, e princípios que regem a Administração Pública e demais normatizações pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando a integração institucional entre a Unidade de Rondonópolis – SECITEC/MT, o INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-TRABALHO E RENDA- APTR, e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, para a **implantação de um Centro de Treinamento para qualificação de Mão de Obra em confecção e desenvolvimento da indústria têxtil e a preparação de corpo discente de Costura Industrial**, propiciando aos alunos, o desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste termo, os partícipes, obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho integralmente, na forma deste instrumento, que assinados pelos representantes legais passam a fazer parte integrante deste termo.

§ 1º - Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa e detalhada da ação a ser executada, do bem ou serviço a ser adquirido ou produzido.

§ 2º - O projeto básico deverá conter os elementos necessários suficientes para caracterizar de modo preciso o objeto da Cooperação, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapa e prazos de execução, conforme anexo I a V da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N.º 05/2005 de 30 de novembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas das obrigações firmadas pelos partícipes correrão por conta de seus respectivos orçamentos vigentes.

Parágrafo Único – O presente instrumento não envolve transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao IMA-MT:

1. Disponibilizar os equipamentos necessários para a realização dos cursos no período do presente convênio;
2. Disponibilizar 03 (três) instrutores, 01 mecânico de máquinas de costura e um administrativo, qualificados para a execução do programa;
3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e encargos trabalhistas e assistenciais dos instrutores do mecânico e de seu administrativo lotados no programa;
4. Fornecer os materiais de consumo necessário ao período específico do Treinamento;
5. Responsabilizar-se pelo seguro das máquinas e manutenção das mesmas;
6. Responsabilizar-se pelo serviço de manutenção das máquinas de costura durante o convênio;
7. Disponibilizar consultoria independente para orientação de treinamento e produção durante a vigência do convênio.

Compete à Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis:

1. Responsabilizar-se pela administração do local onde serão realizados os cursos;
2. Disponibilizar no local, durante a vigência do presente convênio, 01 (um) auxiliar administrativo, para auxiliar nos trabalhos objeto deste programa;
3. Disponibilizar 03 (três) instrutores técnicos com dedicação integral ao treinamento, responsabilizando-se pelo pagamento de salários e encargos dos mesmos;
4. Supervisão Geral deste programa;
5. Seleção das pessoas que farão parte do treinamento;

6. Certificação das pessoas qualificadas;
7. Disponibilizar suas instalações para eventuais reuniões, treinamentos e cerimônias de conclusão de curso;

Compete a APTR:

1. Responsabilizar-se pela provisão de insumos e materiais específicos dos treinamentos;
2. Responsabilizar-se pela Emissão de relatórios bimestrais sobre o uso dos equipamentos e insumos cedidos, e o acompanhamento de seus objetivos;
3. Auxiliar durante a vigência deste convênio na criação, modelagem, corte, e montagem de peças piloto, fichas técnicas, e orientação no treinamento de pessoas.

Compete a PREFEITURA:

1. Disponibilizar local com segurança para o funcionamento da Escola;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com limpeza, impostos, energia e esgoto do Centro de Treinamento;
3. Disponibilizar suas instalações para eventuais reuniões, treinamentos e cerimônias de conclusão de curso;
4. Responsabilizar-se pela guarda da produção realizada durante os treinamentos;
5. Fazer a seleção das pessoas que participarão do treinamento;
6. Responsabilizar-se pela administração do local onde serão realizados os cursos;
7. Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem e alimentação de instrutores, Mecânicos e Coordenadores do projeto.
8. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos instrutores dentro do Município, caso a distância entre o local de hospedagem e o centro de treinamento seja superior a 1000 (Mil) metros.
9. Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de vigilância eletrônica, taxas, impostos, ou seja, segurança do local onde se darão os cursos;
10. Responsabilizar pela confecção das mesas que compõe ao Layout, ou seja, mesa de Corte em MDF – medindo 5.5 m de comprimento X 0,90 cm de altura X 2.0 m de largura. Mesa do Layout – medindo 5.5 m de comprimento X 0,60 de altura X 0,80 cm de largura. Mesa de Apóio - medindo 3.0 cm de comprimento X 0,90 cm de altura X 0,80 cm de largura, Cadeiras.
11. Providenciar a aquisição de todo material de produção que será usado após os 45 dias de treinamentos, ou seja, Tecidos, Agulhas, Aparelhos, Linhas e Fios.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Os servidores de ambos os signatários, bem como os materiais que possam vir a ser utilizados, não perderão, em nenhum momento da execução dos projetos oriundos do presente Protocolo de Intenções, sua vinculação de destinação, respectivamente com a pessoa jurídica de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento é por prazo determinado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e vigorando por um (ano), período em que se dará a perfeita execução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

Por mútua concordância dos partícipes as disposições do presente Termo de Cooperação poderão ser alteradas a qualquer tempo, no

todo ou em parte, através de termos aditivos desde que não altere o seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

Parágrafo Único - A rescisão somente não abrangerá as turmas já iniciadas e em andamento, as quais deverão concluir o curso, conforme previsão do cronograma do Curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnológica do Estado de Mato Grosso – SECITEC/MT providenciará como condição de eficácia deste termo, de forma de Extrato no Diário Oficial do Estado,, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no Parágrafo único, art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução e interpretação deste termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá, por mais privilegiado que seja outro.

E assim, por estarem ajustadas e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Rondonópolis, ____ de ____ de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
SECITEC/MT

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT

ALVARO LORENÇO ORTOLAN SALLES

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO

CLEIDES ANJOS DAS NEVES

ASSOCIAÇÃO PRÓ TRABALHO E RENDA-APTR

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5EF5419C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A SELEÇÃO E

CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção e contratação temporária de pessoal de reposição para as vagas abertas em decorrência de pedido de demissão de Agentes Comunitários de Saúde e Técnico de Radiologia conforme discriminação a seguir:

1.0 – Agente Comunitário de Saúde

1.1 – Unidade de Saúde do Bairro São João: 01 (uma) vaga para a microárea 02 (dois);

1.2 - Unidade de Saúde Bairro Centro: 01 (uma) vaga para a microárea 01 (um); 01 (uma) vaga para a microárea 07 (sete); 01 (uma) vaga para a microárea 09 (nove).

1.3 - Unidade de Saúde do Bairro Ouro Verde I: 01 (uma) vaga para a microárea 03 (três).

1.4 - Unidade de Saúde do Bairro Boa Esperança: 01 (uma) vaga para a microárea 02 (dois); 01 (uma) vaga para a microárea 08 (oito).

1.5 - Unidade de Saúde do Bairro Ouro Verde II: 01 (uma) vaga para a microárea 01(um)

2.0 – Técnico em Radiologia: 01 (uma) vaga para a Unidade mista de Saúde Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:78889BED

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

QUE ALTERA A TABELA X DE PLANTÕES MÉDICOS - SÓ MÉDICOS DO ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 27 DE MARÇO DE 2008 E SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela X – Plantões Médicos – Só Médico do Anexo XVII da Lei Complementar nº 014 de 27 de março de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVII

Anexo da Lei Complementar nº. 014/2008.

TABELA X PLANTÕES MÉDICOS – (SÓ MÉDICO)	
CARGA HORÁRIA DO PLANTÃO	Valor da Gratificação por Plantão (R\$)
12 Horas	R\$ 750,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F44B2708

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 032/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: ANA APARECIDA DE PAULA

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EEE51371

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 031/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: JADIR VIEIRA

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E898956

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 036/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: IVALUCIA NICÁCIO RODRIGUES

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de MÉDICA Otorrinolaringologista, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EE1236A3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 035/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: TÂNIA DIANA DA SILVA

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de Professora I, junto a Secretaria de Educação, Cultura, desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 237,20 (Duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Leis Autorizativa nº 420/2011 e 430/2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F31CD96

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 034/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8A72DFFB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 037/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MARCELUS DE OLIVEIRA REZENDE

O (a) CONTRATADO (a) prestará a CONTRATANTE: serviços na função de MÉDICO Oftalmologista, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar ao CONTRATADO pelos serviços supra citados a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F67C194C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 033/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA

O (a) **CONTRATADO (a)** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar ao **CONTRATADO** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de abril de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, conforme Lei Autorizativa nº 420/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1047ACF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa **SPL 023/2011** que visa Regularizar os procedimentos de registro e controle dos projetos e obras públicas, na Administração Pública Municipal, dispondo sobre as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle de Convênios e Consórcios Públicos no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa **SPL 023/2011** que visa Regularizar os procedimentos de registro e controle dos projetos e obras públicas, na Administração Pública Municipal, dispondo sobre as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle de Convênios e Consórcios Públicos no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C76D2D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa SPL 006/2011 que visa Disciplinar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual PPA, garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF do Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SPL 006/2011 que visa Disciplinar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual PPA, garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF do Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:16C20123

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa SPL 005/2011 que visa Garantir, disciplinar e elaborar, tempestivamente, as Audiências Públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos da

PPA, LDO e LOA do Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SPL 005/2011 que visa Garantir, disciplinar e elaborar, tempestivamente, as Audiências Públicas, para apresentar e debater com a população, os projetos da PPA, LDO e LOA do Município de Novo Horizonte do Norte no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:3E5D6CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 026/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa **SPL 004/2011** que visa Disciplinar a elaboração, aprovação e execução da LOA Lei Orçamentária Anual e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF. , no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa **SPL 004/2011** que visa Disciplinar a elaboração, aprovação e execução da LOA Lei Orçamentária Anual e garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamentos e atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000 LRF. , no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EE797C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 025/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa SPL 003/2011 que visa disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na celebração, controle e prestação de contas de convênios concedidos, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SPL 003/2011 que visa disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na celebração, controle e prestação de contas de convênios concedidos, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E2BBF10B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa **SFI 01/2011** que dispõe sobre os procedimentos a serem seguidos para solicitação de diárias e passagens referente a viagens a serviço e as penalidades previstas devido à falta de apresentação da prestação de conta.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. Que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa **SFI 01/2011** que dispõe sobre os procedimentos a serem seguidos para solicitação de diárias e passagens referente a viagens a serviço e as penalidades previstas devido à falta de apresentação da prestação de conta.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:723F12FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2011

EMENTA: Aprova a instrução normativa **SPL 002/2011** que visa Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na celebração, controle e prestação de contas de convênios recebidos, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa **SPL 002/2011** que visa Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na celebração, controle e prestação de contas de convênios recebidos, no Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de Abril de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1888BCEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2011

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **MIRIAN FRANCELINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.167.068-2 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 015.331.681-05, para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, de provimento em comissão, símbolo C-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 032/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo em 1º de Abril de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CC0EAB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2011

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **CLAUDIANE APARECIDA SQUENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17802261 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 015.045.271-35, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE TESOUREARIA**, de provimento em comissão, símbolo CC-VI, lotado na Secretaria de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 1º de Abril de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3AF918BC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 062/2011.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **MARIA ANAILDA RIBEIRO DE SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13405306 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 923.354.031-68, para o cargo de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 296/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo em 1º de Abril de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A4E86762

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 061/2011.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **SILVIA CALZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1757412-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 939.244.611-04, para o cargo de **COORDENADORA DE PSF**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 253/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo em 1º de Abril de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:588AB9FA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 060/2011

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **FABIO AVILA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1587939-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 006.497.531-27, para o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, de provimento em comissão, símbolo CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte e Obras, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo-MT, em 1º de Abril de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:862F74F4

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2011

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 006/2011.
Assunto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de propaganda e publicidade no âmbito municipal.

Requerente: Secretaria de Administração, Saúde, Agricultura e Setor de Tributação de Novo Mundo.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. Jose Helio Ribeiro da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos que lhe confere a Lei, bem como:

* Considerando a real necessidade de contratação com um meio de publicidade local para transmissão de boletins da Secretaria de Saúde, Agricultura e Administração deste município quanto aos atos públicos, visando com isso a transparência da Administração, como também mostrar ao cidadão local o trabalho de toda a Administração pública para com isso tentar levantar a auto-estima de todos os municípios que em virtude do descaso das Administrações anteriores encontram-se desacreditados e desmotivados no município, como por tudo mais que dos autos consta.

* Considerando também o caráter educativo, informativo e de orientação social do presente ato, não existindo o intuito de promoção pessoal

Ainda, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e em conformidade com os ditames da Lei 9.612/1998 e Decreto 2.615/1998,

DECIDE.

dispensar de licitação a contratação com a ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITARIA DE RADIO DIFUSÃO (ATIVA FM), relativo prestação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor este que será pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 06 de Abril de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:13920FD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 024/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Marmitex, em embalagens individuais de alumínio, tipo marmitex e refeições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Educação, Assistência Social, Administração e Gabinete do Prefeito. Foi vencedora a empresa: Kipper & Schoenberger – Ltda com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Paranatinga, MT, 13 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CF5F5304

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
1791	Amanda Coltre Bertechini	Enfermeiro Padrão
1788	Fátima Eickhoff Hammarstrom	Enfermeiro Padrão

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
1791	Amanda Coltre Bertechini	Enfermeiro Padrão	04/10/2010
1788	Fátima Eickhoff Hammarstrom	Enfermeiro Padrão	04/10/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E81F9711

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Finanças Cargo:
1941	Aldeni Pereira de Oliveira	Agente Administrativo I

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Finanças Cargo:	Estabilidade a partir de:
1941	Aldeni Pereira de Oliveira	Agente Administrativo I	10/12/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EF35D217

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, SR. VILSON PIRES, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívio Carrilo, no Hospital São Benedito, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida

Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 27 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 004 – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I (GARI)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1496	JEAN PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
002	0207	IRACI PERIUS
003	1514	IDE ANTONIO DOS SANTOS
004	0870	IARA SILVA DE SOUSA
005	1288	MARINA APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR
006	2421	VESTAS MELO RODRIGUES
007	1295	QUELLE FURTADO DE FRANÇA
008	0291	JULIANA DE JESUS ANDRADE
009	0649	MANOEL LAZARO DE BRITO
010	2206	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
011	0305	NATALIA PINTO DA SILVA
012	0604	ROSA FRANCISCA DOURADO
013	0095	DENIVALDO DOS SANTOS
014	0315	DEUZINEI DE ALMEIDA SILVA
015	0286	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
016	0308	ANTONIA MARGARIDA GOMES
017	0280	CLEONICE AMANCIO DA SILVA
018	1104	MARINA MARIA DE JESUS CARVALHO
019	2227	REGINA PEREIRA DE JESUS
020	1820	ELENIR PINHEIRO PERES

CARGO: 005 – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II (COLETOR DE LIXO)		
COL.	INSC.	NOME:
001	0216	EDIVAIR GONÇALVES DE ARAÚJO
002	0283	ADAIR BERNINI DA SILVA

CARGO: 006 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
COL.	INSC.	NOME:
001	1063	ANTONIO GARCIA DOS SANTOS
002	2035	PATRICIA MORAES DA SILVA
003	1060	JENIFFER DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS
004	0276	MARILENE DE SOUZA MAGALHÃES
005	0131	KASSILENE ALVES DA SILVA
006	1368	ALESSANDRA FERREIRA GUERRA
007	1593	LOURENÇA DE FIGUEIREDO
008	0906	LILIANE APARECIDA MOREIRA
009	1805	JAIR RODRIGUES DA LUZ
010	1659	MARIA REJANE DE SOUZA
011	1264	LUCELIA MOREIRA FARIA
012	1730	MARIA APARECIDA GLORIA DA SILVA
013	1720	SANDRA DE JESUS WEHRICH
014	1821	MEURYHELLEN SILVA SOUSA
015	0412	MARILU SEBASTIANA SURUBIM DA SILVA
016	2182	SUIZA HELENA BRIYO DE OLIVEIRA
017	0390	ELIZETE DE SOUZA MATOS TEODORO
018	1891	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR

CARGO: 007 – ASSISTENTE SOCIAL		
COL.	INSC.	NOME:
001	0420	FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA

CARGO: 009 – COSTUREIRA		
COL.	INSC.	NOME:
001	1333	ANA NERIS ROCHA DE MELO

CARGO: 010 – ELETRICISTA DE REDE		
COL.	INSC.	NOME:
001	1025	VINICIUS LIMA DA SILVA

CARGO: 013 – ENGENHEIRO CIVIL		
COL.	INSC.	NOME:
001	0980	MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA

CARGO: 014 – MAESTRO REGENTE		
COL.	INSC.	NOME:
001	0583	ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR
CARGO: 021 – OFFICE BOY		
COL.	INSC.	NOME:
001	0901	ABILIO MORAES RAMOS

CARGO: 022 – Operador De Maquinas Rodoviárias (Motoniveladora)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1822	EDSON ALVES ARAUJO

CARGO: 023 – Operador De Maquinas Rodoviárias (Pá Carregadeira)		
COL.	INSC.	NOME:
001	2095	EMERSON CESAR MORETTO
002	1819	GIVANILDO DAS NEVES

CARGO: 024 – PEDREIRO		
COL.	INSC.	NOME:
001	0705	JOEL DOURADO DE FRANÇA
002	0210	ELSON GOUVEIA VIEIRA

CARGO: 025 – RECEPCIONISTA		
COL.	INSC.	NOME:
001	2245	FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA
002	2411	ADRIANA CAROLINE MICHELSON
003	1225	MARCIA APARECIDA VILODRES BORGES

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
001	2281	CLEIDE MARISTEL BAPTISTA KLEIN
002	1750	ELBIANE ANGELICA TEODORO DE MENEZES
003	0961	VERA LUCIA RODRIGUES MESSIAS DA SILVA
004	0150	ROSEMARY PEREIRA VILARINHO

CARGO: 027 – TÉCNICO EM RAIOS X		
COL.	INSC.	NOME:
001	1337	CARLOS CEZAR MARTINS

CARGO: 029 – VIGIA		
COL.	INSC.	NOME:
001	2066	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS
002	1741	GILMAR GONÇALVES BARBOSA
003	0104	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
004	0196	EDUARDO DIAS MACHADO
005	2451	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA
006	0550	COSME FRANCISCO DE JESUS
007	1145	ALEXSANDRO SCHUENQUENER DE SOUZA
008	1348	JUNIOR CESAR MAIA DO AMARAL
009	1846	ANA MARIA MELO
010	1684	JONAS SIMIONATTO SHUENQUENER

CARGO: 030 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I		
COL.	INSC.	NOME:
001	0482	VALDECY TUMAIWA KUKURE

CARGO: 036 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I		
COL.	INSC.	NOME:
001	1268	LEOCADIA CRISTINA ROESLER

CARGO: 038 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I		
COL.	INSC.	NOME:
001	1108	MARIA HELENA GLORIA DA PAIXÃO
002	1682	MARIA ROSA VILELA
003	1712	JOSINEUSA CANDIDA DA SILVA
004	0897	QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES
005	1334	SUELI SILVA RAMOS
006	0287	DAVINA FRANCISCA DA SILVA
007	1053	EMELLIAN BORGES DA SILVA
008	0992	ALESSANDRA MARIA LEITE
CARGO: 040 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I		
COL.	INSC.	NOME:
001	1925	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: 044 – AAEI - AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1045	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO
002	0100	ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO
003	0173	OZENIR BREDIA DA SILVA
004	1962	MEIRE HART DA SILVA
005	1717	ANA PEREIRA DA PENHA
006	0682	ANA CRISTINA SILVA
007	2019	VANUZA VIEIRA RONDON DA SILVA
008	2209	APARECIDA MIRANDA DO NASCIMENTO

CARGO: 046 – Apoio Adm. Educacional II – Motorista CNH “D” (EMEF EUZÉBIO DE QUEIROZ)		
COL.	INSC.	NOME:
001	2204	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA

CARGO: 047 – Apoio Adm. Educacional II – Motorista CNH “D”		
COL.	INSC.	NOME:
001	2125	LITON LANES PETRY
002	1867	JOÃO FERREIRA DE MORAES
003	0974	WILLIAN DE OLIVEIRA ALVES

CARGO: 049 – PROFESSOR II RURAL (EMEF MAL. RONDON)		
COL.	INSC.	NOME:
001	0666	IZANOEL CEZAR UBUHU

CARGO: 050 – PROFESSOR II RURAL (EMEF BOA VISTA)		
COL.	INSC.	NOME:
001	0063	DEBORA DE SOUZA
002	1736	MEIRE OLIVEIRA DA CRUZ

CARGO: 051 – PROFESSOR II RURAL (EMEF COLORADO)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1968	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA
002	1878	LIDIA DA SILVA
003	1752	LUCIA MARIA ALVES DE CAMPOS MIRANDA

CARGO: 052 – PROFESSOR II RURAL (EMEF EUZÉBIO DE QUEIROZ)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1862	VANESSA SIMÕES LEITE
002	1458	BENEDITO GONÇALO BORGES
003	1242	EVANEIDE RODRIGUES SIQUEIRA
004	0246	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERRERIA
005	0694	JILEUZA REIS VIEIRA

CARGO: 053 – PROFESSOR II RURAL (EMEF MOREIRA CABRAL)		
COL.	INSC.	NOME:
001	1899	ELIS REGINA FORGIARINI
002	1607	CLAUDIA MARIA DA CRUZ
003	1834	CÉLIA REGINA MENDES DE SOUZA

CARGO: 054 – PROFESSOR II RURAL (EMEF PONTAL DO PIRANHA)		
COL.	INSC.	NOME:
001	2126	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C53EF54C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60 DE 27 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Cargo Carreira e Salário do Magistério, Lei 533/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Educação Cargo:
2134	Ana Fátima Panosso	Professor
1850	Asteria Teresa Flach	Professor
1857	Cirlei Roesler de Vargas	Professor
1866	Cristiane Aparecida Zaqui	Professor
1836	Edilene Matos Tondorf	Adm. Banco Dados Rede
1823	Darlene Kaiser Brandão	Apoio Adm. Educacional I
1862	Eva Auxiliadora de Souza	Professor
1848	Hilária Ana Schaefer	Professor
2031	Laura Maria Rodrigues Nascimento	Professor
1858	Maria Adélia da Silva Bernardo	Professor
1892	Maria das Graças da Rocha Honório Gollin	Professor
1852	Maria José Pereira Silva	Professor
1887	Rosa Maria Peruchini Oliveira	Professor
1819	Rosaneide Rocha da Silva	Apoio Educacional I Adm.
1897	Sandra Maria Muller de Souza	Professor
1878	Silvia Maria de Moraes	Professor

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Educação Cargo:	Estabilidade a partir de:
2134	Ana Fátima Panosso	Professor	02/03/2011
1850	Astéria Teresa Flach	Professor	04/10/2010
1857	Cirlei Roesler de Vargas	Professor	04/10/2010
1866	Cristiane Aparecida Zaqui	Professor	04/10/2010
1836	Edilene Matos Tondorf	Adm. Banco Dados Rede	04/10/2010
1823	Darlene Kaiser Brandão	Apoio Adm. Educacional I	04/10/2010
1862	Eva Auxiliadora de Souza	Professor	04/10/2010
1848	Hilária Ana Schaefer	Professor	04/10/2010
2031	Laura Maria Rodrigues Nascimento	Professor	06/01/2011
1858	Maria Adélia da Silva Bernardo	Professor	04/10/2010
1892	Maria das Graças da Rocha Honório Gollin	Professor	04/10/2010
1852	Maria José Pereira Silva	Professor	09/12/2010
1887	Rosa Maria Peruchini Oliveira	Professor	04/10/2010
1819	Rosaneide Rocha da Silva	Apoio Educacional I Adm.	04/10/2010
1897	Sandra Maria Muller de Souza	Professor	04/10/2010
1878	Silvia Maria de Moraes	Professor	04/10/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A9245763

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 22/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011 - SEMUSA, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos atendendo a solicitação da SEMUSA (Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Foi vencedora a empresa: **Quimar Com. De Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda** com o valor de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Paranatinga, MT, 06 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82555A1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SRº. CRISTIANO GALVÃO DE SENA**, inscrito no CPF sob o nº 921.991.941-91, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DCAF52F1

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 001/2011 – PARANATINGA-PREV
A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL nomeada pela Portaria 021/2011, torna público aos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011 Paranatinga-Prev, regida pela Lei 8.666/93, cujo objeto: Contratação de Empresa especializada para Licenciamento, Manutenção e Consultoria Técnica dos sistemas contabilidade, tesouraria, orçamento, almoxarifado, patrimônio, licitação, protocolo/processos, compras e assistência contábil e no envio do APLIC. Foi vencedora a Empresa: Ágili Softwares para Área

Pública Ltda, com valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais).

Paranatinga – MT, 20 de abril de 2011.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:13DFCDC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço Global, para: “CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL COM FORNECIMENTO DE BANDA MUSICAL, PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO COM POTENCIA MÍNIMA DE 25.000 WATTS, PARA AS FESTIVIDADE DO 25º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO NOS DIAS 12 E 13, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO-I DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.”que será realizado às 13:00 horas do dia 09 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 15 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C6274A54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011
A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 15/2011, que teve por Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens rodoviário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses. Cujo vencedor foi: VIAÇÃO XAVANTE LTDA, R\$ 322.990,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais).

Pontal do Araguaia-MT, 27 de abril de 2011.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:76832415

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2011.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores Daniel Soares Gonçalves, Maria Aparecida Moreira e o funcionário Gilmar Maldonado Roman, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá divulgar todos os atos e editais pertinentes ao certame, seguindo as orientações dos técnicos da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAPERP, fundação esta contratada para a elaboração de editais e para a elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos da contratada para realização das provas.

Art. 5º. A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Concurso Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda – MT, em 26 de abril de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6C888AF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2011.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura correrá às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2011, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para atender às secretarias desta prefeitura, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Abril de 2011.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AD6B99A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2011
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2011
Tipo: Menor Preço Por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 013/2011, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS - PRODUÇÃO DO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA CIDADE DE POXORÉU na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, as seguintes empresas: XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA – ME, com os lotes de números: 01 e 04 com o valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) e J. D. A. FERREIRA – ME, com o lote de número 02 e 03 com o valor global de R\$ 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 70.180,00 (setenta mil cento e oitenta reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 19 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0843743D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 218/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS DE POXORÉU.
VALOR: R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA: 25/04/2011

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
pregoeiro oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:18BC1BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para o **Registro de preço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Engenharia, Arquitetura, Cadista para elaboração de projetos, do tipo Menor Preço.**

A abertura das propostas será realizada em 05/05/2011, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 20 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FCB312DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 217/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: J. D. A. FERRERIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO 9º ENCONTRO DE VIOLEIROS DE POXORÉU

VALOR: R\$ 37.880,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA: 25/04/2011

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

pregoeiro oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B04B9E68

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para o REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

A abertura das propostas será realizada em 05/05/2011, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 20 de abril de 2011.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:384758D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2011, torna Público o Processo de Licitação nº **021/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 010/2011.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para o uso deste Município de Querência.

Data: 12/05/2011.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 27 de abril de 2011.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:63E57B19

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/ 2011**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **06/05/2011 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza**, para abastecimento dos veículos oficiais do município de Reserva do Cabaçal-MT, durante viagens à cidade de Cuiabá-MT.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Maiores informações pelo Fone/ Fax: (065) 3247-1124.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Abril de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A5FE3A93

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 53.892,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADA: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME

ROSARIO OESTE/MT, 11 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 205.800,00(duzentos e cinco mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

ROSARIO OESTE/MT, 11 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PRAZO: 09 (NOVE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: R.L DE CAMPOS P CORREA EPP

ROSARIO OESTE/MT, 11 DE ABRIL 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

PRAZO: 09 (NOVE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 18.410,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: S.M. DE ALMEIDA E SILVA E CIA LTDA

ROSARIO OESTE/MT, 11 DE ABRIL 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:690674B3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2011, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00 (VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA- ME

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE ABRIL DE 2011

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 87.339,87 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE ABRIL DE 2011

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2009

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO AMBULATORIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: JOSÉ CABRAL LOPES.

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE ABRIL DE 2011

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2009

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: DANNIELLI DE SOUZA FIGUEIREDO.

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE ABRIL DE 2011

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2009

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO AMBULATORIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: ROSÁRIA MARIA SOARES.

ROSARIO OESTE/MT, 01 DE ABRIL DE 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:375470E7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011**, destinada à **fornecimento de refeição**. Com abertura marcada para o dia 26/04/2011, teve como vencedor a empresa: **ZILIOTO RAUBER E RAUBER LTDA** foi vencedora, por apresentar menor preço no **valor unitário de R\$ 8,50** (Oito reais e cinquenta centavos); e **tendo como valor total de 29.325,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte cinco reais)**

Santa Carmem 27 de Abril de 2011.**MARCELI TAFAREL**

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6E4BE0EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº00001/2011 DESTINADA À DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. COM ABERTURA MARCADA PARA O DIA 27/04/2011, TEVE COMO VENCEDOR A EMPRESA: W.S KATSUYAMA POR APRESENTAR O MENOR PREÇO NO VALOR DE R\$ 155.700,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

SANTA CARMEM - MT, 27 de Abril de 2011.

MARCELI SALETE TAFAREL

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CAFD9419

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 036/2011

DATA: 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Nomeia a Srª MARLY QUINTINO ALEXANDRE no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia a Srª MARLY QUINTINO ALEXANDRE no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 01 DE ABRIL DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2011.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Nomeia o Srº RUI GHENO no cargo de DIRETORIA DE OFICINA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº RUI GHENO no cargo de DIRETORIA DE OFICINA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 01 DE ABRIL DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2011

DATA: 08 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Nomeia o Srº MARINALDO BATISTA SILVA no cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº MARINALDO BATISTA SILVA no cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o CC 04 atribuído no Anexo III, Quadro II, da Lei Municipal de nº 429/2010 e o percentual de 50% (cinquenta por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 33 da Lei Municipal de nº 391/2009.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas a Portaria de nº 138/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 08 DE ABRIL DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2011

DATA: 11 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: Nomeia o Srº LAERSON LUIZ SCHNEIDER no cargo de COORDENADOR DE CULTURA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia o Srº LAERSON LUIZ SCHNEIDER no cargo de COORDENADOR DE CULTURA.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o CC 04 atribuído no Anexo III, Quadro II, da Lei Municipal de nº 429/2010 e o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), com dedicação exclusiva, citado no artigo 33 da Lei Municipal de nº 391/2009.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 11 DE ABRIL DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:37CE5F7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2011

OBJETO: contratação de empresas para a prestação de serviço de retífica de motores, com aplicação e/ou fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes motores: a) em motor MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352 de cor branca; b) em motor Cummins W-180; c) em motor P 4000, para a realização de manutenção no veículo trator Massey Fergusson, placa P 4000; d) em motor OM-352-MBB, para a realização de manutenção no veículo Caminhão Mercedes 1113, placa OM 352-MBB de cor azul. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº021/SAD/2011 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2011, Tipo menor preço por Lote, cujo certame se deu às 10h30 minutos do dia 25/04/2011 encerrado e adjudicado às 11h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: Retífica Alvorada Ltda ME, inscrita no CNPJ: 06.980.323/0001-75, que por sua vez apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes Lotes: lote 01 valor global de R\$ 7.331,00, lote 02 valor global de R\$ 4.102,00, lote 03 valor global de R\$ 16.283,00, lote 04 valor global de R\$ 4.749,00, lote 05 valor global de R\$ 8.602,00, lote 06 valor global de R\$ 4.810,00, lote 07 valor global de R\$ 8.865,00 e lote 08 valor global de R\$ 4.153,00, estando todos dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Abril de 2011.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3BBA7944

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – CARTA
CONVITE Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 002/2011 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem no Programa de Saúde da Família – PSF e de Responsabilidade Técnica e supervisora de todas as atividades inerentes a sua profissão (enfermagem) no Centro de Saúde Municipal de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 27 de Abril de 2011 às 09h00 minutos, encerrando às 10h40 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a enfermeira senhora Liriam Aparecida Quintino de Medeiros Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 001.281.842 SEJSP/MS, inscrita no CPF nº 006.549.881-02, COREN-MT nº 178.154, no valor global de R\$ 38.880,00.

Santa Cruz do Xingu - MT, 27 de Abril de 2011.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13F0D257

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA
AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2011, Processo Administrativo nº 001/2011, Chamada Pública nº 001/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Novo Período: 09 de Maio de 2011 a 23 de Dezembro de 2011. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 06 de Maio de 2011 às 11:00 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Felipe Tiago Gomes S/N Centro. Informações e Edital disponível na Rua Felipe Tiago Gomes, s/n, Centro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25/04/2011.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

LILIANE CRISTINA FEDRIGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ED46B2CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2011 MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **Retificação: altera o anexo I do edital de licitação 031/2011.** Data de abertura: **09/05/2011 às 08:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 26 de abril de 2011.

CLEBER ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E99D461F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 014.03/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2010**, realizado no dia 29.01.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

MOTORISTA “D”
JANE FONTOURA DA COSTA

MECÂNICO
ALCINDO CELINO BERWALD

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 27 de abril de 2011.

LUIS CARLOS FIDALSKI

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:92591175

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 373/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Santa Rita do Trivelato - MT, o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, destinado a promover a regularização de créditos no Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos, taxas e contribuições de melhorias, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – Programa de Recuperação Fiscal – REFIS será administrado pelo Departamento Municipal de Finanças e Tributos de Santa Rita do Trivelato.

Art. 2º - Os débitos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação com vencimento até 31 de dezembro de 2010 poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro meses) prestações mensais e sucessivas.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º - O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica;

§ 4º - O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma do § 3º será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 5º - Para os fins da consolidação referida no § 3º, os valores correspondentes a juros, multas e correção monetária, serão reduzidos em 50% (cinquenta e cinco por cento).

§ 6º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcela única dos débitos com vencimento até 31 de dezembro de 2010, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos valores correspondentes a juros, multas e correção monetária.

§ 7º - As reduções previstas no § 5º e §6º não serão cumulativas com qualquer outra redução admitida em lei ou decreto.

§ 8º - A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

Art. 3º - As parcelas deverão obtidas mensalmente pelo contribuinte diretamente junto ao Departamento Municipal de Finanças e Tributação, ficando sob responsabilidade do próprio contribuinte as taxas correspondentes para emissão de documentos para pagamento.

Art. 4º - O contribuinte será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, o que primeiro ocorrer.

Art. 5º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal REFIS previsto nesta lei sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, não dispensando do pagamento das custas, diligências e honorários.

Art. 6º - A exclusão do sujeito passivo do parcelamento implicará na extinção de todos os benefícios e vantagens previstos nesta lei, inclusive as reduções do § 5º do art. 1º.

Art. 7º - Em caso de exclusão do sujeito passivo do parcelamento desta lei por qualquer condição será facultado ao município à opção pela execução do Termo de Confissão de Dívida ou das Cédulas de Dívida Ativa constituídas.

Art. 8º - A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formuladas ou a ser formuladas pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários de sucumbência, os quais não excederão a 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, de acordo com ato da Assessoria Jurídica do Município e serão pagos em tantas parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o limite previsto nesta lei, observado o valor mínimo, por parcela, de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 150,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 9º - A expedição de autorização para lavratura de escritura pública de imóvel do Loteamento da Colonizadora Trivelato, para o proprietário que aderir ao programa criado por esta lei, está condicionada ao respectivo pagamento da 1ª parcela.

Art. 10º - O prazo para o contribuinte aderir ao *Programa de Recuperação Fiscal – REFIS* do Município de Santa Rita do Trivelato tem início na data de publicação desta lei e término no dia 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – O prazo de adesão previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais doze meses por decreto do poder executivo, desde que justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 27 de abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5715E3D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA Nº 08/2011

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT,

LOCALIZADA NA RUA 25 S/Nº A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, PROGRAMAS SOCIAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL PARA APROXIMADAMENTE SEIS MESES. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO. A LICITAÇÃO SERÁ REGIDA PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, Nº 10.520 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 10/05/2011 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NA CPL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 13:00 A 18:00 HORAS.

SANTA TEREZINHA – MT, 14 DE ABRIL DE 2011

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6DB386C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 010/2011**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data da realização: 26/04/2011-Empresa : MARIA CATARINA DE SOUZA MELO, para os Itens 001 a 101, no valor total de R\$-71.521,33(setenta e um mil quinhentos e vinte e um reais trinta e três centavos).

SANTO AFONSO MT, 26 DE ABRIL DE 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E6D5D0B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011.**

OBJETO: Aquisição de Veículo em Atendimento ao Plano de Aplicação de Investimentos dos Recursos Financeiros da Portaria nº 329/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Diferente Distribuidora de Veículo LTDA.
CNPJ – 08.845.931/0002-83

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.110,00 (sessenta mil e cento e dez reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 19 de abril de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7E9C471D

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011.**

OBJETO: Aquisição de Veículo em Atendimento ao Plano de Aplicação de Investimentos dos Recursos Financeiros da Portaria nº 329/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: Diferente Distribuidora de Veículo LTDA.
CNPJ – 08.845.931/0002-83

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 60.110,00 (sessenta mil e cento e dez reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 19 de abril de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:155D7CFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 862 DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre pagamento de incentivo por produtividade aos Odontólogos, THD's, ACD's e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado incentivo por produtividade a ser pago aos Odontólogos, THD's - Técnicos em Higiene Dental e ACD's - Auxiliares de Consultório Dentário.

Art. 2º Os valores a serem pagos a título de incentivo serão de:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Odontólogos;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os THD's;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os ACD's.

Art. 3º Para o pagamento do incentivo de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar o cumprimento dos seguintes requisitos: 1) assiduidade, 2) pontualidade e 3) superação das metas pactuadas para o exercício.

Art. 4º As despesas com o pagamento do incentivo serão custeadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º A vigência desta Lei fica diretamente condicionada à existência do Programa de Saúde Bucal do Governo Federal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon (Tié),
Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ED9FB616

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, OBJETO: Prestação de serviços como Médico Supervisor Hospitalar do Sistema Único de Saúde de abrangência municipal sob sua gestão, prestando serviços na Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 5.760,00. Início do Contrato 01/04/2011; Término 30/04/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: NEI MOURA DE SOUZA, OBJETO: Manutenção da Iluminação Pública; instalações e reparos de rede de energia elétrica interna de órgãos públicos, consentando ou substituído peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; executar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas, executar pequenos trabalhos em rede telefônica, manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza substituição e instalação de lâmpadas, reatores e relês, de rede elétrica de Baixa Tensão (220/127v); executar outras atividades compatíveis conforme necessidade do município. Valor: R\$ 6.300,00. Início do Contrato 01/04/2011; Término 30/06/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: JAIME FLORES URQUIDI, OBJETO: Prestação de serviços de caráter profissional no “PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM POPULAR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA SENDO OITO HORAS DIARIA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.” Valor: R\$ 62.852,76. Início do Contrato 01/04/2011; Término 21/09/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA, OBJETO: Prestação de serviços de caráter profissional no “PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM ZEFERINO II, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA SENDO OITO HORAS DIARIA, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.” Valor: R\$ 62.852,76. Início do Contrato 01/04/2011; Término 21/09/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARTA CRISTINA DE TOLEDO MARTINS, OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração de Curso (Monitora do curso de Bordado vários pontos no centro de capacitação Municipal localizado na Rua Rio Claro esquina com a Rua Cáceres). Valor: R\$ 4.020,00. Início do Contrato 01/04/2011; Término 01/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, OBJETO: Prestação de Serviço Temporário na Ministração de Curso (Monitora do curso de Manicure e Pedicure no Centro de Capacitação Municipal localizado na Rua Rio Claro esquina com a Rua Cáceres). Valor: R\$ 4.020,00. Início do Contrato 01/04/2011; Término 01/10/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TECNICA E CONTABIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PUBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA. Valor: R\$ 58.000,00. Início do Contrato 04/04/2011; Término 31/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2011, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADA: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) horas-máquina (RETROESCAVADEIRA). Valor: R\$ 2.400,00. Início do Contrato 15/04/2011; Término 15/05/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F80514BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1463/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.564.678,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.564.678,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, conforme segue:

02-GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 -GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2004- ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
02.010.0.0.04.128.0004.1007- APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES GABINETE
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0007.1017- AÇÕES DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.122.0007.2020- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$81.105,00
- (oitenta e um mil cento e cinco reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.126.0005.2019- AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.391.0007.2022- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$5.000,00
- (cinco mil reais)

05.010.0.0.13.392.0007.2021- AÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE ARTES E CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$15.000,00
- (quinze mil reais)
05.010.0.0.13.392.0007.2023- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$14.000,00
- (quatorze mil reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.000,00
- (seis mil reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$78.996,00
- (setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$77.832,00
- (setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais)
06.010.0.0.27.812.0008.2026- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$16.558,00
- (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
08.010.0.0.06.181.0010.1022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A STU
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$40.000,00
- (quarenta mil reais)
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.122.0012.2040- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.967,00
- (seis mil novecentos e sessenta e sete reais)
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.128.0004.2079-MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CMFC
3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.000,00
- (seis mil reais)
11.010.0.0.12.361.0014.1045- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$100.000,00
- (cem mil reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$222.300,00
- (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$773.940,00
- (setecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais)
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.91.00.00.00.202- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2101- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.91.00.00.00.201- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$7.500,00
- (sete mil e quinhentos reais)
14.010.0.0.10.423.0021.2089- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO INDÍGENA
3.3.91.00.00.00.202- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)

17- SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0.04.122.0038.2125- ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.91.00.00.00.999- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$980,00
- (novecentos e oitenta reais)
17.010.0.0.15.451.0039.1129- DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANIZAÇÃO DAS MARGINAIS E IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÕES - BR 163
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$50.000,00
- (cinquenta mil reais)

TOTAL R\$1.564.678,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$243.386,00
- (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.392.0007.2024- EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$151.105,00
- (cento e cinquenta e um mil cento e cinco reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.06.181.0010.1025-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$20.000,00
- (vinte mil reais)
08.010.0.0.06.181.0010.1027- CONSTRUÇÃO DE BASE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$20.000,00
- (vinte mil reais)
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.126.0005.2042- INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$5.500,00
- (cinco mil e quinhentos reais)
10.010.0.0.18.541.0012.2041- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$1.467,00
- (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais)
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.1047- FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE
3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$600.640,00
(seiscentos mil seiscentos e quarenta reais)
11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.00.00.00.101- APLICAÇÕES DIRETAS R\$222.300,00
- (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
11.010.0.0.12.365.0015.2048- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.00.00.00.101- APLICAÇÕES DIRETAS R\$279.300,00
- (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais)
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0021.2090-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00.202-APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
14.010.0.0.10.302.0034.2101-ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.201-APLICAÇÃO DIRETA R\$7.500,00
- (sete mil e quinhentos reais)
14.010.0.0.10.423.0021.2089-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO INDÍGENA
4.4.90.00.00.00.202-APLICAÇÃO DIRETA R\$2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
17- SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0.04.122.0038.2125-ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.00.00.00.999-APLICAÇÃO DIRETA R\$980,00
- (novecentos e oitenta reais)

TOTAL R\$1.564.678,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:864E8F39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora **NEDIR DE JESUS FERREIRA**, referente ao período de 01.02.1985 a 29.01.1997, 01.12.2005 a 31.12.2005, 01.02.2007 a 28.02.2007, 01.06.2010 a 30.06.2010, num total de 4.469 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e nove) dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E44E9797

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 049/2011

DATA: 26 de abril de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.564.678,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei de nº 1463/2011.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.564.678,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, conforme segue:

02-GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 -GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2004- ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
02.010.0.0.04.128.0004.1007- APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES GABINETE
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0007.1017- AÇÕES DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.122.0007.2020- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$81.105,00
- (oitenta e um mil cento e cinco reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.126.0005.2019- AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
- (dez mil reais)
05.010.0.0.13.391.0007.2022- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$5.000,00
- (cinco mil reais)
05.010.0.0.13.392.0007.2021- AÇÕES DO CENTRO INTEGRADO DE ARTES E CULTURA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$15.000,00
- (quinze mil reais)
05.010.0.0.13.392.0007.2023- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$14.000,00
- (quatorze mil reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.000,00
- (seis mil reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0008.2025- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$78.996,00
- (setenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais)
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$77.832,00
- (setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais)
06.010.0.0.27.812.0008.2026- REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$16.558,00
- (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
08.010.0.0.06.181.0010.1022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A STU
4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$40.000,00
- (quarenta mil reais)
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.122.0012.2040- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
 3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.967,00
 - (seis mil novecentos e sessenta e sete reais)
 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.128.0004.2079- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CMFC
 3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$6.000,00
 - (seis mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0014.1045- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
 3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$100.000,00
 - (cem mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$222.300,00
 - (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
 11.010.0.0.12.365.0015.2048- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$773.940,00
 - (setecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais)
 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
 3.3.91.00.00.00.202- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$10.000,00
 - (dez mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2101- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
 3.3.91.00.00.00.201- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$7.500,00
 - (sete mil e quinhentos reais)
 14.010.0.0.10.423.0021.2089- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO INDÍGENA
 3.3.91.00.00.00.202- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$2.500,00
 - (dois mil e quinhentos reais)
 17- SECRETARIA DA CIDADE
 17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
 17.010.0.0.04.122.0038.2125- ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.91.00.00.00.999- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R\$980,00
 - (novecentos e oitenta reais)
 17.010.0.0.15.451.0039.1129- DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANIZAÇÃO DAS MARGINAIS E IMPLANTAÇÃO DE INTERSECCÕES - BR 163
 4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$50.000,00
 - (cinquenta mil reais)
 TOTAL R\$1.564.678,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 3.2.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$243.386,00
 - (duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais)
 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.392.0007.2024- EVENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS
 3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$151.105,00
 - (cento e cinquenta e um mil cento e cinco reais)
 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0.06.181.0010.1025- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$20.000,00
 - (vinte mil reais)
 08.010.0.0.06.181.0010.1027- CONSTRUÇÃO DE BASE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
 4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$20.000,00
 - (vinte mil reais)
 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.126.0005.2042- INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 4.4.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$5.500,00
 - (cinco mil e quinhentos reais)
 10.010.0.0.18.541.0012.2041- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
 3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$1.467,00
 - (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais)
 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0015.1047- FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE
 3.3.90.00.00.00.101- APLICAÇÃO DIRETA R\$600.640,00
 (seiscentos mil seiscentos e quarenta reais)
 11.010.0.0.12.361.0015.2046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.50.00.00.00.101- APLICAÇÕES DIRETAS R\$222.300,00
 - (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
 11.010.0.0.12.365.0015.2048- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.50.00.00.00.101- APLICAÇÕES DIRETAS R\$279.300,00
 - (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais)
 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0021.2090- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
 3.3.90.00.00.00.202- APLICAÇÃO DIRETA R\$10.000,00
 - (dez mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0034.2101- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
 3.3.90.00.00.00.201- APLICAÇÃO DIRETA R\$7.500,00
 - (sete mil e quinhentos reais)
 14.010.0.0.10.423.0021.2089- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A POPULAÇÃO INDÍGENA
 4.4.90.00.00.00.202- APLICAÇÃO DIRETA R\$2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais)
 17- SECRETARIA DA CIDADE
 17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
 17.010.0.0.04.122.0038.2125- ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.00.00.00.999- APLICAÇÃO DIRETA R\$980,00 - (novecentos e oitenta reais)

TOTAL R\$1.564.678,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 Em, 26 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9C027B15

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 048/2011**

DATA: 19 de abril de 2011

SÚMULA: Homologa a Reavaliação Atuarial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop – PREVI-SINOP, relativo ao Exercício Financeiro de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1.º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista nos incisos I e IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 816, de 08 de dezembro de 2004, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em MARÇO/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Relatório Técnico sobre os resultados da Reavaliação Atuarial, realizado em MARÇO/2011, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DA9D980F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CAMINHOS**

Espécie: Aditivo ao Contrato de Financiamento para a execução do Programa de Intervenções Viárias - Provias

Beneficiário: Município de Sorriso - MT

Financiador: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, através de seu Mandatário, Banco do Brasil S/A, Agência 1492-3 Sorriso - MT.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões, Marca Volkswagen modelo VW 24.220 6x2 2011, motor diesel, novos ano 2011/2011, no valor unitário de R\$ 233.000,00 totalizando R\$ 466.000,00; Aquisição

de 02 (dois) Coletores Compactadores de Lixo, marca Cimasp, modelo Magyster 19, novos (sem uso), no valor unitário de R\$ 102.700,00 totalizando R\$ 205.400,00.

Amparo Legal: Lei Municipal n.º 1.928/2010 de 20/04/2010; Lei Municipal n.º 1.950/2010 de 28/06/2010, Lei Municipal n.º 1.963/2010 de 04/10/2010 e Lei Municipal n.º 1.992/2011 de 28/01/2011.

Valor: R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)

Data das Assinaturas: 26/04/2011

Signatários: Clomir Bedin e Valdecir de Lima Costa pelo Beneficiário, e Paulo Sérgio Black pelo Financiador, na qualidade de Mandatário do BNDES.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7A2917A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
NARC**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Maio de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tachas, Tachões, Cola de Resina Acrílica e Micro Esferas de Vidro para Sinalização Viária do Trânsito de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 27 de Abril de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:041DAAF2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2011 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial n.º 010/2011- REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011**, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos *farmácia básica, farmácia hospitalar e farmácia popular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de TAPURAH-MT*, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.

Cuja abertura se deu em 14 de ABRIL às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o total de 54 (cinquenta e quatro) itens totalizando o valor de R\$ 53.172,82 (cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** com o total de 09 (nove) itens totalizando o valor de R\$ 10.300,50 (dez mil e trezentos reais e cinquenta centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP** com o total de 10 (dez) itens totalizando o valor de R\$ 3.668,35 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos); **DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** com o total de 17 (dezesete) itens totalizando o valor de R\$ 33.372,50 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta

centavos); **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA** com o total de 28 (vinte e oito) itens totalizando o valor de R\$ 30.182,66 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** com o total de 02 (dois) itens totalizando o valor de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais); **LABORATÓRIO SANOBIO LTDA** com o total de 04 (quatro) itens totalizando o valor de R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais); **MEDLIFE FARMACÊUTICA ME** com o total de 20 (vinte) itens totalizando o valor de R\$ 28.619,70 (vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos); **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA** com o total de 08 (oito) itens totalizando o valor de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais); **STOCK DIAGNOSTICO LTDA** com o total de 83 (oitenta e três) itens totalizando o valor de R\$ 144.583,066 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos); **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o total de 48 (quarenta e oito) itens totalizando o valor de R\$ 109.016,00 (cento e nove mil e dezesseis reais).

Tapurah – MT, 27 de ABRIL de 2011.

ARLANE PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E70A49A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº
29/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2011**, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 29/2011, com realização prevista para o dia **10 de maio de 2011**, às 13:00 (Treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00AAD86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº
28/2011

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2011**, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados sendo: (1 profissional de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto “ATER 2006”, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 28/2011, com realização prevista para o dia **09 de maio de 2011**, às 13:00 (Treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no

horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:619107F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2011.

Data: 27/04/2011

Designa novos Conselheiros para o **Conselho Municipal de Educação** do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 268 de 04 de julho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Srª MARIA SIRLEI DE OLIVEIRA CARVALHO para a função de Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de União do Sul – MT, representante do segmento dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em substituição da Conselheira Titular Anicleidy Cordeiro de Souza.

Art. 2º - Fica ainda designada a Srª LEONOR TEIXEIRA DAMIAN para a função de Conselheira Suplente do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de União do Sul – MT, representante do segmento dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em substituição da Conselheira Suplente Vanessa Bernartt Cobos.

Art. 3º - O mandato das Conselheiras do CME ora designadas terá duração até a data de 24 de maio de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL – MT, 27 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9E1CE640

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 674, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Atribui ao Conselho Municipal de Educação – CME competências para acompanhar a implementação e a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, no âmbito do Município de União do Sul.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista a necessidade da consecução por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios do Plano de Ações Articuladas – PAR;

DECRETA:

Art. 1º - Por força deste Decreto, fica atribuída ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME a competência legal para o acompanhamento da implementação e da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - Dentre outras atribuições, no tocante ao PAR (Programa de Ações Articuladas), compete ao Conselho Municipal de Educação – CME:

- I - Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;
- II - Analisar os relatórios do progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
- IV - Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º - Fica desativado o Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” - Plano de Ações Articuladas – PAR, criado pela Portaria nº 050/2008, de 30 de maio de 2008 e reformulado pela Portaria nº 100/2009, de 23 de junho de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8CE54055

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 057/2011.

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo Decreto nº 14/2011, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

Considerando que a servidora YRAPORACAIANA CARDOSO REIS protocolizou pedido de exoneração no dia 17 de janeiro de 2011 (*autuado sob o nº 18722/11*);

Considerando que a exoneração a pedido não depende de análise jurídica, nem mesmo de conveniência e oportunidade para o serviço público;

Considerando que a protocolização do pedido de exoneração desobriga a permanência do servidor em serviço (*exceto nos casos em que este responde a Processo Administrativo Disciplinar*); e ainda

Considerando que a Administração Pública Municipal, em razão de seus trâmites administrativos, dispendeu lapso de tempo considerável entre a protocolização do pedido e a lavratura do presente Ato;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora YRAPORACAIANA CARDOSO REIS do cargo efetivo de Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Promoção Social, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Os valores percebidos indevidamente pela servidora ora exonerada no período compreendido entre o pedido de exoneração (*e o consequente afastamento do cargo*) e a data de exclusão da mesma da folha de pagamento (*neste mês de março*) deverão ser restituídos ao erário, mediante os procedimentos competentes.

Parágrafo Único – Havendo verbas rescisórias a serem pagas à servidora, os valores por esta devidos a título de restituição ao erário deverão ser compensados.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

Sub-Procurador Geral

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C0561467

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 348/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR **Camila Coutinho Ribeiro**, do cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:14A74DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 351/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Jefferson Michuira**, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DDF99A3E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 354/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR **Fidelmar Cezario da Silva**, no cargo em Comissão de **Gerente de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos – DGA 6**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15 de Abril de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B98F6F69

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 352/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Azenede Silva Pinto**, no cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado – DAI 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CAAE2007

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 338/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 274/2011, para que o onde se lê: NOMEAR JOSÉ FRANCISCO MARQUES FILHO, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo - DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2011, leia - se : NOMEAR JOSÉ FRANCISCO MARQUES FILHO, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo - DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C014833

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMI/VG Nº. 01/2011

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMI/VG.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.778 de 29 de junho de 2005 e Resolução Normativa nº 003/CMI/VG de 25 de Junho de 2008;

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº 01 /2011;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 40, realizada no dia 30 de Março de dois mil e 2011;

Resolve:

Art. 1º – Conceder Registro de Funcionamento, com Validade Bial a expirar em 30 de Março de dois mil e treze à Mantenedora:

Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande

§ Único – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 3º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 30 de Março de 2011.

ROGINA MARQUES DE ARRUDA
Presidente – CMI

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:292D6078

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 349/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Camila Coutinho Ribeiro**, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45C05446

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 347/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR **Daniele Martinez Ferreira Lima**, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DC722CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 059/2011.

A Comissão de Gestão de Atos de Pessoal, criada pelo **Decreto nº 14/2011**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal através do mesmo Ato;

Considerando que o servidor JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA protocolizou pedido de exoneração no dia 25 de janeiro de 2011 (*autuado sob o nº 19616/11*);

Considerando que a exoneração a pedido não depende de análise jurídica, nem mesmo de conveniência e oportunidade para o serviço público;

Considerando que a protocolização do pedido de exoneração desobriga a permanência do servidor em serviço (*exceto nos casos em que este responde a Processo Administrativo Disciplinar*); e ainda

Considerando que a Administração Pública Municipal, em razão de seus trâmites administrativos, dispendeu lapso de tempo considerável entre a protocolização do pedido e a lavratura do presente Ato;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA do cargo efetivo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Os valores percebidos indevidamente pelo servidor ora exonerado no período compreendido entre o pedido de exoneração (*e o consequente afastamento do cargo*) e a data de exclusão do mesmo da folha de pagamento (*neste mês de março*) deverão ser restituídos ao erário, mediante os procedimentos competentes.

Parágrafo Único – Havendo verbas rescisórias a serem pagas ao servidor, os valores por este devidos a título de restituição ao erário deverão ser compensados.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
Sub-Procurador Geral

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45E37AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 346/ 2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de **15/04/2011**:

NOME	CARGO
Maria Odete Sarat Pereira	Coordenador Cultural – DAS 1
Celso Kiyoshi Hazama	Assessor – DAS 2
José Alfredo da Silva Weiss	Assessor – DAS 2
Bruno Marcelo F. J. Borges	Chefe de Divisão – DAÍ 2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:067B07AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 22/2011.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME/VG, e revoga o Decreto nº. 09/2011”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, Órgão de Caráter Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, Órgão com Função de Controle Social e Assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Educação, por meio da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização; dos Profissionais da Educação – FUNDEB, órgão com função de fiscalização e controle social referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a comporem o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, de acordo com o art. 5º da Lei nº. 3.007/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes para exercerem mandato, conforme encaminhados e discriminados:

I – CONSELHEIROS COM MANDATOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2010 A 15 DE SETEMBRO DE 2014:

1.1 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – *Catarina Maria da Silva*
Suplente – *Tacília Soares da Costa*

1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURATitular – *Catarina Monteiro Mayer*Suplente – *Odinéia Terezinha do Prado Oliveira***1.3 – PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Leomar Fátima da Silva Oliveira*Suplente – *Maria de Fátima Gabriel***1.4 – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**Titular – *Maria Ferreira de Souza*Suplente – *Adriana Roberta Ferreira dos Santos***1.5 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**Titular – *Elias Ferreira de Carvalho*Suplente – *Antonio Vieira da Silva***II – CONSELHEIROS COM MANDATO DE 08 DE OUTUBRO DE 2007 A 08 DE OUTUBRO DE 2011****2.1 – DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Eva de Paulo Vieira Santos*Suplente – *Evanir Mendes da Costa Cruz***2.2 – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**Titular – *Heliamar Junia de Castro*Suplente – *Eliana Aparecida Ferreira da Silva***2.3 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**Titular – *Maria Piedade dos Santos*Suplente – *Sebastião Pedro Falcão***2.4 – PAIS DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Emanuelly Ramos Magalhães Marques*Suplente – *Jaqueline Soares da Cruz*Titular – *Lúcia Messias de Campos*Suplente – *Estevam Domingos da Silva***2.5 – PODER LEGISLATIVO**Titular – *Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães*Suplente – *Fábio Saad*Titular – *Antonio José de Oliveira*Suplente – *Marcos Antonio de Moraes***III – CONSELHEIROS COM MANDATO DE 19 DE JULHO DE 2008 A 19 DE JULHO DE 2012****3.1 – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**Titular – *Luiz Rodrigues*Suplente – *Gisselda Mattana***3.2 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE VÁRZEA GRANDE**Titular – *Maria José Pereira de Oliveira*Suplente – *Maria Rosália Gomes do Espírito Santo***3.3 – PROFESSORES MUNICIPAIS INDICADOS PELO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO**Titular – *Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon*Suplente – *Marli Thomaz de Arruda***3.4 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INDICADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MAGISTÉRIO PARTICULAR**Titular – *João Pinheiro*Suplente – *Mara Gomes Santos***3.5 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA GRANDE/MT**Titular – *Rosana de Carvalho Senra Leite*Suplente – *Adelice Machado de Miranda*

§ 1º. A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro *Prof. Luiz Rodrigues* e Conselheira

Eva de Paulo Vieira Santos, com mandatos de 02 (dois) anos, a contar de 15 de Setembro de 2010 a 15 de Setembro de 2012, conforme determinado pelo art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº. 3.007/2007.

§ 2º. A Presidência honorária será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 7º, da Lei Municipal nº. 3.551/2010.

Art. 2º. Ficam nomeados a comporem a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o art. 15 da Lei 3.551/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei nº. 3.007/2007 do Conselho Municipal de Educação, os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para exercerem mandato, conforme encaminhados e discriminados no art. 1º deste Decreto:

1 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.Titular – *Catarina Maria da Silva*Suplente – *Tacília Soares da Costa***2 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Titular – *Catarina Monteiro Mayer*Suplente – *Odinéia Terezinha do Prado Oliveira***3 – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**Titular – *Elias Ferreira de Carvalho*Suplente – *Antonio Vieira da Silva*Titular – *Maria Piedade dos Santos*Suplente – *Sebastião Pedro Falcão***4 – DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Eva de Paulo Vieira Santos*Suplente – *Evanir Mendes da Costa Cruz***5 – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Heliamar Junia de Castro*Suplente – *Elaine Aparecida Ferreira da Silva***6 – PAIS DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**Titular – *Emanuelly Ramos Magalhães Marques*Suplente – *Jaqueline Soares da Cruz*Titular – *Lúcia Messias de Campos*Suplente – *Estevam Domingos da Silva***7 – PROFESSORES MUNICIPAL, INDICADO PELO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO**Titular – *Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon*Suplente – *Marli Thomaz de Arruda***8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE VÁRZEA GRANDE/MT**Titular – *Rosana de Carvalho Senra Leite*Suplente – *Adelice Machado de Miranda***9 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL**Titular – *João Pinheiro*Suplente – *Mara Gomes dos Santos*

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão exercidas respectivamente pelo Conselheiro João Pinheiro e Conselheira Eva de Paulo Vieira Santos, com mandatos de dois anos, a contar de 15 de março de 2011 a 15 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 09/2011.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F0FD6B62

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 343/ 2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a partir de **15/04/2011**:

NOME	CARGO
Midori Matsuo Adama	Superintendente de Gestão – DGA 3
Nivaldo Monteiro Magalhães	Gerente de Projetos e Orçamento – DGA 6
José Rodrigues dos Reis	Gerente de Iluminação Pública – DGA 6
Joacy Rodrigues da Costa	Auxiliar Técnico – DGA 8
Jobenilso Mota Araujo	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F2B771B7

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 348/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, a partir de **15/04/2011**:

Jairo Natal Dornelas	Assessor – DAS 2
Roseli Port	Coordenador de Fisc. Cont. e Licen. De Recursos Hid .Miner. e Natural – DAS 1

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0F5E9A84

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 342/ 2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS GARCIA DE ALMEIDA, no cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 15 de abril de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de abril de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5034B50D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; **PRazo ADITADO:** 16 MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA RODOVIA MT-225, TRECHO VERA À FELIZ NATAL, NUMA EXTENSÃO DE 19.557 KM; **DATA:** 19/12/2010.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FCC2EA25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 009/2011 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO e N. E PAPELARIA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS do mês de ABRIL de dois mil E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C3F6B3A9

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria

nº 010, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**, tendo como a prestação de serviços de assessoria e consultoria na implementação de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com abertura e julgamento ocorridos em **20 de abril de 2011**, teve como vencedora a empresa: **ETCA- Consultoria e Assessoria LTDA**, com proposta no valor global na porcentagem de 20% sobre o valor cobrado, recebido e ou recuperado em favor da **CONTRATANTE**.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 20 de abril de 2011

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BF0D806A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº **011/2011**, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, teve como vencedora a empresa

MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA, com proposta no valor global de **R\$ 364.027,04 (trezentos e sessenta e quatro mil vinte e sete reais e quatro centavos)**.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de abril de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AC813963

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011

– Objeto: aquisição de recarga de Gás GPL – P13. Abertura dia 13 de maio de 2011, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de abril de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:94E67EE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ROLAND TRENTINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2011

b) Licitação Nr.: 22/2011-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/04/2011

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM MICROTRATOR Á DIESEL DE 14,5 CV, PARTIDAELETRICA, COM PENUS, MOTOR HORIZONTAL DE 4 TEMPOS, UMA ENCHADA ROTATIVA PARA MICROTRATOR, LARGURA DE 90 CM E UMA ROÇADEIRA APARADORA DE GRAMA PARA MICROTRATOR, LARGURA DE 90 CM. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

RUI RONER DE ASSIS (2344)				
1	MICROTRATOR A DIESEL 14,5 CV	1,00	0,0000	15.000,00
2	ENXADA ROTATIVA LARGURA DE 90 CM	1,00	0,0000	4.000,00
3	ROÇADEIRA APARADORA DE GRAMA PARA MICROTRATOR	1,00	0,0000	8.400,00
	DE 90 CM			
			Total do Fornecedor:	27.400,00
			Total Geral:	27.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (404) Saldo: 39.000,00

ROLAND TRENTINI

Prefeito municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5DD513C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Ronaldo Edson Schiavinato, portador do RG nº 1014492-7 SJ/MT e CPF sob nº 779.322.771-91 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 057/2011 de 15 de abril de 2011, que conduziram o **Pregão Presencial nº 011/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PINATTI & PONDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.963.901/0001-90, estabelecida na Av. 23 de Maio nº 953, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – MT, neste ato representado por seu proprietário a Sra. **PAULO SERGIO CANDIDO PONDE**, portador do RG. 1237257-9 SSP/MT e CPF nº 875.413.781-00, residente e domiciliado na cidade de Araputanga – MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Alopáticos Industrializados, com condições de entrega especial**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

- 3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das aquisições conforme o caso com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante;
- 3.1.3 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;
- 3.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;
- 3.1.5 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 3.1.6 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.
- 3.1.7 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;
- 3.1.8 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.
- 3.1.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- 4.1.1 - Proceder à aquisição, objeto desta Ata de Registro, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.
- 4.1.2 - Protocolar Nota Fiscal objeto desta licitação, para posterior encaminhamento às Secretarias responsáveis a fim de efetivação do pagamento devido.
- 4.1.3 - Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;
- 4.1.4 - Cumprir os prazos estipulados no edital de licitação;
- 4.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 4.1.6 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”, “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- 4.1.7 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Tribunal.
- 4.1.8 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência deste Tribunal.
- 4.1.9 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;
- 4.1.10 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;
- 4.1.11 - Na hipótese de interrupção dos serviços, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Departamento de Compras, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessárias;
- 4.1.12 - Responsabilizar-se pelo transporte e outros serviços afins nos locais e prazos definidos pelo Contratante;
- 4.1.13 - Possuir em seu quadro de pessoal funcionários treinados e capacitados para o objeto deste;
- 4.1.14 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.15 - Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos fornecimentos, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.16 Arcar com as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Planejamento, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2011.

SEQ.	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL
1	2491	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE 3,5 ML INJETAVEL	TEUTO	20	UNIDADE	12,79	255,80
3	5282	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10 MG/G GEL 60 G	LEGRAND	12	CAIXA	5,10	61,20
5	6420	FOSF. DISSOTICO DE DEXAMETASONA 1,5 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML + HIDROXOBALAMINA 5 MG/ML 06 AMPOLAS DE 01 ML (03 DOSES)	EUROFARMA	12	UNIDADE	8,83	105,96
6	6425	CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO DE SODICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG C/ 30 CPR	NEO QUIMICA	10	UNIDADE	14,70	147,00
14	8728	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CX C/ 4 CPR	UN. QUIMICA	10	CAIXA	18,56	185,60
15	8886	MESILATO DE DOXAZOZINA 04 MG C/ 30 CPR	MERCK	20	UNIDADE	36,14	722,80
16	9511	CLORIDATO DE BAMIFILINA 300 MG C/ 20 CPR	CHIESI	20	CAIXA	21,03	420,60
21	10218	BACLOFENO 10 MG C/ 20 CPR	TEUTO	9	CAIXA	7,5	68,13
22	11084	SULFATO DE CLICOSAMINA DE 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG CX C/ 20 CPR	ACHE	12	CAIXA	54,97	659,64
25	12620	ACIDO POLIACRILICO 0,3 % GEL 10 G	ALLERGAN	14	UNIDADE	32,50	455,00
27	15141	MELOXICAN 15 MG C/ 10 CPR	NEO QUIMICA	20	UNIDADE	12,14	242,80
28	15448	LACTULOSE LIQ. 120 ML CX C/ 1 UND	LEGRAND	18	UNIDADE	15,43	277,74
32	19913	INSULINA NPH 100 UI/ ML 10 ML	ELI LILY	48	UNIDADE	38,43	1.844,64
33	20337	DOMPERIDONA 10 MG/ CX COM 30 CPR	RAMBAXY	12	UNIDADE	6,01	72,12
34	20463	ATENOLOL 25 MG CX 30 CPR	NEO QUIMICA	20	UNIDADE	5,77	115,40
35	20742	ITRACONAZOL 100 MG C/ 15 CPR	SEM	12	CAIXA	26,69	320,28
36	22019	CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA COM 14 CPR	MULTILAB	12	UNIDADE	14,59	175,08
41	24590	VITAMINA E 400 MG C/30 CPR	HEXAL	9	UNIDADE	14,09	126,81
42	24805	DOMPERIDONA 1MG/ML 120 ML	MEDLEY	36	UNIDADE	17,63	634,68
47	26360	CLORIDATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 15 CPR	LEGRAND	18	UNIDADE	6,19	111,42
48	26361	CLORIDATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 30 CPR	LEGRAND	6	UNIDADE	12,39	74,34
49	26362	CLORIDATO DE SOTALOL 160 MG C/ 20 CPR	HEXAL	9	UNIDADE	16,99	152,91
50	26363	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG C/ 30 CPR	ASTA ZENECA	9	UNIDADE	30,84	277,56
53	26366	FERRIPOLIMALTOS 100 MG C/20 ML INJETAVEL IM C/05 AMPOLAS	NYCOMED	9	UNIDADE	47,14	424,26
54	26367	FERRIPOLIMALTOS IM C/ 1 AMP.	NYCOMED	6	UNIDADE	9,42	56,52
55	26368	SACARATO DE HIDROXIDO FERRO III EV CX C/ 5 AMPOLAS	NYCOMED	30	UNIDADE	45,64	1.369,20
56	26369	SACARATO DE HIDROXIDO FERRO III EV C/ 1 AMPOLA	NYCOMED	50	UNIDADE	9,12	456,00
61	26374	CLONIXINATO DE LINISA 125 MG C/ 16 CPR	FARMOQUIMICA	45	UNIDADE	13,52	608,40
62	26376	OMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA	ACHE	6	UNIDADE	85,43	512,58

		C/ 56 CPR					
63	26378	CLORIDRATO DE BROMEXINA XAROPE PEDIATRICO 120 ML	LEGRAND	24	UNIDADE	4,93	118,32
64	26379	CLORIDRATO DE BROMEXINA XAROPE ADULTO 120 ML	LEGRAND	24	UNIDADE	7,86	188,64
67	26382	FOSFATO DE CLINDAMICINA 500 MG C/ 16 CPR	TEUTO	60	UNIDADE	20,68	1.240,80
69	26385	TOBRAMACINA, DEXAMETASONA COLIRIO 5 ML	BIOSINTETICA	9	UNIDADE	11,92	107,28
73	27391	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% C/ 5 ML	ALLERGAN	6	UNIDADE	65,22	391,32
74	27525	ALOPURINOL 100 MG CX C/ 30 CPR	MEDLEY	12	UNIDADE	6,34	76,08
77	27824	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG - 5 ML	LEGRAND	12	UNIDADE	9,82	117,84
78	27825	DIMETICONA 75 MG C/ 15 ML	NEO QUMICA	18	UNIDADE	4,01	72,18
79	27827	CILOSTASOL 50 MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	12	CAIXA	16,70	200,40
80	27828	CILOSTASOL 100 MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	24	CAIXA	32,17	772,08
81	27830	RANITIDINA 15 MG C - 120 ML	GERMED	24	UNIDADE	16,11	386,64
82	27832	BISUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR	SANDOZ	7	CAIXA	44,41	310,87
86	29635	CLORIDATO DE MEBIVOLOL 0,5 MG C/ 28 CPR	BIOLAB SANUS	12	UNIDADE	57,48	689,76
87	29827	TRIMETAZIDINA 35 MG C/ 30 CPR	SERVIER	10	UNIDADE	47,87	478,70
90	30140	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG C/ 14 CPR	NOVARTIS	15	UNIDADE	39,04	585,60
92	30144	LEVOFLOXACINO DE 500 MG / CX COM 7 CPR	LEGAND	20	UNIDADE	26,39	527,80
93	30147	TRIMETAZINA 20 MG C/ 30 CPR	SERVIS	12	UNIDADE	28,04	336,48
95	30149	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 60 MG + ACIDO ACETILSACILICO 100 MG C/ 30 CPR	LIBBS	10	UNIDADE	62,56	625,60
96	30151	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO / CX COM 30 CPR	NYCOMED	15	UNIDADE	34,93	523,95
98	30154	GINKO BILOBA MG C/ CPR	MULTILAB	10	UNIDADE	21,25	212,50
99	30158	INSULINA GLARGINA 100 UI 01 AMP X 03 ML	SANOF-AVENTIS	10	UNIDADE	97,99	979,90
100	30373	ANTIINFLAMATORIO AEROSOL, 60 ML SPLAY, COM VALVULA, INDICADO P/ TORCICOLOR, CONTUSOES E ALIVIO DAS DOR MUSCULAR	BIO MACRO	20	UNIDADE	10,41	208,20
101	30374	ANTIINFLAMATORIO, 20 MG CREME, INDICADO P/ TORCICOLOR, CONTUSOES E ALIVIO DAS DOR MUSCULAR	NEO QUIMICA	20	UNIDADE	5,54	110,80
102	30389	PEDRA CAMFORA, 712 MG	CATARINESE	40	UNIDADE	0,21	8,40

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.2 O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos;

9.3 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos itens será: **COM CONDIÇÕES DE ENTREGA DE IMEDIATO**, após emissão da ordem de fornecimento ao vencedor do respectivo ITEM, sendo entregue na sede do município nos locais especificado no Autorização de Compras, emitido pelas secretarias responsáveis.

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo de imediato, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. **MULTA** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2. **MULTA COMPENSATÓRIA:** pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.3. - **SUSPENSÃO:** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – Ao Município de Araputanga - MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos: **CENTRO DE SAÚDE (321) 08-002-2.044-3390.32.**

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Araputanga – MT, 26 de Abril de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

PINATTI & PONDE LTDA

CNPJ nº 08.963.901/0001-90

PAULO SERGIO CANDIDO PONDE

RG. 1237257-9 SSP/MT

CPF nº 875.413.781-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura. Contados a partir da data de sua publicação em Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Ronaldo Edson Schiavinato, portador do RG nº 1014492-7 SJ/MT e CPF sob nº 779.322.771-91 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 057/2011 de 15 de abril de 2011, que conduziram o **Pregão Presencial nº 011/2011**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. M. FARMACIA – ME**, inscrita no CNPJ: 06.096.141/0001-36, estabelecida na Av. 23 de Maio nº 953, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – MT, neste ato representado por seu proprietário a Sra. **RUBIA MARA NEIVA**, portador do RG. MG – 10.003.297 SSP/MG e CPF nº 034.541.976-60, residente e domiciliado na cidade de Araputanga – MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Alopáticos Industrializados, com condições de entrega especial**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A aquisição serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das aquisições conforme o caso com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante;

3.1.3 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;

3.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;

3.1.5 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

3.1.6 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.7 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

3.1.8 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.

3.1.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder à aquisição, objeto desta Ata de Registro, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar Nota Fiscal objeto desta licitação, para posterior encaminhamento às Secretarias responsáveis a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

4.1.4 - Cumprir os prazos estipulados no edital de licitação;

4.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.6 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”, “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

4.1.7 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Tribunal.

4.1.8 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência deste Tribunal.

4.1.9 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.10 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.11 - Na hipótese de interrupção dos serviços, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Departamento de Compras, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessárias;

4.1.12 - Responsabilizar-se pelo transporte e outros serviços afins nos locais e prazos definidos pelo Contratante;

4.1.13 - Possuir em seu quadro de pessoal funcionários treinados e capacitados para a objeto deste;

4.1.14 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.15 - Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos fornecimentos, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.16 Arcar com as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Planejamento, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2011.

SEQ.	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL
2	5083	BROMETO DE IPRATROPIO + SULF. DE SABUTAMOL 20/120 MCG/ 200 DOSES 10 ML	BOEHR	10	UNIDADE	27,98	279,80
4	6109	CLORIDATO DE OXIBUTININA 5 MG C/ 30 CPR	APSEN	9	CAIXA	20,47	184,23
7	6453	GABAPENTINA 300 MG C/ 30 CPR	GERMED	12	UNIDADE	51,69	620,28
8	6454	CLORIDATO DE TRAMADOL 100 MG C/ 10 CPR	CRISTALIA	36	UNIDADE	49,79	1.792,44
9	6708	CLORIDATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	12	CAIXA	65,99	791,88
10	6768	OMEPRAZOL 10 MG C/14 COMP.	BRASTERAP	9	CAIXA	9,88	88,92
11	7238	FENOBARBITAL 40 MG / C/ 20 ML	BOSSIN	30	UNIDADE	4,99	149,70
12	7480	CLORIDATO DE TRAMADOL 50 MG C/10 CPR	CRISTALIA	36	UNIDADE	22,34	804,24
13	8149	VIGABATRINA 500 MG C/ 60 CPR	EUROFARM	10	CAIXA	190,98	1.909,80
17	9532	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG CX C/ 30 CPR	ABBOIT	60	UNIDADE	54,99	3.299,40
18	9533	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG CX C/ 30 CPR	ABBOT	20	CAIXA	28,98	579,60
19	10142	CLORIDATO DE PAROXICETINA 10 MG CX C/ 30 CPR	EUROFARM	12	UNIDADE	41,89	502,68
20	10153	CARBONATO DE LITIO DE 300 MG CX C/ 50 CPR	EUROFARM	20	CAIXA	23,22	464,40

23	11991	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA SODICA 300 MG + CAFEINA 50 MG C/ 10 CPR	TEUTO	30	UNIDADE	2,99	89,70
24	12609	CLORIDATO DE TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 CPR	EUROFARM	10	CAIXA	169,99	1.699,90
26	12622	CITALOPRAN 20 MG C/28	LIBBS	12	UNIDADE	65,96	791,52
29	18456	CLORIDATO DE METILFENIDATO 10 MG C/ 20 CPR	NOVARTIS	10	CAIXA	28,99	289,90
30	18696	PAMOATO DE TRIPTORRELINA 11,25 MG 2 ML INJ.	ACHE	12	UNIDADE	740,99	8.891,88
37	22034	ANLODIPINO 5 MG CAIXA COM 30 CPR	RANBAXY	16	UNIDADE	20,33	325,28
38	22054	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 150 MG C/ 14 CPR	EUROFARM	10	UNIDADE	89,98	899,80
39	22055	FIMARATO DE FORMOTERL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAP + INALADOR	BIOSINT	12	UNIDADE	94,85	1.138,20
40	24426	RESPIRIDONA 2 MG C/ 20 CPR	EUROFARM	20	UNIDADE	66,99	1.339,80
43	26351	CICLOFENILA 200 MG C/20 CPR	ACHE	6	CAIXA	28,19	169,14
44	26352	KAVA KAVA (PIPER METHISTRICUM) 234 MG C/ 20 CPR	CIMED	9	CAIXA	21,49	193,41
45	26354	DICLOFENACO SODICO + CODEINA 50 MG C/ 10 CPR	EUROFARM	24	UNIDADE	19,98	479,52
46	26355	DICLOFENACO SODICO + CODEINA 50 MG C/ 20 CPR	EUROFARM	24	UNIDADE	42,79	1.026,96
51	26364	TESTOSTERONA 250 MG INJETAVEL CX 0,1 ML	AKZO	6	UNIDADE	8,54	51,24
52	26365	INSULINA HUMANA 70 N/30 100 UI/ 10 ML	LYLLI	9	UNIDADE	36,99	332,91
57	26370	CLORIDRATO PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + AC ASCORBICO 50 MG C/ 30 CPR	HNR	18	UNIDADE	12,53	225,54
58	26371	ALPRAZOLAM 0,25 MG C/ 30 CPR	EURO	24	UNIDADE	7,98	191,52
59	26372	ALPRAZOLAM 0,50 MG C/ 30 CPR	EURO	24	UNIDADE	11,39	273,36
60	26373	ALPRAZOLAM 2 MG C/ 30 CPR	GERMED	24	UNIDADE	39,99	959,76
65	26380	SULFATO DE AMICACINA 100 MG C/ 2 ML INJETAVEL	EURO	24	UNIDADE	6,99	167,76
66	26381	SULFATO DE AMICACINA 500 MG C/ 2 ML INJETAVEL	EURO	24	UNIDADE	17,98	431,52
68	26384	PROPATILMITRATO 10 MG C/ 50 CPR	BMS	9	UNIDADE	15,49	139,41
70	26386	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/ 14 CPR	EURO	24	UNIDADE	46,88	1.125,12
71	26387	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG C/ 14 CPR	EURO	24	UNIDADE	66,99	1.607,76
72	26388	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG C/ 20 CPR	APSEN	9	UNIDADE	55,40	498,60
75	27536	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG C/ 30 CPR	BALDACI	10	UNIDADE	16,99	169,90
76	27810	OXCARBAMAZEPINA 300 MG C/ 20 CPR	NOVARTIS	12	UNIDADE	28,99	347,88
83	27959	SULFATO DE HIDROXICO CLOROQUINA 400 MG C/ 30 CPR	APSE	10	UNIDADE	54,59	545,90
84	28001	CLORIDATO DE SERTRALINA 100 MG C/20 CPR	EURO	24	UNIDADE	75,98	1.823,52
85	29230	MICOFENALATO MOFETILA 500 MG C/ 50 CPR	ACCORD	6	UNIDADE	626,99	3.761,94
88	30129	PREGABALINA 150 MG C/ 28 CPR	PFZIER	10	UNIDADE	99,78	997,80
89	30139	DICLORIDATO DE PRAMIPREXOL 0,125 MG C/ 30 CPR	BOEHING	20	UNIDADE	33,98	679,60
91	30143	LOCTULOSE CX COM 30 CPR	UNIAO	10	UNIDADE	29,88	298,80
94	30148	ROSUVASTATINA 10 MG / CX COM 10 CPR	ASTRA	12	UNIDADE	35,49	425,88
97	30153	CLORIDATO DE TRAZODONA 100 MG C/ CPR	APSEN	16	UNIDADE	32,99	527,84

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.2 O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos;

9.3 Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos itens será: COM CONDIÇÕES DE ENTREGA DE IMEDIATO, após emissão da ordem de fornecimento ao vencedor do respectivo ITEM, sendo entregue na sede do município nos locais especificado no Autorização de Compras, emitido pelas secretarias responsáveis.

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo de imediato, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – Ao Município de Araputanga - MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos: **CENTRO DE SAÚDE (321) 08-002-2.044-3390.32.**

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 26 de Abril de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

R. M. FARMACIA – ME

CNPJ: 06.096.141/0001-36

RUBIA MARA NEIVA

RG, MG – 10.003.297 SSP/MG

CPF nº 034.541.976-60

PORTARIA N.º 059/2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear a Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear a Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais da Administração Pública, a qual deverá proceder com minuciosos acompanhamentos quanto ao recebimento, tombamento, etiquetamento, registros no sistema de controle patrimonial, e dar baixa aos bens dado como inservível pela presente comissão.

Art. 2.º - A presente Comissão será composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo, os quais são os seguintes:

Presidente: Luis Carlos Henrique

Secretário: Milton Aparecido Correia da Silva

Membro: Célio Márcio Figueiró Torres

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº. 005/2011.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011).

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2C5189A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TP Nº 020 E CONTRATOS DO MES DE MARÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARAVEÍCULOSESERVICOSDEMANUTENÇÃO”, com abertura no dia 10 maio de 2011 às 08:00 horas, em suasede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 20 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito municipal

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
MÊS/ANO: 03/2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
36	01/03/2011	BRINTEX COMERCIO	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS PARA	27.935,24	150 DIAS	CONVITE Nº007/2011	NADA A RELATAR
		DE TECIDOS LTDA	COSTURA E PEÇAS PARA MAQUINA DE				
			COSTURA				
37	02/03/2011	COTRIGUAÇUCOTRIGUAÇU	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE	48.125,70	150 DIAS	TOMADA DE PREÇO Nº 011/2011	NADA A RELATAR
		MOTOSSERRAS	CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA				
		LTDA	PEQUENAS REFORMAS				
38	14/03/2011	SILVANIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	131.754,48	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		SILVA					
39	14/03/2011	SILVANIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	70.100,14	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		SILVA					

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
36	01/03/2011	BRINTEX COMERCIO	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS PARA	27.935,24	150 DIAS	CONVITE Nº007/2011	NADA A RELATAR
		DE TECIDOS LTDA	COSTURA E PEÇAS PARA MAQUINA DE				
			COSTURA				
40	14/03/2011	PEDRO LUIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE	66.913,00	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		MACHADO	ESCOLAR				
41	14/03/2011	ADAUTO APARECIDO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE	60.809,76	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		DE ALMEIDA	ESCOLAR				
42	14/03/2011	ADAUTO APARECIDO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE	29.645,00	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		DE ALMEIDA	ESCOLAR				
43	14/03/2011	CLARINDO DO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE	49.973,00	20/12/2011	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		NASCIMENTO LINO	ESCOLAR				
44	14/03/2011	JORGE KUROSKI	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DE	141.889,44	14/07/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011	NADA A RELATAR
			VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
45	15/03/2011	JUAN JOSE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	7.956,66	28/03/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
		GUZMAN BELLIDO					
46	18/03/2011	ASPLEMAT –	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	11.873,00	31/12/2011	CONVITE Nº 009/2011	NADA A RELATAR
		PUBLICAÇÕES	PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO				
		EMPRESARIAIS LTDA –	OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E				
		EPP	EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO				
47	21/03/2011	AUTO PEÇAS	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA	18.095,76	150 dias	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011	NADA A RELATAR
		TRÊS LTDA	MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS				
48	21/03/2011	TRANSGLOBAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE	80.295,60	20/12/2011	DISPENSA Nº 002/2011	NADA A RELATAR
		TRANSPORTES TURISMO	ESCOLAR				
		LTDA					

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: 03/2011

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
4ºTERMO ADITIVO	161/2009	NÃO HOUVE	16/07/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
2ºtermo aditivo	150/2010	ADITIVO DE PRAZO	10/06/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
2ºtermo aditivo	156/2010	ADITIVO DE PRAZO	21/06/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
2ºtermo aditivo	157/2010	ADITIVO DE PRAZO	23/06/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
2ºtermo aditivo	166/2010	ADITIVO DE PRAZO	31/06/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
3ºtermo aditivo	107/2010	ADITIVO DE PRAZO	21/06/2011	6.175,90	NADA A RELATAR
2ºTERMO ADITIVO	172/2010	ADITIVO DE PRAZO	28/05/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
3ºTERMO ADITIVO	150/2010	ADITIVO DE PRAZO	10/06/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	116/2010	ADITIVO DE PRAZO	02/11/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	117/2010	ADITIVO DE PRAZO	02/11/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	118/2010	ADITIVO DE PRAZO	02/11/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR
1ºTERMO ADITIVO	119/2010	ADITIVO DE PRAZO	02/11/2011	NADA A RELATAR	NADA A RELATAR

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:650F82C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2011

EDITAL DE APROVADOS E CLASSIFICADOS

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO.

RESOLVE:

I. **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, os aprovados e classificados do Teste Seletivo nº. 08/2011, conforme relação a seguir:

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CIÊNCIAS

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
10	Marcos Machado Américo	9.0	Aprovado	1º.
02	Vanessa Ferreira Santos	9.0	Aprovada	2º.
11	Neli Rose Bocato	7.0	Classificada	3º.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PEDAGOGIA

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
01	Regina Bachea de Oliveira	10.0	Aprovada	1º.

ENSINO MÉDIO

Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIF.	ORDEM
05	Denise da Silva Souza	10.0	Aprovada	1º.
13	Claudia Aparecida da Silva	8.0	Aprovada	2º.
07	Neuzeni Borges Maximiano	7.0	Aprovada	3º.
09	Michele Muniz Morbeque	6.0	Aprovada	4º.
06	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	5.0	Aprovada	5º.
12	Cleidiane Kessler	5.0	Classificada	6º.
04	Ivone Bezerra da Silva	3.0	Classificada	7º.
08	Katya Mara Santana	Ausente	Ausente	Ausente
03	Andréia Caroline Maronese	Ausente	Ausente	Ausente

Guarantã do Norte – MT, 26 de Abril de 2011.

Processo Seletivo 08/2011

TERESINHA PARAÍBA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:735FB60E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI 546

LEI Nº546/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o atendimento de excepcional interesse público, fulcrado no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratações por tempo determinado nos termos desta lei.

Art. 2º. As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de processo seletivo simplificado ou público, conforme o caso, ficando o Poder Executivo desde logo autorizado a abrir o procedimento de seleção competente.

Parágrafo único. As contratações ocorrerão em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro colocado.

Art. 3º. Os cargos contemplados pelos processos seletivos de que trata o artigo anterior são aqueles contidos nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 4º. As contratações realizadas nos termos desta lei poderão ter duração de até 12 meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que o assim exija o interesse público.

Art. 5º. A duração dos contratos dos agentes de combate a endemias poderão ser prorrogados sucessivas vezes, enquanto não houver julgamento definitivo pelo Supremo Tribunal Federal da ADI nº. 2135-4, conforme disciplina a Resolução de Consulta nº. 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Os contratados nos termos desta lei não podem:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 7º. O vencimento base do contratado nos termos dessa lei será aquele constante do Anexo I, II, III E IV para o respectivo cargo.

Art. 8º. O contrato celebrado nos termos desta lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pelo desaparecimento da situação ensejadora da contratação;

IV - por morte do contratado.

§ 1º. No caso previsto no inciso II, o contratado deverá avisar o Município, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 9º. São direitos dos contratados:

I - o recebimento dos respectivos saldos de salários;

Art. 10. Do vencimento total do contratado será deduzido, conforme o caso:

I - contribuição previdenciária;

II - imposto de renda retido na fonte;

III - eventuais danos provocados ao erário devidamente apurados por meio de processo administrativo próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - outros descontos previstos em lei.

Art. 11. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito, tendo por base o estudo de impacto orçamentário.

Art. 12. No que couber, aplica-se à relação contratual regulada por esta lei, o estatuto dos servidores públicos do Município de Jangada.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15. Aplica-se o regime geral de previdência aos contratados na forma desta lei.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 01 de março de 2011.

VALDECI KEMER
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	C/H /S
ADI 20 HORAS	03	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	30
PROFESSOR 20 HORAS	04	SELETIVO	380,00	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO	20
PROFESSOR 20 HORAS	07	SELETIVO	570,00	LICENCIATURA PLENA	20
APOIO ADMINISTRATIVO	06	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	30
TOTAL	21				

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01	SELETIVA	621,40	ENSINO MEDIO COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE FARMACIA	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	02	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
BIOQUIMICO FARMACEUTICO	01	SELETIVO	1.800,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ENFERMEIRO PADRAO	03	SELETIVO	2.400,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ENFERMEIRO TRIAGEM	04	SELETIVO	1.300,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MÉDICO – PSF	03	SELETIVO	7.000,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MEDICO	01	SELETIVO	7.000,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MOTORISTA CARRO DE PASSEIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + CNH -B
ODONTOLOGO	02	SELETIVO	2.850,00	SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
TECNICO EM ENFERMAGEM	07	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO – TECNICO EM ENFERMAGEM
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO
TOTAL GERAL	32			

Obs: Os cargos existentes neste anexo serão de 40 horas semanais

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE URBANO

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
JARDINEIRO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + CNH - B
PEDREIRO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VIGIA	02	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TOTAL GERAL	10			

Obs: Os cargos existentes neste anexo serão de 40 horas semanais

PROJETO DE LEI Nº 005/2011

ANEXO – I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROGRAMA SOCIAL
PSICÓLOGA	01	SELETIVO	1.100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS
PEDAGOGA	01	SELETIVO	900,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	SELETIVO	1.100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CREAS
EDUCADORA SOCIAL	01	SELETIVO	600,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CREAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	CREAS
SERVIÇOS GERAIS	01	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CREAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	SELETIVO	1.500,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CRAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	SELETIVO	540,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CRAS
PSICÓLOGA	01	SELETIVO	1.500,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CRAS
EDUCADOR SOCIAL	02	SELETIVO	600,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PROJOVEM
DIGITADOR	01	SELETIVO	800,00	ENSINO MEDIO COMPLETO + COMPUTAÇÃO	IGD
MOTORISTA	01	SELETIVO	700,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	PROJOVEM
COORDENADOR	01	SELETIVA	540,00	ENSINO MEDIO COMPLETO	PETI

SERVIÇOS GERAIS	02	SELETIVO	540,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PETI
TOTAL GERAL	16				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1AB3A2E0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 545

PROJETO DE LEI Nº. 004/2011.

“Altera o anexo único da Lei 448/2007 e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O anexo único da Lei 448, de 25 de junho de 2007, que estabelece o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura de Jangada, passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jangada – MT, 26 de janeiro de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

nº	Denominação do Cargo	Vencimento	Vagas	Escolaridade	C/H/S
1	Agente administrativo	540,00	3	Ensino médio completo + computação	40
2	Agente comunitário de saúde	540,00	26	Ensino fundamental completo	40
3	Agente comunitário social	540,00	5	Ensino fundamental completo	40
4	Agente de vigilância ambiental	540,00	2	Ensino médio completo	40
5	Apoio administrativo educacional	540,00	6	Ensino fundamental completo	30
6	Assistente social cras	1.500,00	1	Ensino superior completo	40
7	Assistente social creas	1.100,00	1	Ensino superior completo	40
8	Auxiliar de serviços gerais	540,00	31	Ensino fundamental incompleto	40
9	Auditor Interno	1.500,00	1	Ensino superior completo	
10	Auxiliar administrativo	540,00	3	Ensino fundamental completo	40
11	Auxiliar de consultório dentário	540,00	2	Ensino médio completo	40
12	Auxiliar de contabilidade	540,00	1	Ensino médio completo	40
	Auxiliar de desenvolvimento				
					40
13	infantil	540,00	4	Ensino médio completo	
14	Auxiliar de farmácia	540,00	1	Ensino fundamental completo	40
15	Bibliotecário	540,00	1	Ensino médio completo	40
16	Bioquímico farmacêutico	900,00	2	Ensino superior completo	40
17	Braçal	540,00	9	Ensino fundamental incompleto	40
18	Contínuo	540,00	2	Ensino fundamental incompleto	40
19	Contador	1.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CRC	
20	Coordenador peti	540,00	1	Ensino médio completo	40
21	Cozinheiro	540,00	3	Ensino fundamental incompleto	40
22	Digitador	540,00	4	Ensino médio completo + computação	40
23	Educador social	700,00	3	Ensino superior completo	40
				Ensino superior completo + registro	
					40
24	Enfermeiro	2.400,00	3	conselho	
				Ensino superior completo + registro	
					40
25	Enfermeiro triagem	1.300,00	4	conselho	
				Ensino superior completo + Registro	
26	Engenheiro Civil	1.500,00	1	CREA	
27	Faxineira	540,00	20	Ensino fundamental incompleto	40
28	Fiscal de tributos	900,00	1	Ensino superior completo	40
29	Fisioterapeuta	900,00	1	Ensino superior completo	40
30	Gari	540,00	4	Ensino fundamental incompleto	40
31	Instrutor de cursos	700,00	1	Ensino médio completo	40
32	Jardineiro	540,00	1	Ensino fundamental incompleto	40
33	Mecânico	540,00	1	Ensino fundamental completo	40
				Ensino superior completo + registro	
					40
34	Médico cirurgião geral	7.000,00	4	conselho	

35	Motorista ambulância	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
36	Motorista de caminhão	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
37	Motorista de ônibus escolar	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
38	Motorista de veículo de passeio	540,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "B"	40
39	Nutricionista	900,00	1	Ensino superior completo	40
				Ensino superior completo + registro	
					40
40	Odontólogo	2.850,00	2	conselho	
41	Operador de máquinas	540,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "C"	40
42	Pedagogo	900,00	1	Ensino superior completo	40
43	Pedreiro	540,00	3	Ensino fundamental completo	40
44	Professor	570,00	32	Ensino médio - magistério	30
45	Professor	380,00	4	Ensino médio - magistério	20
46	Professor	570,00	7	Licenciatura plena	20
				Ensino superior completo + registro	
					40
47	Psicólogo cras	1.500,00	1	conselho	
				Ensino superior completo + registro	
					40
48	Psicólogo creas	1.100,00	1	conselho	
49	Recepcionista	540,00	1	Ensino médio completo	40
50	Secretária	540,00	2	Ensino médio completo	40
	Técnico administrativo				
					30
51	educacional	540,00	1	Ensino médio completo	
				Ensino médio completo + registro no	
					40
52	Técnico de enfermagem	540,00	7	conselho	
53	Técnico de higiene dental	540,00	2	Ensino médio completo	40
54	Técnico de vigilância sanitária	540,00	1	Ensino médio completo	40
55	Vigia	540,00	14	Ensino fundamental incompleto	40
		total	257		

MENSAGEM Nº. 004/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, O Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a Alteração do anexo único da Lei 448/2007, para adequar o quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Jangada - MT. Senhores Vereadores, diante da necessidade adequar o quadro do nosso funcionalismo, é que solicitamos dos Nobres Edis que seja a presente matéria apreciada e votada.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 26 de janeiro de 2011.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5FFF39F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-PR

(Processo Administrativo nº 025/2011)

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA**

IDENTIFICAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-PR.**

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
001	VEICULO 4X2 DIESEL 120 CV COM CARROCERIA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO DO PRIMEIRO ANO PAGO	UND	1,00
002	MASCARA DE PROTEÇÃO – CX. COM 50 UNIDADES	CX	5,00
003	LUVAS P/ PROCEDIMENTO – CX. COM 50 PARES	CX	10,00
004	PROTETORES P/ OUVIDO	UND	20,00
005	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S – SPLIT – CALASSE “A”	UND	1,00
006	EXAUSTOR INDUSTRIAL – COM 90 CENTIMETROS DE DIÂMETRO	UND	2,00
007	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR COM CAPACIDADE PARA 100 KG/VAPOR/HORA, EM CHAPA 3/8, TIPO VERTICAL, MONTADA SOBRE FORNALHA COM CINZEIRO E CHAMINÉ, CHAPEU E PORTA DE VISITA PARA LIMPEZA DOS TUBOS COM INSTRUMENTOS COMO VISOR D'ÁGUA, MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO DE SAÍDA DE VAPOR, REGISTRO DE ENTRADA D'ÁGUA, REGISTRO DE ESCAPE DE VAPOR, 01 BOMBA D'ÁGUA ELÉTRICA, 01 BOMBA D'ÁGUA MANUAL, 01 (UM) QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA DA CALDEIRA E ALARME SONORO DE SEGURANÇA, INCLUSO TABULAÇÃO DE VAPOR E LAUDO DO ENGENHEIRO REGISTRADO NO CREA.	UND	1,00
008	AUTOCLAVE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA 150 KG DE CASTANHA “IN NATURA”	UND	1,00

	CONFECCIONADO EM CHAPA 3/16, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, REVESTIDO EM CHAPA PRETA 20, COM DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR EM SUA PARTE INTERNA, COM TAMPA DE ABASTECIMENTO, FECHO RÁPIDO SUPERIOR E INFERIOR, TAMPA DE DESCARGA VEDADA COM BORRACHA QUADRADA DE ½ EM SILICONE E ESCOAMENTO ATRAVÉZ DE VÁLVULA DE ALÍVIO		
--	--	--	--

TIPO DE PREGÃO: **PRESENCIAL**

LOCAL: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT**

DATA: **10 DE MAIO DE 2011**

HORÁRIO: **10h00m HORAS**

PREGOEIRO OFICIAL: **LAERTE BAMBIL FLORES**

INFORMAÇÕES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES**

TELEFONES: **(66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440**

E-MAIL: **prefeitura@pmjuruena.com.br**

ATENDIMENTO: **07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS**

- Prefeitura Municipal de Juruena, 26 de Abril de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:229973C2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-PR

(Processo Administrativo nº 025/2011)

ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA**

IDENTIFICAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011-PR.**

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
001	VEICULO 4X2 DIESEL 120 CV COM CARROCERIA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM DOCUMENTAÇÃO E SEGURO DO PRIMEIRO ANO PAGO	UND	1,00
002	MASCARA DE PROTEÇÃO – CX. COM 50 UNIDADES	CX	5,00
003	LUVAS P/ PROCEDIMENTO – CX. COM 50 PARES	CX	10,00
004	PROTETORES P/ OUVIDO	UND	20,00
005	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU’S – SPLIT – CALASSE “A”	UND	1,00
006	EXAUSTOR INDUSTRIAL – COM 90 CENTIMENTOS DE DIAMENTO	UND	2,00
007	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR COM CAPACIDADE PARA 100 KG/VAPOR/HORA, EM CHAPA 3/8, TIPO VERTICAL, MONTADA SOBRE FORNALHA COM CINZEIRO E CHAMINÉ, CHAPEU E PORTA DE VISITA PARA LIMPEZA DOS TUBOS COM INSTRUMENTOS COMO VISOR D’ÁGUA, MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, REGISTRO DE SAÍDA DE VAPOR, REGISTRO DE ENTRADA D’ÁGUA, REGISTRO DE ESCAPE DE VAPOR, 01 BOMBA D’ÁGUA ELÉTRICA, 01 BOMBA D’ÁGUA MANUAL, 01 (UM) QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE NÍVEL D’ÁGUA DA CALDEIRA E ALARME SONORO DE SEGURANÇA, INCLUSO TABULAÇÃO DE VAPOR E LAUDO DO ENGENHEIRO REGISTRADO NO CREA.	UND	1,00
008	AUTOCLAVE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA 150 KG DE CASTANHA “IN NATURA”, CONFECCIONADO EM CHAPA 3/16, COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, REVESTIDO EM CHAPA PRETA 20, COM DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR EM SUA PARTE INTERNA, COM TAMPA DE ABASTECIMENTO, FECHO RÁPIDO SUPERIOR E INFERIOR, TAMPA DE DESCARGA VEDADA COM BORRACHA QUADRADA DE ½ EM SILICONE E ESCOAMENTO ATRAVÉZ DE VÁLVULA DE ALÍVIO	UND	1,00

TIPO DE PREGÃO: **PRESENCIAL**

LOCAL: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT**

DATA: **12 DE MAIO DE 2011**

HORÁRIO: **10h00m HORAS**

PREGOEIRO OFICIAL: **LAERTE BAMBIL FLORES**

INFORMAÇÕES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES**

TELEFONES: **(66) 3553-1407/1346 – CEL. 8403-4440**

E-MAIL: **prefeitura@pmjuruena.com.br**

ATENDIMENTO: **07:30 ÀS 11:30 e 13:30 às 17:30 HORAS**

- Prefeitura Municipal de Juruena, 26 de Abril de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:589ABF66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI - DEM. DA RECEITA LÍQ. DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓP. COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan. a Dez (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	5.120.589,80	5.120.589,80	5.581.580,14	109,00
Impostos	242.000,00	242.000,00	229.613,04	94,88
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	7.254,80	7.254,80	7.645,51	105,39
Receitas de Transferência Constitucionais e Legais	4.871.335,00	4.871.335,00	5.344.321,59	109,71
Da União	3.466.973,00	3.466.973,00	3.881.001,31	111,94
Do Estado	1.404.362,00	1.404.362,00	1.463.320,28	104,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAS ÚNICA DE SAÚDE-SUS(II)	527.018,00	527.018,00	633.134,79	120,14
Da União para o Município	280.200,00	280.200,00	349.383,63	124,69
Do Estado para o Município	246.818,00	246.818,00	283.751,16	114,96
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	986.108,00	986.108,00	1.231.043,89	124,84
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-976.715,80	-976.715,80	-1.036.942,93	106,17
TOTAL	5.657.000,00	5.657.000,00	6.408.815,89	113,29
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Jan. a Dez (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.280.600,00	1.640.086,79	1.704.071,81	103,90
Pessoal e Encargos Sociais	373.000,00	496.283,33	462.252,07	93,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	907.600,00	1.143.803,46	1.241.819,74	108,57
DESPESAS DE CAPITAL	93.000,00	169.953,55	85.266,55	50,17
Investimentos	93.000,00	169.953,55	85.266,55	50,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.373.600,00	1.810.040,34	1.789.338,36	98,86
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Dez (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPEZA COM SAÚDE	1.373.600,00	1.810.040,34	1.789.338,36	100,00
(-)-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	527.018,00	527.018,00	833.793,35	158,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	527.018,00	527.018,00	833.793,35	158,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	846.582,00	1.283.022,34	955.545,01	53,40
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 0 (f)	Aplicação Apurada 0 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 0	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.599,15	50.725,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)			50.725,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				16,21

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VI/I)				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Dez (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	1.134.200,00	1.609.195,69	1.664.879,71	93,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	189.969,26	113.583,26	6,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	5.321,59	5.321,59	0,30
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	5.553,80	5.553,80	0,31
Alimentação e Nutrição	400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.373.600,00	1.810.040,34	1.789.338,36	100,00

Página 1 de 1

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BEEE0909

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI - DEM. DA RECEITA LÍQ. DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓP. COM SAÚDE JULHO

MUNICÍPIO DE LUCIARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan. a Jun (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	5.120.589,80	5.120.589,80	2.598.332,26	50,74
Impostos	242.000,00	242.000,00	46.118,34	19,06
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	7.254,80	7.254,80	0,00	0,00
Receitas de Transferência Constitucionais e Legais	4.871.335,00	4.871.335,00	2.552.213,92	52,39
Da União	3.466.973,00	3.466.973,00	1.839.602,73	53,06
Do Estado	1.404.362,00	1.404.362,00	712.611,19	50,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICA DE SAÚDE-SUS(II)	527.018,00	527.018,00	140.089,27	26,58
Da União para o Município	280.200,00	280.200,00	95.023,86	33,91
Do Estado para o Município	246.818,00	246.818,00	45.065,41	18,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	986.108,00	986.108,00	491.191,79	49,81
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-976.715,80	-976.715,80	-507.538,94	51,96
TOTAL	5.657.000,00	5.657.000,00	2.722.074,38	48,12
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Jun (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.280.600,00	1.412.262,00	802.859,37	56,85
Pessoal e Encargos Sociais	373.000,00	373.000,00	197.767,77	53,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	907.600,00	1.039.262,00	605.091,60	58,22
DESPESAS DE CAPITAL	93.000,00	86.106,00	80.429,00	93,41
Investimentos	93.000,00	86.106,00	80.429,00	93,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.373.600,00	1.498.368,00	883.288,37	58,95
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Jun (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESA COM SAÚDE	1.373.600,00	1.498.368,00	883.288,37	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	527.018,00	527.018,00	299.907,90	56,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	527.018,00	527.018,00	299.907,90	56,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	846.582,00	971.350,00	583.380,47	66,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 0 (f)	Aplicação Apurada 0 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 0	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.599,15	4.000,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)			4.000,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VII)				22,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan. a Jun (e) % (e/total e)
Atenção Básica		1.134.200,00	1.353.164,00	853.779,31 96,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		205.000,00	110.804,00	26.821,30 3,04
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00 0,00
Vigilância Sanitária		8.000,00	8.000,00	2.687,76 0,30
Vigilância Epidemiológica		26.000,00	26.000,00	0,00 0,00
Alimentação e Nutrição		400,00	400,00	0,00 0,00
TOTAL		1.373.600,00	1.498.368,00	883.288,37 100,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D58E8CFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	253.664,40	253.664,40	36.747,61	14,49	36.747,61	14,49	216.916,79
TAXAS	20.241,00	20.241,00	7.392,93	36,52	7.392,93	36,52	12.848,07
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	4.039,37	26,93	4.039,37	26,93	10.960,63
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	25.964,00	25.964,00	2.789,57	10,74	2.789,57	10,74	23.174,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.482.788,25	6.482.788,25	1.296.865,03	20,00	1.296.865,03	20,00	5.185.923,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	2.096,40	2.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.241,00	5.241,00	5.581,32	106,49	5.581,32	106,49	-340,32
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.508,08	5.508,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.508,08
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	11.000,00	31,43	11.000,00	31,43	24.000,00
DEDUÇÕES	-1.023.793,49	-1.023.793,49	-213.578,01	20,86	-213.578,01	20,86	-810.215,48
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.897,69	351.897,69	0,00	0,00	0,00	0,00	351.897,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.173.607,33	6.173.607,33	1.150.837,82	18,64	1.150.837,82	18,64	5.022.769,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.173.607,33	6.173.607,33	1.150.837,82	18,64	1.150.837,82	18,64	5.022.769,51
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.173.607,33	6.173.607,33	1.150.837,82	18,64	1.150.837,82	18,64	5.022.769,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	-	-	-	-	-	-	-

(Utilizado para Créditos Adicionais)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO									
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.296.972,09	36.300,00	2.333.272,09	428.177,95	428.177,95	428.177,95	428.177,95	18,35	1.905.094,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.119.135,24	105.499,04	3.224.634,28	1.465.015,87	1.465.015,87	474.205,26	474.205,26	14,71	2.750.429,02
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	620.500,00	-62.138,04	558.361,96	31.423,79	31.423,79	31.117,79	31.117,79	5,57	527.244,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.500,00	49.500,00	18.968,07	18.968,07	37,94	31.031,93
RESERVA									
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	-79.661,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.173.607,33	0,00	6.173.607,33	1.974.117,61	1.974.117,61	952.469,07	952.469,07	15,43	5.221.138,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	6.173.607,33	0,00	6.173.607,33	1.974.117,61	1.974.117,61	952.469,07	952.469,07	15,43	5.221.138,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.173.607,33	0,00	6.173.607,33	1.974.117,61	1.974.117,61	952.469,07	952.469,07	15,43	5.221.138,26

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1A6B4B15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011

O Município de Nova Maringá – MT, através do seu prefeito, OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, depois de transcorridos todos os prazos recursais, HOMOLOGA o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL**Código do Cargo:**1

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	FELISBERTO MORA	10,00	9,40	####	9,70	Aprovado
2º	GUILHERME HEIMBACH NETO	9,00	9,40	####	9,20	Aprovado

Nova Maringá – MT, 27 de abril de 2011

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:90D9987E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 - NÍVEL ALFABETIZADO									
RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP.	TOTAL	PRÁTICA	FINAL
9	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA - D	10	20	20	20	70	REPROVADO	REPROVADO
20	JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	25	25	20	85	APROVADO	APROVADO
25	ODAIR FUZINATO	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	10	20	20	65	FALTOU	FALTOU
26	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	MOTORISTA CATEGORIA - D	0	0	0	0	0	FALTOU	FALTOU
30	CLAUDIO APARECIDO CAMPANUCCI	MOTORISTA CATEGORIA - D	10	15	10	20	55	REPROVADO	REPROVADO
37	EDVALDO RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA - D	20	25	20	15	80	APROVADO	APROVADO
38	JOAREZ MARTINS JUNIOR	MOTORISTA CATEGORIA - D	20	20	20	25	85	APROVADO	APROVADO
40	ANTONIO LOPES CAMARGO	MOTORISTA CATEGORIA - D	15	15	15	20	65	REPROVADO	REPROVADO
43	IVO ESCORSIN FILHO	MOTORISTA CATEGORIA - D	10	5	5	0	20	APROVADO	REPROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO									
RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP.	TOTAL	PRÁTICA	FINAL
1	GLEISIA TEIXEIRA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	20	20	20	20	80	DISPENSADO	APROVADO
12	SUELI LOPES DE CAMARGO	ORIENTADOR SOCIAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
13	REGINALDO APARECIDO VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
33	ANA PAULA CHRISTIANINI DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	25	25	25	20	95	DISPENSADO	APROVADO
2	ADRIANA ISTOSKI	FACILITADOR/MONITOR	25	20	25	25	95	DISPENSADO	APROVADO
4	MARINETE MENDES DA CRUZ	FACILITADOR/MONITOR	20	15	0	5	40	DISPENSADO	REPROVADO
5	CLAUDINEIA DE CARVALHO	FACILITADOR/MONITOR	15	10	25	20	70	DISPENSADO	APROVADO
6	HELOISA NANTES PEREIRA	FACILITADOR/MONITOR	15	15	15	25	70	DISPENSADO	APROVADO
8	EMILIA FABIANA FERRO	FACILITADOR/MONITOR	25	15	25	25	90	DISPENSADO	APROVADO
11	WILBA NUNES XAVIER DA COSTA GIROTO	FACILITADOR/MONITOR	25	25	25	20	95	DISPENSADO	APROVADO
14	CAROLINE CORDIOLI	FACILITADOR/MONITOR	25	20	25	25	95	DISPENSADO	APROVADO
15	MARIA DE FATIMA PINHEIRO BUENO	FACILITADOR/MONITOR	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
17	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	FACILITADOR/MONITOR	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU
18	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	FACILITADOR/MONITOR	20	15	10	10	55	DISPENSADO	APROVADO
19	RAQUEL BARBOSA FERREIRA	FACILITADOR/MONITOR	25	25	15	25	90	DISPENSADO	APROVADO
23	ERDILENE BUENO ONOFRE	FACILITADOR/MONITOR	25	20	15	15	75	DISPENSADO	APROVADO
24	ANA CLAUDIA FERNANDES	FACILITADOR/MONITOR	25	20	10	20	75	DISPENSADO	APROVADO
29	VERA LUCIA MARTINS	FACILITADOR/MONITOR	20	15	20	15	70	DISPENSADO	APROVADO
34	CLEIA LAURA DE SOUZA	FACILITADOR/MONITOR	20	25	20	25	90	DISPENSADO	APROVADO
35	VANESSA BATISTA HEI	FACILITADOR/MONITOR	20	15	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
39	VALDIRENE APARECIDA ROECKER	FACILITADOR/MONITOR	25	25	15	25	90	DISPENSADO	APROVADO
41	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	FACILITADOR/MONITOR	15	25	20	25	85	DISPENSADO	APROVADO
42	MIGUEL GARCIA SILVA	FACILITADOR/MONITOR	20	15	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO
44	RONALDO DE OLIVEIRA ELOY	FACILITADOR/MONITOR	20	20	15	20	75	DISPENSADO	APROVADO
45	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	FACILITADOR/MONITOR	15	10	10	20	55	DISPENSADO	APROVADO
16	FLAVIA MARTINS CORREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20	20	25	25	90	DISPENSADO	APROVADO

7	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	25	25	15	15	80	DISPENSADO	APROVADO
10	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	20	20	25	20	85	DISPENSADO	APROVADO
21	LUCIANA LEME MENEGHETTI BORTOLOSSI	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	25	25	25	25	100	DISPENSADO	APROVADO
22	MARCELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	15	10	15	25	65	DISPENSADO	APROVADO
28	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	20	10	20	15	65	DISPENSADO	APROVADO
32	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	20	15	15	20	70	DISPENSADO	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 - NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CARGO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP.	TOTAL	PRÁTICA	FINAL
3	JULIANA VAZARIM	PSICÓLOGO	20	15	25	15	75	DISPENSADO	APROVADO
17	LEONARDO GIULIANO DE MIRANDA CALHÃO	FISIOTERAPEUTA	15	15	25	5	60	DISPENSADO	APROVADO
27	RAFAELA MUNIZ HAGUI	FONOAUDIÓLOGO	15	20	10	15	60	DISPENSADO	APROVADO
31	KELEN FERNANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	25	25	25	25	100	DISPENSADO	APROVADO
36	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	0	0	0	0	0	DISPENSADO	FALTOU

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 047/2011

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2759C4CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011				
NÍVEL ALFABETIZADO				
RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SOMA NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20	JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA - D	85	1º COLOCADO
38	JOAREZ MARTINS JUNIOR	MOTORISTA CATEGORIA - D	85	2º COLOCADO
37	EDVALDO RODRIGUES PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA - D	80	3º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011				
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO				
RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SOMA SOMA	CLASSIFICAÇÃO
11	WILBA NUNES XAVIER DA COSTA GIROTO	FACILITADOR/MONITOR	95	1º COLOCADO
2	ADRIANA ISTOSKI	FACILITADOR/MONITOR	95	2º COLOCADO
14	CAROLINE CORDIOLI	FACILITADOR/MONITOR	95	3º COLOCADO
39	VALDIRENE APARECIDA ROECKER	FACILITADOR/MONITOR	90	4º COLOCADO
8	EMILIA FABIANA FERRO	FACILITADOR/MONITOR	90	5º COLOCADO
34	CLEIA LAURA DE SOUZA	FACILITADOR/MONITOR	90	6º COLOCADO
19	RAQUEL BARBOSA FERREIRA	FACILITADOR/MONITOR	90	7º COLOCADO
41	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	FACILITADOR/MONITOR	85	8º COLOCADO
44	RONALDO DE OLIVEIRA ELOY	FACILITADOR/MONITOR	75	9º COLOCADO
24	ANA CLAUDIA FERNANDES	FACILITADOR/MONITOR	75	10º COLOCADO
23	ERDILENE BUENO ONOFRE	FACILITADOR/MONITOR	75	11º COLOCADO
5	CLAUDINEIA DE CARVALHO	FACILITADOR/MONITOR	70	12º COLOCADO
6	HELOISA NANTES PEREIRA	FACILITADOR/MONITOR	70	13º COLOCADO
42	MIGUEL GARCIA SILVA	FACILITADOR/MONITOR	70	14º COLOCADO
29	VERA LUCIA MARTINS	FACILITADOR/MONITOR	70	15º COLOCADO
35	VANESSA BATISTA HEI	FACILITADOR/MONITOR	70	16º COLOCADO
45	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	FACILITADOR/MONITOR	55	17º COLOCADO
18	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	FACILITADOR/MONITOR	55	18º COLOCADO
33	ANA PAULA CHRISTIANINI DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	95	1º COLOCADO
1	GLEISIA TEIXEIRA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	80	2º COLOCADO
16	FLAVIA MARTINS CORREA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	90	1º COLOCADO
21	LUCIANA LEME MENEGHETTI BORTOLOSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100	1º COLOCADO

10	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	85	2º COLOCADO
7	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80	3º COLOCADO
22	MARCELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65	4º COLOCADO
32	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70	1º COLOCADO
28	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	2º COLOCADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT - CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 - NÍVEL SUPERIOR				
RESULTADO DOS CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SOMA NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3	JULIANA VAZARIM	PSICÓLOGO	75,00	1º COLOCADO
17	LEONARDO GIULIANO DE MIRANDA CALHÃO	FISIOTERAPEUTA	60,00	1º COLOCADO
27	RAFAELA MUNIZ HAGUI	FONOAUDIÓLOGO	60,00	1º COLOCADO
31	KELEN FERNANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00	1º COLOCADO

Visto:

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente Da Comissão Permanente De Processo Seletivo Simplificado
Decreto 047/2011

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B5B82CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 654 10ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 10ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei: Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários, Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 12 de Abril de 2011, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota Língua-Portuguesa	Nota - Matemática	Conhecimentos Gerais Nota-	Nota Conhecimentos-Específicos	- Prova Prática Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
930	LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	Vigia	9	6	12	20	N.R.	47	3º CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010										
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO										
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Redação Nota	Língua-Portuguesa Nota	Matemática Nota -	Conhecimentos-Gerais Nota	Conhecimentos Específicos Nota -	PROVA PRÁTICA NOTA	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
14	ROSANA AMERICO DE CAMPOS	Auxiliar de Controle Interno	19	3	5	16	9	N.R	52	1º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT – CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010											
NÍVEL SUPERIOR											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS											
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	REDAÇÃO NOTA	Língua Portuguesa a Nota	Matemática a Nota	Conhecimentos-Gerais Nota	Conhecimento s Específicos Nota	PROVA PRÁTICA NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
883	VIVIANE FERNANDA	Professor Pedagogo -	27	5	4	8	18	N.R.		62	3º CLASSI

	DE OLIVEIRA	Licenciatura em Pedagogia -									FICADO
132	CLAUDIA BENEDET	Escola JK Professor Geografia - Escola Juscelino Kubstcheck de Oliveira	26	3	1	6	18	N.R.		54	2º CLASSIFICADO
709	JUNIOR FANCISQUINI ALVES	Contador	23	3	2	12	26	N.R.		66	1º CLASSIFICADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as despesas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de Mato Grosso;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (Fórum)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possui) XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Paragrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 12 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6CB0ADEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 863 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE UM AUMENTO REAL DE 9.94% (NOVE, NOVENTA E QUATRO POR CENTO) AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração dos valores dos quadros do Anexo IV – Quadro de Cargos Efetivos e Anexo V Quadro de Cargos Comissionados , todos da Lei 780 de 13 de julho de 2009.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon (Tié),
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 25 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT

QUADRO DE CARGOS EFTIVOS

ANEXO IV

Quantidade	Denominação	Requisitos	Vencimento	Carga Horária Mensal
1	Assistente Administrativo	2º Grau Completo + computação	R\$ 1.100,00	40 hs
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R\$ 639,00	40 hs
1	Contínuo (Office Boy)	Alfabetizado	R\$ 639,00	40 hs
1	Recepcionista	1º Grau Completo	R\$ 639,00	40 hs
1	Redator Legislativo	2º Grau Completo + Computação	R\$ 1.787,00	40 hs
02	Vigia	Alfabetizado	R\$ 563,00	40 hs
01	Contador	Nível superior Completo + Respectivo Reg. Conselho	R\$ 2.199,00	40 hs

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO V

Quantidade	Denominação	Vencimento	Carga Horária Semanal
	GABINETE DO PRESIDENTE –GAB		
1	Assessor do Gabinete	R\$ 1.430,00	40 hs
1	Assessor Jurídico	R\$ 2.199,00	40 hs
1	Assessor de Transporte	R\$ 935,00	40 hs
1	Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 1.650,00	40 hs
1	Assessor de Imprensa	R\$ 1.300,00	40 hs

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:35BA3EFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 031-2011**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 031/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0 km, Turbo Diesel, Potência mínima de 218 CV, com 3º Eixo Invertido”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 07.811.058/0001-64**

Descrição	MARCA/ MODELO	Quantidade	Valor Unitário	Total
CAMINHÃO NOVO 0 km ANO E MODELO 2011/2011, COR SÓLIDA, 06 CILINDROS TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 218 CV COM 3º EIXO INVERTIDO.	VOLKSWAGEN VW 24.220	02	R\$ 233.000,00	R\$ 466.000,00

SORRISO – MT, 26 DE ABRIL DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura De Sorriso – Mt

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:56483936

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 034/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras para Frota Municipal”, conforme resultado abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 55.330.229/0053-07		GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 32.957.540/0003-16	
				MARCA	Valor Unitário	MARCA	Valor Unitário
1	CAMARA 1000 X 20 BICO LONGO	UNID	228			QBOM/TOR	R\$ 83,50
2	CAMARA 1100 ARO 22 BICO LONGO	UNID	8	TORTUGA	R\$ 98,00	QBOM/TOR	R\$ 98,80
3	CAMARA 12.4/11 ARO 24 BICO LATERAL	UNID	5			TORTUGA	R\$ 124,90
4	CAMARA 1300 ARO 24	UNID	30			TORTUGA	R\$ 148,90
5	CAMARA 14.9 ARO 26	UNID	5			TORTUGA	R\$ 178,50
6	CAMARA 14.9 ARO 28	UNID	5			TORTUGA	R\$ 178,50
7	CAMARA 16.9 ARO 30 BICO LATERAL	UNID	10			TORTUGA	R\$ 176,50
8	CAMARA 17.5 ARO 25 BICO CENTRO	UNID	10			TORTUGA	R\$ 173,50
9	CAMARA 175/70 ARO 13 BICO CURTO	UNID	42			QBOM/TOR	R\$ 20,00
10	CAMARA 175/70 ARO 14 BICO CURTO	UNID	19			QBOM/TOR	R\$ 21,00
11	CAMARA 18.4 ARO 30 BICO LATERAL	UNID	5			TORTUGA	R\$ 213,00
12	CAMARA 185 ARO 14 BICO CURTO	UNID	30			TORTUGA	R\$ 21,00
13	CAMARA 215/75 ARO 17.5 BICO LONGO	UNID	25			TORTUGA	R\$ 66,00
14	CAMARA 215/80 ARO 16 BICO CURTO	UNID	5			TORTUGA	R\$ 36,00
15	CAMARA 225/70 ARO 16 BICO CURTO	UNID	10			QBOM/TOR	R\$ 36,00
16	CAMARA 23.1 ARO 30	UNID	5			TORTUGA	R\$ 329,00
17	CAMARA 235/75 ARO 15 BICO CURTO	UNID	5			QBOM/TOR	R\$ 36,00
18	CAMARA 275/80 ARO 22.5 BICO CENTRO	UNID	165			TORTUGA	R\$ 78,00
19	CAMARA 295/80 ARO 22.5 BICO CENTRO	UNID	5			TORTUGA	R\$ 92,50
20	CAMARA 7.50 ARO 16 BICO CURTO	UNID	25			QBOM/TOR	R\$ 38,00
21	CAMARA 7.50 ARO 16 BICO LONGO LATERAL	UNID	5			QBOM/TOR	R\$ 41,00
22	CAMARA 7.50 ARO 18 BICO CURTO	UNID	5			QBOM/TOR	R\$ 52,00
23	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UNID	40	GOODYEAR	R\$ 976,00		
24	PNEU 1000X20 LISO	UNID	163	GOODYEAR	R\$ 863,00		
25	PNEU 1100 ARO 22 LISO	UNID	12	GOODYEAR	R\$ 1.123,00		
26	PNEU 12.4/11 ARO 24 8 LONAS	UNID	2			FIRESTONE	R\$ 999,00
27	PNEU 1300 ARO 24 12 LONAS	UNID	34			FIRESTONE	R\$ 1.800,00
28	PNEU 14.9 ARO 26	UNID	4	ITEM CANCELADO			
29	PNEU 14.9 ARO 28 8 LONAS	UNID	2			FIRESTONE	R\$ 1.585,00
30	PNEU 16.9 ARO 30 6 LONAS	UNID	4			FIRESTONE	R\$ 2.300,00
31	PNEU 165/70 ARO 13 RADIAL	UNID	16			FIRESTONE	R\$ 129,00
32	PNEU 17.5 ARO 25 12 LONAS	UNID	8			FIRESTONE	R\$

							3.000,00
33	PNEU 175/70 ARO 13 RADIAL	UNID	80			FIRESTONE	R\$ 138,20

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 55.330.229/0053-07		GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 32.957.540/0003-16	
				MARCA	Valor Unitário	MARCA	Valor Unitário
34	PNEU 175/70 ARO 14 RADIAL	UNID	12			BRIDGESTONE	R\$ 236,00
35	PNEU 18.4 ARO 30 10 LONAS	UNID	12			FIRESTONE	R\$ 2.388,90
36	PNEU 185 ARO 14 RADIAL	UNID	52			BRIDGESTONE	R\$ 280,00
37	PNEU 215/75 ARO 17.5 RADIAL	UNID	34			FIRESTONE	R\$ 617,00
38	PNEU 215/80 ARO 16 RADIAL	UNID	16	GOODYEAR	R\$ 377,50		
39	PNEU 225/75 ARO 15 RADIAL	UNID	20			FIRESTONE	R\$ 420,00
40	PNEU 23.1 ARO 30 12 LONAS	UNID	2			FIRESTONE	R\$ 3.789,00
41	PNEU 235/75 ARO 15 RADIAL	UNID	8			FIRESTONE	R\$ 438,50
42	PNEU 255/70 ARO 15 RADIAL	UNID	4			ITEM CANCELADO	
43	PNEU 275/80 ARO 22.5 BORRACHUDO	UNID	42			FIRESTONE	R\$ 1.264,00
44	PNEU 275/80 ARO 22.5 LISO	UNID	76			FIRESTONE	R\$ 1.130,00
45	PNEU 295/80 ARO 22.5 BORRACHUDO	UNID	4			FIRESTONE	R\$ 1.484,00
46	PNEU 295/80 ARO 22.5 LISO	UNID	2			FIRESTONE	R\$ 1.377,00
47	PNEU 7.50 ARO 16 LISO	UNID	28	GOODYEAR	R\$ 405,00		
48	PNEU 7.50 ARO 18 LISO	UNID	2			FIRESTONE	R\$ 409,00
49	PROTETOR ARO 20	UNID	180			TORTUGA	R\$ 26,00

SORRISO – MT, 26 DE ABRIL DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura De Sorriso – Mt

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F088D754

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 673, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2010 e dá outras providencias.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e das normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força do presente decreto, ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar, do Exercício de 2010, no montante de R\$ 15.310,26 (quinze mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), abaixo discriminados:

Nº Empenho	Credor	Valor	Motivo
159/2010	Inst. Nac. Seguro Social - INSS	4.583,76	INSS estimativo empenhado a maior em 2010.
3925/2010	Inst. Nac. Seguro Social - INSS	4.201,72	INSS estimativo empenhado a maior em 2010.
3926/2010	Inst. Nac. Seguro Social - INSS	4.203,40	INSS estimativo empenhado a maior em 2010.
3927/2010	Inst. Nac. Seguro Social - INSS	2.321,38	INSS estimativo empenhado a maior em 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:220FB40D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N° 01 /2011/SMEC-VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 108 da Lei N° 2.380/2.001 e Lei Complementar N° 3.520/2010, torna público o Edital que estabelece os critérios para escolha do Coordenador Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Pública de Várzea Grande.

I – DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DA UNIDADE ESCOLAR

1 – Os critérios para escolha do Coordenador da Unidade Escolar têm como referências claras os campos do conhecimento, da competência, da liderança e da responsabilidade, **na perspectiva de assegurar** o compromisso com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

1.1 – A escolha do professor **efetivo e/ou estável** para exercer a função de Coordenador da Unidade Escolar, considerando-se a aptidão para lideranças e as habilidades Pedagógicas necessárias ao exercício da função, será realizada em duas etapas:

1.2 - **I - Etapa** - Inscrição e deferimento.

1.3 - **II –Etapa** - Participação no Ciclo de Estudos.

1.4 - **III-Etapa** - Escolha do candidato pelos professores em exercício na Unidade Escolar, por meio de votação, levando-se em consideração o Plano de Trabalho do candidato que deverá conter:

1. Objetivos e metas para a construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
2. Propostas alternativas para superar as problemáticas de evasão e retenção, visando à melhoria do ensino aprendizagem do aluno;
3. Estratégias para a melhoria da formação continuada do professor;
4. Propostas inovadoras para implementar as ações educativas na Unidade Escolar;
5. Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Escolar.
- 6.

1.5– Para participar do processo de que trata a Lei N° 2.380/2.001, o candidato deve:

I – Ser titular efetivo e/ou estável no cargo de professor;

II – Ter experiência em docência de, no mínimo, 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;

III – Ter, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício até a data da inscrição, na Unidade Escolar em que pretende atuar;

IV – Ter formação em curso superior de Pedagogia ou Licenciatura Plena, com pós-graduação na área da educação;

V – Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;

VI- Ser um profissional de ensino, responsável, dinâmico, criativo, pesquisador das questões educacionais;

VII- Ter participado do processo de atribuição de classe ou aula e estar lotado na Unidade Escolar em exercício onde pretende atuar como Coordenador Pedagógico;

VIII- Apresentar Plano de Trabalho aos professores em exercício na mesma Unidade Escolar;

IX- Participar do Ciclo de Estudos a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

X – O professor que exerceu a função de diretor nos últimos cinco anos na rede municipal, que pretende concorrer à função de Coordenador Pedagógico deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de **nada consta** fornecida pela Assessoria Financeira de acompanhamento e controle de aplicação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande.

1.6- O titular efetivo e/ou estável no cargo de professor poderá concorrer à Coordenação Pedagógica de apenas 01 (uma) Unidade Escolar.

1.7- É vedada a participação no processo seletivo do titular efetivo e/ou estável no cargo de professor que responda a processo administrativo disciplinar ou em readaptação de função.

1.8-A escolha do titular efetivo e/ou estável no cargo de professor para a função de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar será feita pelos professores em exercício no estabelecimento de ensino.

1.9– O número de Coordenadores a serem eleitos nas EMEBs é definido de acordo com o número de alunos matriculados conforme a Portaria N° 34/2010.

1.10- As EMEBs que ofertam a Educação de Jovens e Adultos no período noturno terão direito a um Coordenador Pedagógico, se o número de matrículas nessa modalidade for no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;

1.11- A manutenção da função de coordenador pedagógico da Educação de Jovens e Adultos é condicionada ao número de Alunos, conforme Portaria N°34/2010.

1.12 – Os Centros Municipais de Educação Infantil terão direito a um Coordenador Pedagógico por Unidade Escolar.

1.13- Para os Centros Municipais de Educação Infantil que não possuírem o CCDE, legalmente institucionalizado, a responsabilidade pela escolha do Coordenador Pedagógico será da Comissão Eleitoral da SMEC/VG;

1.14 – Nas Unidades Escolares, onde estiver lotado um Supervisor Escolar, somente haverá eleição para Coordenador Pedagógico, caso o número de alunos ultrapasse o determinado na Portaria N° 34/2010.

1.15-Será (ão) eleito o(s) candidato(s) que obtiver(em) a maioria dos votos válidos.

1.16-Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão:

- a)-Possuir maior titulação;**
- b)-Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;**
- c)-Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.**

1.17 - Na Unidade Escolar onde não houver candidato inscrito para o processo seletivo, ou no caso de o candidato único não obtiver a maioria dos votos válidos, será nomeado, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, um titular efetivo e/ou estável, oriundo de outra unidade escolar, para a coordenação, respeitando-se os critérios previstos no Artigo 111, incisos I, II, IV e VII da Lei de Gestão.

1.18- O Coordenador Pedagógico perderá o seu mandato nos casos de:

- a)-Renúncia, morte, aposentadoria, licença prêmio, licenças médicas consecutivas e licença para tratar de assuntos de interesse particular;
- b)- Destituição pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, em virtude de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria e/ou ato de sua responsabilidade;
- c)- Pelo voto destituente dos professores em exercício na Unidade Escolar.

II – DA JORNADA DE TRABALHO

Ao titular efetivo e/ou estável no cargo de professor, no exercício da função de Coordenador da Unidade Escolar, será atribuído o regime de dedicação exclusiva, não incorporável para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

3.3 – As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17/05/2011, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, junto ao Grupo de Trabalho constituído, também, com a finalidade de promover o apoio, assessoramento e avaliação do Projeto de Gestão Democrática Escolar, bem como o acompanhamento da eleição na Unidade Escolar.

3.4 – No ato da inscrição, o candidato titular efetivo e/ou estável no cargo de professor, deve:

- I –** Preencher ficha de inscrição oficial;
- II –** Apresentar Curriculum Vitae, devidamente documentado;
- III –** Apresentar documento oficial, que comprove possuir experiência em docência de 02 (dois) anos no mínimo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- IV –** Apresentar documento oficial, declarando possuir, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício até a data da inscrição, prestado na Unidade Escolar (EMEB/CMEI) em que pretende atuar;
- V–** Apresentar declaração de nada consta fornecida pela Assessoria Financeira de acompanhamento e controle de aplicação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande;
- VI –** Apresentar Termo de Compromisso de disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva.

3.5 – Não haverá inscrição condicional ou por correspondência;

3.6 – As inscrições que não atenderem aos critérios determinados na Lei Nº 2.380/2.001 e neste Edital serão automaticamente canceladas.

3.7 – Em hipótese alguma, haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3.8 – No dia 19/05/2011, o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará, por meio do *site* oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: www.varzeagrande.mt.gov.br; e por lista afixada na entrada do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, a relação nominal dos candidatos credenciados a participarem do Processo Seletivo.

IV- DO CICLO DE ESTUDOS

4.0-O candidato a coordenador da Unidade Escolar (EMEBs/CMEIs) participará do Ciclo de Estudos que versará sobre:

- 1- O perfil do Coordenador Pedagógico na escola democrática e de qualidade;
- 2- Organização da Gestão Pedagógica Escolar;
- 3- Planejamento Educacional: Projeto Político Pedagógico/PDE
- 4- Formação Continuada pela Escola

4.1-O candidato a coordenador pedagógico da Unidade Escolar (EMEBs/CMEIs) deverá participar, efetivamente, do Ciclo de Estudos com frequência mínima de 90% (noventa por cento).

4.2-O Ciclo de Estudos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 23 e 24/05/2011 das 13h30min às 17h30min.

4.3-O local de realização do ciclo de estudos será oficializado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ato da inscrição.

4.4-O grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará, usando os meios já mencionados no item 3.8, a relação nominal dos candidatos aptos a participar 2ª Etapa no dia 26/05/2011.

4.5 – O candidato aprovado na 2ª Etapa deverá entregar o seu plano de trabalho, conforme determina a Lei nº 2.380/2001, Artigo 108; ao Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 30 e 31/05/2011.

V - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5- O candidato deverá apresentar aos professores o seu plano de trabalho no período de 06 a 08/06/2011.

VI – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

6 – A escolha do Candidato, pelos seus pares, por meio de votação, levando-se em consideração o Plano de Trabalho do Candidato, ocorrerá no dia 10/06/2011 durante os períodos matutino, vespertino e noturno, na própria Unidade Escolar (EMEB/CMEI).

VII – PERÍODO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

7 - O efetivo exercício do coordenador pedagógico corresponderá ao período de junho de 2011 a dezembro de 2013 conforme a Lei 3.520/2010, sendo permitida uma única recondução sucessiva.

VIII - Da Comissão Eleitoral

8 – A Comissão Eleitoral será composta pelo Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar da EMEB ou CMEI, previamente convocado pelo Diretor para o acompanhamento do processo de escolha de coordenador pedagógico na referida Unidade Escolar.

8.1 - São atribuições do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar da Unidade Escolar:

I – Presidir o processo de escolha do candidato;

II – Divulgar as normas e os critérios relativos ao processo de escolha do candidato (Edital);

III – Convocar, para a exposição de propostas de trabalho dos candidatos, professores e funcionários públicos municipais;

IV – Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

V – Receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao Candidato ou ao processo seletivo, para análise junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e emitir parecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos pedidos;

VI – Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como, a listagem dos votantes;

VII – Divulgar, para a Comunidade Escolar, o resultado final do processo de escolha do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar;

VIII – Encaminhar, imediatamente, à Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o resultado final do processo de escolha do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar;

IX – Enviar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da eleição, toda a documentação referente ao processo eleitoral, bem como o relatório final à Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

N.	Ações	Data/Período	Horário	Local
01	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	19/04/2011		EMEB E CMEI
02	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	16 e 17/05/2011	8:00h as 11h30min e 14:00h as 17:00h	SMEC
03	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS A PARTICIPAREM DO CICLO DE ESTUDOS	19/05/2011	17:00h	SMEC e site da Prefeitura de Várzea Grande
04	CICLO DE ESTUDOS	23 e 24/05/2011	13h30min 17h30min	Local no ato da inscrição
05	ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO NA SMEC/VG	30 e 31/05/2011	8:00h as 11h30min e 14:00h as 17:00h	SMEC
06	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	06 a 08/06/2011	A definir com o CCDE	EMEB e CMEI
07	PROCESSO ELETIVO	10/06/2011	A definir com o CCDE	EMEB e CMEI

6.1 – O CCDE dará posse imediata, após a eleição, na função de Coordenador Pedagógico; ao candidato escolhido pelos seus pares.

6.2- Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Várzea Grande.

6.3 – Este Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Legislação e Normas.

6.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de Abril de 2011.

PROF. WILTON COELHO PEREIRA

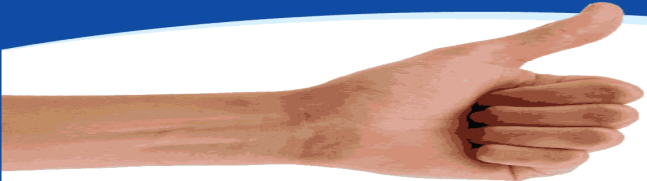
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CF2B6883

A Publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.




Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1228 - E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LUCIARA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março/2010 A Fevereiro/2011

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	629.106,49	586.168,10	615.622,04	605.223,66	514.618,60	638.318,58	553.441,53	604.823,60	633.229,97	973.931,77	680.491,51	683.924,32	7.718.900,17	6.845.503,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.798,24	5.705,46	-316,93	9.008,63	8.029,16	68.844,38	42.779,18	34.165,17	17.118,40	31.032,93	25.803,13	18.337,41	270.305,16	273.905,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.190,48	14.212,64	1.704,24	335,41	388,00	156,00	2.318,02	25.304,79	7.337,40
ISS	4.159,16	3.912,91	1.957,04	2.510,11	3.846,61	18.846,51	7.430,49	10.132,50	6.285,95	12.124,72	10.458,94	10.548,12	92.213,06	120.543,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.241,00
IRRF	1.998,87	1.340,59	-3.495,47	2.226,84	3.060,32	42.771,29	12.508,31	21.624,32	9.111,84	12.021,07	11.013,39	2.253,14	116.434,51	120.543,00
Outras Receitas Tributárias	3.640,21	451,96	1.221,50	4.271,68	222,23	1.036,10	8.627,74	704,11	1.385,20	6.499,14	4.174,80	3.218,13	35.452,80	20.241,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.681,75	2.029,04	5.557,40	4.830,34	6.591,49	6.145,01	2.954,92	2.841,60	1.179,08	4.224,95	1.033,45	3.005,92	46.074,95	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	4.332,26	3.881,86	10.544,54	5.037,95	730,30	3.889,61	635,26	1.481,07	606,99	1.629,77	1.159,80	33.929,41	25.964,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	607.201,51	574.101,34	600.999,71	574.469,36	489.229,55	556.060,27	498.317,82	560.786,04	605.395,07	918.869,91	641.951,17	654.913,86	7.282.295,61	6.482.788,25
Cota-Parte do FPM	319.601,71	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	298.632,14	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	4.139.596,60	3.617.685,15
Cota-Parte do ICMS	134.151,10	117.028,49	100.164,90	145.895,53	121.333,34	108.908,97	111.485,77	116.606,82	143.502,74	123.191,75	105.082,52	108.426,23	1.435.778,16	1.455.413,12
Cota-Parte do IPVA	416,46	2.088,91	448,39	413,02	1.311,95	-687,45	1.239,61	102,19	182,25	794,72	3.277,69	802,20	10.389,94	16.639,12
Cota-Parte do ITR	1.684,89	390,71	122,69	253,07	112,39	476,55	756,58	17.162,58	6.746,82	6.961,37	5.523,59	402,09	40.593,33	16.395,94
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	973,93	973,93	973,93	973,93	973,93	487,82	973,93	973,93	973,93	973,93	993,15	993,15	11.239,49	12.834,16
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	44.359,34	42.469,91	42.139,73	50.743,01	40.405,18	82.208,96	38.140,79	41.522,75	48.433,43	47.596,85	38.074,85	39.397,02	555.491,82	458.122,09
Outras Transferências Correntes	106.014,08	114.381,39	91.768,21	59.085,83	91.913,28	66.033,28	84.850,57	103.593,64	68.913,91	154.213,31	82.013,36	66.425,41	1.089.206,27	905.698,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.424,99	0,00	5.500,00	6.370,79	5.730,45	6.538,62	5.500,00	6.395,53	8.056,35	19.196,99	10.073,99	6.507,33	86.295,04	47.845,48
DEDUÇÕES (II)	-91.365,52	-83.274,93	-93.240,15	-92.717,38	-71.173,57	-88.778,61	-74.852,90	-82.921,64	-97.372,55	-110.983,70	-104.085,70	-109.492,31	-1.100.258,96	-1.023.793,49
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-91.365,52	-83.274,93	-93.240,15	-92.717,38	-71.173,57	-88.778,61	-74.852,90	-82.921,64	-97.372,55	-110.983,70	-104.085,70	-109.492,31	-1.100.258,96	-1.023.793,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	537.740,97	502.893,17	522.381,89	512.506,28	443.445,03	549.539,97	478.588,63	521.901,96	535.857,42	862.948,07	576.405,81	574.432,01	6.618.641,21	5.821.709,64

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS
 Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA
 CRC 0110418/O-3

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73E17BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	444.556,15	444.556,15							444.556,15
Tecnologia da Informatização	8.000,00	8.000,00							8.000,00
Administração									
Administração Geral	1.447.485,24	1.540.566,30	606.000,38	606.000,38	307.858,42	307.858,42	32,34	19,98	1.232.707,88
Ordenamento Territorial	5.000,00	0,01							0,01
Comunicação Social	36.143,85	36.143,85	9.152,94	9.152,94	8.238,94	8.238,94	0,87	22,79	27.904,91
Segurança Pública									
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00							1.000,00
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.300,00	47.399,99	13.957,18	13.957,18	12.057,18	12.057,18	1,27	25,44	35.342,81
Assistência Comunitária	248.700,00	258.600,01	76.345,14	76.345,14	46.600,57	46.600,57	4,89	18,02	211.999,44
Assistência aos Povos Indígenas	46.450,00	45.450,00	12.067,69	12.067,69	12.067,69	12.067,69	1,27	26,55	33.382,31
Saúde									
Atenção Básica	1.437.200,00	1.449.200,00	551.491,11	551.491,11	241.559,31	241.559,31	25,37	16,67	1.207.640,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	86.700,00	45.585,00	45.585,00	5.585,00	5.585,00	0,59	6,44	81.115,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	28.300,00							28.300,00
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00							37.000,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	2.552,63	2.552,63	2.552,63	2.552,63	0,27	21,27	9.447,37
Trabalho									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	10.771,70	10.771,70	1,13	19,58	44.228,30
Educação									
Ensino Fundamental	1.142.422,09	1.142.122,09	250.033,98	250.033,98	197.383,49	197.383,49	20,73	17,28	944.738,60
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00							5.000,00
Ensino Superior	35.000,00	43.368,95	13.368,94	13.368,94	13.368,94	13.368,94	1,40	30,83	30.000,01
Educação Infantil	153.900,00	153.900,00	51.006,84	51.006,84	36.498,66	36.498,66	3,83	23,72	117.401,34
Educação Especial	4.000,00	4.000,00							4.000,00
Cultura									
Difusão Cultural	19.000,00	10.004,01							10.004,01
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	74.000,00	71.003,00							71.003,00
Serviços Urbanos	233.000,00	239.898,00	205.168,05	205.168,05	27.148,05	27.148,05	2,85	11,32	212.749,95
Habitação									
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00							1.000,00
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	89.800,00	89.800,00	35.987,73	35.987,73	11.310,42	11.310,42	1,19	12,60	78.489,58
Gestão Ambiental									

Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	5.000,03						5.000,03
Agricultura								
Normatização e Fiscalização	2.000,00	0,01						0,01
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00						9.000,00
Promoção da Produção Animal	6.000,00	6.000,00						6.000,00
Extensão Rural	6.000,00	2.002,01						2.002,01
Indústria								
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00						1.000,00
Comércio e Serviços								
Turismo	116.000,00	116.000,00						116.000,00
Comunicações								
Administração Geral	1.000,00	1.000,00						1.000,00
Telecomunicações	2.000,00	2.000,00						2.000,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
Energia									
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00							5.000,00
Transporte									
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	101.603,91							101.603,91
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00							2.000,00
Lazer	49.650,00	45.650,01	1.900,00	1.900,00	500,00	500,00	0,05	1,10	45.150,01
Encargos Especiais									
Refinanciamento da Dívida Interna	55.000,00	55.000,00	49.500,00	49.500,00	18.968,07	18.968,07	1,99	34,49	36.031,93
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00							2.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	339,00							339,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	6.173.607,33	6.173.607,33	1.974.117,61	1.974.117,61	952.469,07	952.469,07	100,00	15,43	5.221.138,26
Fonte:									

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07F46D03

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE LUCIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010			
Restos a Pagar (Exceto										
Intra-Orçamentários)(I)	85.383,39	48.939,77	38.013,94	48.194,47	48.114,75	45.763,70	1.919.011,49	30.203,27	500.778,47	1.433.793,45
EXECUTIVO	85.383,39	48.939,77	38.013,94	48.194,47	48.114,75	45.763,70	1.919.011,49	30.203,27	500.778,47	1.433.793,45
Prefeitura Municipal	85.383,39	48.939,77	38.013,94	48.194,47	48.114,75	45.763,70	1.919.011,49	30.203,27	500.778,47	1.433.793,45
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.383,39	48.939,77	38.013,94	48.194,47	48.114,75	45.763,70	1.919.011,49	30.203,27	500.778,47	1.433.793,45

PARASSÚ DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

FABIANA AGUIAR DA SILVA

CRC 0110418/O-3

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:76C89C68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 657-2011 11ª CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 657/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 11ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,
Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 20 de Abril de 2011, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empossados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010
NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua-Portuguesa Nota	Matemática Nota	Conhecimentos Gerais Nota-	Conhecimentos-Específicos Nota	Prova Prática Nota	FINAL NOTA	CLASSIFICAÇÃO
468	LUIZ RICARDO BIAZOTO	Operador de Água e Esgotos	12	15	27	36	N.R.	90	1º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO****RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Redação Nota	Língua Portuguesa Nota	Matemática Nota	Conhecimentos Gerais Nota-	Conhecimentos-Específicos Nota	PROVA PRÁTICA NOTA-	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
596	MARIA ELIZA VERSARI DE ALMEIDA	Agente Administrativo	18	2	2	16	21	N.R	59	2º APROVADO
387	MADELINE FRANCIELE SCHREIBER	Assistente de Controle Administrativo	24	5	5	14	24	N.R	72	2º APROVADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as despesas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (Fórum)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Paragrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 20 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F692935D